

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5001559-52.2016.4.04.7127

Nº do processo 5001559-52.2016.4.04.7127
Classe da ação:  EXECUÇÃO FISCAL
Competência  Execução Fiscal
Data de autuação: 15/09/2016 16:04:49
Situação  MOVIMENTO
Órgão Julgador: 
Juízo Federal da 3ª VF de Santo Ângelo
Juiz(a):  ANDRÉIA MOMOLLI
 Processos relacionados:  5000636-26.2016.4.04.7127/RS | Dependente | EXECUÇÃO FISCAL | RSSAN03

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim
010801	FGTS / Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Organização Político-administrativa / Administração Pública, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	Não

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade JULIANA LEAL MARKUSONS MARCHIORI P1739084	 BALDO BALDO & CIA LTDA (94.060.258/0001-27) - Pessoa Jurídica Procurador(es): DARI DRESSLER RS042768

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 62.515,47	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Sim	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Doença Grave: Não	Grande devedor: Não	Idoso: Não
Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não
Total CDA: 3		

Evento 1

Evento:

DISTRIBUICAO_ATRIBUICAO_POR_DEPENDENCIA_POR_SORTEIO_ELETRONICO__RSPMM01S____N

Data:

15/09/2016 16:04:49

Usuário:

1180468 - ADILES DE FÁTIMA ALVES PEREIRA - ANALISTA PROCURADORIA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN

EXMO(A) SR(A). JUIZ (ÍZA) FEDERAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES,RS.

Devedor: BALDO BALDO E CIA LTDA

CGC/CEI: 94060258/0001-27

Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 813 Bairro: CENTRO - BRAGA - CEP 98560 - 000

Co-responsável:

CPF/CIC:

Endereço:

Valor da Dívida: **R\$ 62.515,47**

Atualizado até: 05/08/2016

A União Federal, por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional, com sede em na Rua Antônio Araújo, Nº 1190, João Lângaro, Passo Fundo - RS, CEP: 99010-220, onde recebe intimações/notificações, vem, como representante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994), propor a presente execução contra o devedor supra, para a cobrança de valor acima indicado, referente a importâncias devidas ao FGTS, em razão do não recolhimento das contribuições previstas pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001, conforme Certidões de Dívida Ativa inscritas sob o nº FGRS201502263, FGRS201502264 e CSRS201502265 que é parte integrante da inicial.

Assim, requer seja efetuada a citação do executado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com seus acréscimos legais ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, requer a intimação do respectivo cônjuge. Requer ainda, seja o devedor informado que deverá recolher a importância devida por meio de guia própria – GRDE, disponível nas agências da Caixa Econômica Federal.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 62.515,47**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN

Termos em que
Pede Deferimento.

Passo Fundo, 14 de setembro de 2016.

Procurador(a) da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO
CSRS201502265

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número CSRS201502265, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor
BALDO BALDO E CIA LTDA,
inscritos no CNPJ sob número 94060258/0001-27 , associado ao CNPJ94060258/0001-27 , com domicílio fiscal à.
AV. MAL FLORIANO PEIXOTO - 813
CENTRO- BRAGA/ RS CEP: 98560-000

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	NRFC N° 200495399, lavrada em 08/04/2015 , competência(s) 02/2010 a 11/2013

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
2.721,31	R\$	01/07/1994 A 27/11/2015	R\$ 4.785,21
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$ 4.785,21

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número CSRS201502265 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei °5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim,
Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO

CSRS201502265

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE JUROS DE MORA	MULTA	PARA 05/08/2016
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	09 2011	56,13	0	0,00	0	0,00	0,00	56,13	0,046498904	58,74	17,32	5,88	81,94
			05/ 09/ 2011									06/ 09/ 2011	06/ 09/ 2011	06/ 09/ 2011	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2010	18,61	0	0,00	0	0,00	0,00	18,61	0,060814573	19,74	7,30	1,98	29,02
			01/ 07/ 2010									02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2010	22,91	0	0,00	0	0,00	0,00	22,91	0,060814573	24,30	8,99	2,43	35,72
			01/ 07/ 2010									02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2010	412,50	0	0,00	0	0,00	0,00	412,50	0,057242756	436,11	150,45	43,62	630,18
			08/ 11/ 2010									09/ 11/ 2010	09/ 11/ 2010	09/ 11/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2010	31,19	0	0,00	0	0,00	0,00	31,19	0,062125716	33,12	12,75	3,32	49,19
			29/ 03/ 2010									30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2010	384,89	0	0,00	0	0,00	0,00	384,89	0,062125716	408,80	157,38	40,89	607,07
			29/ 03/ 2010									30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04 2010	19,46	0	0,00	0	0,00	0,00	19,46	0,061781779	20,66	7,85	2,07	30,58
			19/ 04/ 2010									20/ 04/ 2010	20/ 04/ 2010	20/ 04/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04 2012	311,78	0	0,00	0	0,00	0,00	311,78	0,040701707	324,47	84,36	32,44	441,27
			16/ 04/ 2012									17/ 04/ 2012	17/ 04/ 2012	17/ 04/ 2012	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2010	490,94	0	0,00	0	0,00	0,00	490,94	0,062011058	521,38	200,73	52,14	774,25
			01/ 04/ 2010									05/ 04/ 2010	05/ 04/ 2010	05/ 04/ 2010	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO

CSRS201502265

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	02/2013	126,38	0	0,00	0	0,00	0,00	126,38	0,039746143	131,40	27,59	13,14	172,13
			01/03/2013									04/03/2013	04/03/2013	04/03/2013	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2
INSCRIÇÃO

CSRS201502265

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				MONETARIAMENTE	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2013	473,25	0	0,00	0	0,00	0,00	473,25	0,038340902	491,39	81,07	49,15	621,61
			02/ 12/ 2013									03/ 12/ 2013	03/ 12/ 2013	03/ 12/ 2013	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	02 2010	18,25	0	0,00	0	0,00	0,00	18,25	0,06262271	19,39	7,56	1,94	28,89
			01/ 03/ 2010									02/ 03/ 2010	02/ 03/ 2010	02/ 03/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	10 2013	160,83	0	0,00	0	0,00	0,00	160,83	0,038751833	167,06	28,40	16,70	212,16
			01/ 11/ 2013									04/ 11/ 2013	04/ 11/ 2013	04/ 11/ 2013	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2012	74,45	0	0,00	0	0,00	0,00	74,45	0,041024469	77,50	20,53	7,76	105,79
			02/ 04/ 2012									03/ 04/ 2012	03/ 04/ 2012	03/ 04/ 2012	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	12 2012	90,83	0	0,00	0	0,00	0,00	90,83	0,039746143	94,44	20,77	9,45	124,66
			07/ 12/ 2012									10/ 12/ 2012	10/ 12/ 2012	10/ 12/ 2012	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04 2011	28,91	0	0,00	0	0,00	0,00	28,91	0,0530035	30,44	9,74	3,04	43,22
			05/ 04/ 2011									06/ 04/ 2011	06/ 04/ 2011	06/ 04/ 2011	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 3
INSCRIÇÃO

CSRS201502265

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016	
				HISTÓRICO						ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE MORA				
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR		TIAM		TIJM	TIML			
TOTAL																3.987,68
ENCARGOS LEI Nº 9.964/2000																797,53
TOTAL GERAL																4.785,21

RIO GRANDE DO SUL , 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1

INSCRIÇÃO

CSRS201502265

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001;
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;

Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969;
Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977;

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DA LC 110/2001

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/2002 a 31/12/2007	0,5% sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990	Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º.
01/01/2002 em diante	10% sobre o montante de todos os depósitos devidos, referente ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas, em caso de despedida de empregado sem justa causa.	Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	Atualização diária, tomando-se por base a Taxa Referencial – TR	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	0,5% a.m. ou fração	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	10%	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2

INSCRIÇÃO

CSRS201502265

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969. Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977.

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

Assinatura manuscrita em tinta preta.

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO
FGRS201502263

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRS201502263, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor

BALDO BALDO E CIA LTDA,

inscritos no CNPJ sob número 94060258/0001-27 , associado ao CNPJ94060258/0001-27 , com domicílio fiscal à.

AV. MAL FLORIANO PEIXOTO - 813

CENTRO- BRAGA/ RS CEP: 98560-000

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
FGTS	NDFG N° 200495399, lavrada em 08/04/2015 , competência(s) 01/1999 a 10/2013 NDFG N° 200495399, lavrada em 08/04/2015 , competência(s) 04/1999 a 11/2012

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
5.689,19	R\$	01/07/1994 A 27/11/2015	R\$ 11.343,51
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$ 11.343,51

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRS201502263 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei °5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim,
Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	TAXA ANUAL	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES		INSCRITO	DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	
			HISTÓRICO												
			QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL								
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/1999	4,95	0	0,00	0	0,00	0,00	4,95	3	0	6,90	7,24	0,69	14,83
		05/ 02/ 1999										08/ 02/ 1999	08/ 02/ 1999	08/ 02/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/1999	4,95	0	0,00	0	0,00	0,00	4,95	3	0	6,84	7,14	0,70	14,68
		05/ 03/ 1999										08/ 03/ 1999	08/ 03/ 1999	08/ 03/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399	04/1999	2,47	0	0,00	0	0,00	0,00	2,47	3	0	3,35	3,46	0,35	7,16
		07/ 05/ 1999										10/ 05/ 1999	10/ 05/ 1999	10/ 05/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	04/1999	13,52	0	0,00	0	0,00	0,00	13,52	3	0	18,35	18,99	1,85	39,19
		07/ 05/ 1999										10/ 05/ 1999	10/ 05/ 1999	10/ 05/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	12/1999	173,73	0	0,00	0	0,00	0,00	173,73	3	0	230,11	228,95	23,02	482,08
		07/ 01/ 2000										10/ 01/ 2000	10/ 01/ 2000	10/ 01/ 2000	
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/2000	3,89	0	0,00	0	0,00	0,00	3,89	3	0	5,13	5,05	0,51	10,69
		07/ 03/ 2000										08/ 03/ 2000	08/ 03/ 2000	08/ 03/ 2000	
NOTIFICAÇÃO	200495399	07/2000	18,00	0	0,00	0	0,00	0,00	18,00	3	0	23,50	22,56	2,36	48,42
		07/ 08/ 2000										08/ 08/ 2000	08/ 08/ 2000	08/ 08/ 2000	
NOTIFICAÇÃO	200495399	06/2001	10,73	0	0,00	0	0,00	0,00	10,73	3	0	13,80	12,48	1,40	27,68
		06/ 07/ 2001										09/ 07/ 2001	09/ 07/ 2001	09/ 07/ 2001	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	TAXA ANUAL	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS		DEDUÇÕES		INSCRITO	DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INSCRITO	DE JUROS	VALOR DE		
			HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TOTAL	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	07/2001	162,00	0	0,00	0	0,00	0,00	162,00	3	0	207,96	187,16	20,81	415,93
		07/ 08/ 2001										08/ 08/ 2001	08/ 08/ 2001	08/ 08/ 2001	
NOTIFICAÇÃO	200495399	12/2001	219,98	0	0,00	0	0,00	0,00	219,98	3	0	279,05	244,16	27,92	551,13
		07/ 01/ 2002										08/ 01/ 2002	08/ 01/ 2002	08/ 01/ 2002	
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2002	7,60	0	0,00	0	0,00	0,00	7,60	3	0	9,61	8,36	0,97	18,94
		07/ 02/ 2002										08/ 02/ 2002	08/ 02/ 2002	08/ 02/ 2002	
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/2002	1,34	0	0,00	0	0,00	0,00	1,34	3	0	1,69	1,46	0,17	3,32
		07/ 03/ 2002										08/ 03/ 2002	08/ 03/ 2002	08/ 03/ 2002	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	08/2002	100,20	0	0,00	0	0,00	0,00	100,20	3	0	124,99	104,36	12,52	241,87
		06/ 09/ 2002										09/ 09/ 2002	09/ 09/ 2002	09/ 09/ 2002	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2002	191,45	0	0,00	0	0,00	0,00	191,45	3	0	237,08	194,40	23,73	455,21
		06/ 12/ 2002										09/ 12/ 2002	09/ 12/ 2002	09/ 12/ 2002	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2003	232,28	0	0,00	0	0,00	0,00	232,28	3	0	274,40	208,54	27,44	510,38
		05/ 12/ 2003										08/ 12/ 2003	08/ 12/ 2003	08/ 12/ 2003	
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2004	8,52	0	0,00	0	0,00	0,00	8,52	3	0	10,03	7,52	1,00	18,55
		06/ 02/ 2004										09/ 02/ 2004	09/ 02/ 2004	09/ 02/ 2004	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 3
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO	TAXA ANUAL DE JUROS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	REMUNERA- TÓRIOS	MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA	
			QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR	MONETARIAMENTE							
								TIAM					TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/2004	8,20	0	0,00	0	0,00	0,00	8,20	3	0	9,65	7,18	0,97	17,80
		05/ 03/ 2004										08/ 03/ 2004	08/ 03/ 2004	08/ 03/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	03/2004	17,65	0	0,00	0	0,00	0,00	17,65	3	0	20,73	15,34	2,08	38,15
		07/ 04/ 2004										08/ 04/ 2004	08/ 04/ 2004	08/ 04/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	08/2004	40,92	0	0,00	0	0,00	0,00	40,92	3	0	47,69	34,09	4,78	86,56
		06/ 09/ 2004										08/ 09/ 2004	08/ 09/ 2004	08/ 09/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	10/2004	30,74	0	0,00	0	0,00	0,00	30,74	3	0	35,72	25,18	3,57	64,47
		05/ 11/ 2004										08/ 11/ 2004	08/ 11/ 2004	08/ 11/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2004	3,76	0	0,00	0	0,00	0,00	3,76	3	0	4,36	3,05	0,44	7,85
		07/ 12/ 2004										08/ 12/ 2004	08/ 12/ 2004	08/ 12/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	12/2004	3,75	0	0,00	0	0,00	0,00	3,75	3	0	4,34	3,01	0,44	7,79
		07/ 01/ 2005										10/ 01/ 2005	10/ 01/ 2005	10/ 01/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2005	89,99	0	0,00	0	0,00	0,00	89,99	3	0	104,01	71,76	10,40	186,17
		04/ 02/ 2005										09/ 02/ 2005	09/ 02/ 2005	09/ 02/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/2005	47,18	0	0,00	0	0,00	0,00	47,18	3	0	54,47	37,31	5,46	97,24
		07/ 03/ 2005										08/ 03/ 2005	08/ 03/ 2005	08/ 03/ 2005	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 4
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES					TOTAL			
			QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR								
NOTIFICAÇÃO	200495399	08/2005	24,27	0	0,00	0	0,00	0,00	24,27	3	0	27,58	18,06	2,76	48,40
		06/ 09/ 2005										08/ 09/ 2005	08/ 09/ 2005	08/ 09/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	09/2005	12,94	0	0,00	0	0,00	0,00	12,94	3	0	14,66	9,52	1,47	25,65
		07/ 10/ 2005										10/ 10/ 2005	10/ 10/ 2005	10/ 10/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2005	190,93	0	0,00	0	0,00	0,00	190,93	3	0	215,50	137,92	21,56	374,98
		07/ 12/ 2005										08/ 12/ 2005	08/ 12/ 2005	08/ 12/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2005	23,35	0	0,00	0	0,00	0,00	23,35	3	0	26,35	16,86	2,64	45,85
		07/ 12/ 2005										08/ 12/ 2005	08/ 12/ 2005	08/ 12/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	03/2006	55,59	0	0,00	0	0,00	0,00	55,59	3	0	62,27	38,60	6,23	107,10
		07/ 04/ 2006										10/ 04/ 2006	10/ 04/ 2006	10/ 04/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	04/2006	55,59	0	0,00	0	0,00	0,00	55,59	3	0	62,22	38,26	6,23	106,71
		05/ 05/ 2006										08/ 05/ 2006	08/ 05/ 2006	08/ 05/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	05/2006	44,67	0	0,00	0	0,00	0,00	44,67	3	0	49,91	30,44	4,99	85,34
		07/ 06/ 2006										08/ 06/ 2006	08/ 06/ 2006	08/ 06/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	06/2006	85,61	0	0,00	0	0,00	0,00	85,61	3	0	95,45	57,74	9,56	162,75
		07/ 07/ 2006										10/ 07/ 2006	10/ 07/ 2006	10/ 07/ 2006	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 5
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO	TAXA ANUAL DE JUROS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	REMUNERA- TÓRIOS	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA	
			QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR	TIAM					TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2006	50,68	0	0,00	0	0,00	0,00	50,68	3	0	56,01	32,48	5,60	94,09
		07/ 12/ 2006										08/ 12/ 2006	08/ 12/ 2006	08/ 12/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2006	2,77	0	0,00	0	0,00	0,00	2,77	3	0	3,06	1,77	0,31	5,14
		07/ 12/ 2006										08/ 12/ 2006	08/ 12/ 2006	08/ 12/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2007	6,72	0	0,00	0	0,00	0,00	6,72	3	0	7,40	4,21	0,74	12,35
		07/ 02/ 2007										08/ 02/ 2007	08/ 02/ 2007	08/ 02/ 2007	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2007	239,09	0	0,00	0	0,00	0,00	239,09	3	0	260,22	135,31	26,02	421,55
		07/ 12/ 2007										10/ 12/ 2007	10/ 12/ 2007	10/ 12/ 2007	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2007	32,72	0	0,00	0	0,00	0,00	32,72	3	0	35,61	18,51	3,57	57,69
		07/ 12/ 2007										10/ 12/ 2007	10/ 12/ 2007	10/ 12/ 2007	
NOTIFICAÇÃO	200495399	04/2008	5,99	0	0,00	0	0,00	0,00	5,99	3	0	6,49	3,21	0,66	10,36
		07/ 05/ 2008										08/ 05/ 2008	08/ 05/ 2008	08/ 05/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	05/2008	38,45	0	0,00	0	0,00	0,00	38,45	3	0	41,68	20,42	4,17	66,27
		06/ 06/ 2008										09/ 06/ 2008	09/ 06/ 2008	09/ 06/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	06/2008	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	62,12	30,12	6,23	98,47
		07/ 07/ 2008										08/ 07/ 2008	08/ 07/ 2008	08/ 07/ 2008	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 6
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO	TAXA ANUAL DE JUROS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO		REMUNERA- TÓRIOS	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA	
			QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR								
NOTIFICAÇÃO	200495399	07/2008	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	62,01	29,76	6,20	97,97
		07/ 08/ 2008										08/ 08/ 2008	08/ 08/ 2008	08/ 08/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	08/2008	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,91	29,40	6,20	97,51
		05/ 09/ 2008										08/ 09/ 2008	08/ 09/ 2008	08/ 09/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	09/2008	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,79	29,04	6,19	97,02
		07/ 10/ 2008										08/ 10/ 2008	08/ 10/ 2008	08/ 10/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	10/2008	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,63	28,65	6,17	96,45
		07/ 11/ 2008										10/ 11/ 2008	10/ 11/ 2008	10/ 11/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2008	230,43	0	0,00	0	0,00	0,00	230,43	3	0	247,18	113,70	24,72	385,60
		05/ 12/ 2008										08/ 12/ 2008	08/ 12/ 2008	08/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2008	46,51	0	0,00	0	0,00	0,00	46,51	3	0	49,89	22,94	5,00	77,83
		05/ 12/ 2008										08/ 12/ 2008	08/ 12/ 2008	08/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2008	86,05	0	0,00	0	0,00	0,00	86,05	3	0	92,30	42,45	9,24	143,99
		05/ 12/ 2008										08/ 12/ 2008	08/ 12/ 2008	08/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	12/2008	86,05	0	0,00	0	0,00	0,00	86,05	3	0	92,11	41,91	9,21	143,23
		07/ 01/ 2009										08/ 01/ 2009	08/ 01/ 2009	08/ 01/ 2009	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 7
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES					TOTAL	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIAM	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	01/2009	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,29	27,58	6,13	95,00
		06/ 02/ 2009										09/ 02/ 2009	09/ 02/ 2009	09/ 02/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	02/2009	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,25	27,25	6,14	94,64
		06/ 03/ 2009										09/ 03/ 2009	09/ 03/ 2009	09/ 03/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	03/2009	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,17	26,91	6,13	94,21
		07/ 04/ 2009										08/ 04/ 2009	08/ 04/ 2009	08/ 04/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	04/2009	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,14	26,59	6,12	93,85
		07/ 05/ 2009										08/ 05/ 2009	08/ 05/ 2009	08/ 05/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	05/2009	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,11	26,27	6,12	93,50
		05/ 06/ 2009										08/ 06/ 2009	08/ 06/ 2009	08/ 06/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	06/2009	57,37	0	0,00	0	0,00	0,00	57,37	3	0	61,07	25,95	6,12	93,14
		07/ 07/ 2009										08/ 07/ 2009	08/ 07/ 2009	08/ 07/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	07/2009	208,20	0	0,00	0	0,00	0,00	208,20	3	0	221,41	92,99	22,14	336,54
		07/ 08/ 2009										10/ 08/ 2009	10/ 08/ 2009	10/ 08/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2009	214,68	0	0,00	0	0,00	0,00	214,68	3	0	228,24	91,29	22,83	342,36
		07/ 12/ 2009										08/ 12/ 2009	08/ 12/ 2009	08/ 12/ 2009	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 8
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES					TOTAL	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIMM	
			QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR								
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2009	23,76	0	0,00	0	0,00	0,00	23,76	3	0	25,26	10,10	2,53	37,89
		07/ 12/ 2009										08/ 12/ 2009	08/ 12/ 2009	08/ 12/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	12/2009	215,55	0	0,00	0	0,00	0,00	215,55	3	0	229,06	90,47	22,91	342,44
		07/ 01/ 2010										08/ 01/ 2010	08/ 01/ 2010	08/ 01/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	01/2010	169,71	0	0,00	0	0,00	0,00	169,71	3	0	180,33	70,32	18,05	268,70
		05/ 02/ 2010										08/ 02/ 2010	08/ 02/ 2010	08/ 02/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/2010	54,18	0	0,00	0	0,00	0,00	54,18	3	0	57,57	22,16	5,76	85,49
		05/ 03/ 2010										08/ 03/ 2010	08/ 03/ 2010	08/ 03/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	02/2010	216,86	0	0,00	0	0,00	0,00	216,86	3	0	230,44	88,71	23,05	342,20
		05/ 03/ 2010										08/ 03/ 2010	08/ 03/ 2010	08/ 03/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	03/2010	56,57	0	0,00	0	0,00	0,00	56,57	3	0	60,07	22,82	6,01	88,90
		07/ 04/ 2010										08/ 04/ 2010	08/ 04/ 2010	08/ 04/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	04/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,54	0,57	0,16	2,27
		07/ 05/ 2010										10/ 05/ 2010	10/ 05/ 2010	10/ 05/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	05/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,53	0,56	0,17	2,26
		07/ 06/ 2010										08/ 06/ 2010	08/ 06/ 2010	08/ 06/ 2010	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 9
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016
		DATA VCTO.		HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES					TOTAL	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIAM	
			QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR								
NOTIFICAÇÃO	200495399	06/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,53	0,55	0,17	2,25
		07/ 07/ 2010										08/ 07/ 2010	08/ 07/ 2010	08/ 07/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	07/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,53	0,55	0,16	2,24
		06/ 08/ 2010										09/ 08/ 2010	09/ 08/ 2010	09/ 08/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	08/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,53	0,54	0,16	2,23
		06/ 09/ 2010										08/ 09/ 2010	08/ 09/ 2010	08/ 09/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	09/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,53	0,53	0,16	2,22
		07/ 10/ 2010										08/ 10/ 2010	08/ 10/ 2010	08/ 10/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	10/2010	1,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,45	3	0	1,53	0,52	0,16	2,21
		05/ 11/ 2010										08/ 11/ 2010	08/ 11/ 2010	08/ 11/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	11/2010	106,46	0	0,00	0	0,00	0,00	106,46	3	0	112,51	38,25	11,26	162,02
		07/ 12/ 2010										08/ 12/ 2010	08/ 12/ 2010	08/ 12/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2010	29,84	0	0,00	0	0,00	0,00	29,84	3	0	31,53	10,72	3,16	45,41
		07/ 12/ 2010										08/ 12/ 2010	08/ 12/ 2010	08/ 12/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2011	18,69	0	0,00	0	0,00	0,00	18,69	3	0	19,71	6,50	1,97	28,18
		07/ 02/ 2011										08/ 02/ 2011	08/ 02/ 2011	08/ 02/ 2011	

FOLHA 10
INSCRIÇÃO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	TAXA ANUAL	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016	
		DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		INSCRITO	DE JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INSCRITO	DE JUROS	MULTA		
					ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA										
								QTDE.				VALOR	QTDE.	VALOR		TOTAL
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	12/2011	10,68	0	0,00	0	0,00	0,00	10,68	3	0	11,13	3,06	1,12	15,31	
		06/ 01/ 2012										09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012		
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2012	195,18	0	0,00	0	0,00	0,00	195,18	3	0	203,37	54,91	20,34	278,62	
		07/ 02/ 2012										08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012		
NOTIFICAÇÃO	200495399	02/2012	195,21	0	0,00	0	0,00	0,00	195,21	3	0	203,38	53,89	20,34	277,61	
		07/ 03/ 2012										08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012		
NOTIFICAÇÃO	200495399	03/2012	219,71	0	0,00	0	0,00	0,00	219,71	3	0	228,68	59,45	22,88	311,01	
		05/ 04/ 2012										09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012		
NOTIFICAÇÃO	200495399	06/2012	129,44	0	0,00	0	0,00	0,00	129,44	3	0	134,62	32,98	13,46	181,06	
		06/ 07/ 2012										09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012		
NOTIFICAÇÃO	200495399-C	11/2012	38,27	0	0,00	0	0,00	0,00	38,27	3	0	39,79	8,75	3,98	52,52	
		07/ 12/ 2012										10/ 12/ 2012	10/ 12/ 2012	10/ 12/ 2012		
NOTIFICAÇÃO	200495399	01/2013	146,47	0	0,00	0	0,00	0,00	146,47	3	0	152,29	31,98	15,23	199,50	
		07/ 02/ 2013										08/ 02/ 2013	08/ 02/ 2013	08/ 02/ 2013		
NOTIFICAÇÃO	200495399	10/2013	82,30	0	0,00	0	0,00	0,00	82,30	3	0	85,47	14,10	8,55	108,12	
		07/ 11/ 2013										08/ 11/ 2013	08/ 11/ 2013	08/ 11/ 2013		
TOTAL																10.312,29
ENCARGOS LEI N° 9.964/2000																1.031,22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 10
INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	TAXA ANUAL	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016	
			ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	DE JUROS	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA		
		DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			INSCRITO	REMUNERA- TÓRIOS		ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA			
				QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL				TIAM	TIJM	TIML		
TOTAL GERAL																11.343,51

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1

INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;

Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Lei 10.208, de 23 de março de 2001;

DEPÓSITO

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2

INSCRIÇÃO

FGRS201502263

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art. 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO
FGRS201502264

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRS201502264, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor
BALDO BALDO E CIA LTDA,
inscritos no CNPJ sob número 94060258/0001-27 , associado ao CNPJ94060258/0001-27 , com domicílio fiscal à.
AV. MAL FLORIANO PEIXOTO - 813
CENTRO- BRAGA/ RS CEP: 98560-000

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
FGTS	NRFC N° 200495399, lavrada em 08/04/2015 , competência(s) 05/1999 a 11/2013

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
23.869,78	R\$	01/07/1994 A 27/11/2015	R\$ 46.386,75
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$ 46.386,75

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRS201502264 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º,da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim,
Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO					
			DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS			DEDUÇÕES			HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016				
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL								MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA	TIML
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	03 2000	15,68	0	0,00	0	0,00	0,00	15,68	0,318768344	20,67	20,36	2,08	43,11					
			08/ 03/ 2000									09/ 03/ 2000	09/ 03/ 2000	09/ 03/ 2000						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	09 2011	224,55	0	0,00	0	0,00	0,00	224,55	0,046498904	234,99	69,32	23,50	327,81					
			05/ 09/ 2011									06/ 09/ 2011	06/ 09/ 2011	06/ 09/ 2011						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2006	92,41	0	0,00	0	0,00	0,00	92,41	0,11545	103,07	62,87	10,32	176,26					
			03/ 07/ 2006									04/ 07/ 2006	04/ 07/ 2006	04/ 07/ 2006						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS ANTERIOR A RESCISÃO	08 2009	52,05	0	0,00	0	0,00	0,00	52,05	0,063236686	55,34	23,24	5,53	84,11					
			02/ 09/ 2009									03/ 09/ 2009	03/ 09/ 2009	03/ 09/ 2009						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	09 2009	40,82	0	0,00	0	0,00	0,00	40,82	0,063236686	43,40	18,22	4,35	65,97					
			02/ 09/ 2009									03/ 09/ 2009	03/ 09/ 2009	03/ 09/ 2009						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	09 2009	417,55	0	0,00	0	0,00	0,00	417,55	0,063236686	443,95	186,45	44,41	674,81					
			02/ 09/ 2009									03/ 09/ 2009	03/ 09/ 2009	03/ 09/ 2009						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	08 2000	22,75	0	0,00	0	0,00	0,00	22,75	0,30318957	29,64	28,30	2,98	60,92					
			08/ 09/ 2000									11/ 09/ 2000	11/ 09/ 2000	11/ 09/ 2000						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	06 2010	116,29	0	0,00	0	0,00	0,00	116,29	0,060814573	123,36	45,64	12,34	181,34					
			01/ 07/ 2010									02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2010	74,45	0	0,00	0	0,00	0,00	74,45	0,060814573	78,97	29,21	7,91	116,09					
			01/ 07/ 2010									02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				MONETARIAMENTE	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS ANTERIOR A RESCISÃO	11 2008	30,70	0	0,00	0	0,00	0,00	30,70	0.072929502	32,93	15,31	3,30	51,54
			02/ 12/ 2008									03/ 12/ 2008	03/ 12/ 2008	03/ 12/ 2008	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES		INSCRITO	MONETÁRIA	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			ATUALIZADO	DE MORA	TIML	
					MONETARIAMENTE	TIMM	TIML								
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	12 2008	30,70	0	0,00	0	0,00	0,00	30,70	0,072929502	32,93	15,31	3,30	51,54
			02/ 12/ 2008									03/ 12/ 2008	03/ 12/ 2008	03/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	12 2008	64,43	0	0,00	0	0,00	0,00	64,43	0,072929502	69,12	32,14	6,92	108,18
			02/ 12/ 2008									03/ 12/ 2008	03/ 12/ 2008	03/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	02 2009	78,53	0	0,00	0	0,00	0,00	78,53	0,067870247	83,86	37,73	8,39	129,98
			02/ 03/ 2009									03/ 03/ 2009	03/ 03/ 2009	03/ 03/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	02 2009	68,08	0	0,00	0	0,00	0,00	68,08	0,067870247	72,70	32,71	7,27	112,68
			02/ 03/ 2009									03/ 03/ 2009	03/ 03/ 2009	03/ 03/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	06 2010	147,72	0	0,00	0	0,00	0,00	147,72	0,060814573	156,70	57,97	15,68	230,35
			01/ 07/ 2010									02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2010	91,65	0	0,00	0	0,00	0,00	91,65	0,060814573	97,22	35,97	9,72	142,91
			01/ 07/ 2010									02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	02/ 07/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2006	74,15	0	0,00	0	0,00	0,00	74,15	0,117041635	82,82	50,52	8,29	141,63
			12/ 06/ 2006									13/ 06/ 2006	13/ 06/ 2006	13/ 06/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2004	161,41	0	0,00	0	0,00	0,00	161,41	0,175624593	189,75	141,36	18,99	350,10
			26/ 03/ 2004									29/ 03/ 2004	29/ 03/ 2004	29/ 03/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	01 2009	53,43	0	0,00	0	0,00	0,00	53,43	0,068191296	57,07	25,68	5,71	88,46
			10/ 02/ 2009									11/ 02/ 2009	11/ 02/ 2009	11/ 02/ 2009	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	03 2002	13,73	0	0,00	0	0,00	0,00	13,73	0,262579204	17,33	14,99	1,74	34,06
			21/ 03/ 2002									22/ 03/ 2002	22/ 03/ 2002	22/ 03/ 2002	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 3
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	INSCRITO		MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA			
												MONETARIAMENTE				
NOTIFICAÇÃO	200495399	AVISO PRÉVIO	03/2002	46,36	0	0,00	0	0,00	0,00	46,36	0,262579204	58,53	50,62	5,86	115,01	
			21/03/2002									22/03/2002	22/03/2002	22/03/2002		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03/2002	937,56	0	0,00	0	0,00	0,00	937,56	0,262579204	1.183,74	1.023,93	118,38	2.326,05	
			21/03/2002									22/03/2002	22/03/2002	22/03/2002		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	10/2001	31,33	0	0,00	0	0,00	0,00	31,33	0,274910542	39,94	35,54	4,00	79,48	
			26/10/2001									29/10/2001	29/10/2001	29/10/2001		
NOTIFICAÇÃO	200495399	AVISO PRÉVIO	10/2001	51,47	0	0,00	0	0,00	0,00	51,47	0,274910542	65,62	58,40	6,56	130,58	
			26/10/2001									29/10/2001	29/10/2001	29/10/2001		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	10/2001	340,39	0	0,00	0	0,00	0,00	340,39	0,274910542	433,96	386,22	43,41	863,59	
			26/10/2001									29/10/2001	29/10/2001	29/10/2001		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04/2005	55,43	0	0,00	0	0,00	0,00	55,43	0,151440163	63,82	43,39	6,39	113,60	
			11/04/2005									12/04/2005	12/04/2005	12/04/2005		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	05/2008	20,11	0	0,00	0	0,00	0,00	20,11	0,085069571	21,82	10,80	2,18	34,80	
			05/05/2008									06/05/2008	06/05/2008	06/05/2008		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	07/2000	6,47	0	0,00	0	0,00	0,00	6,47	0,30693189	8,45	8,15	0,86	17,46	
			21/07/2000									24/07/2000	24/07/2000	24/07/2000		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11/1999	23,11	0	0,00	0	0,00	0,00	23,11	0,331280438	30,76	30,91	3,09	64,76	
			08/11/1999									09/11/1999	09/11/1999	09/11/1999		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 3
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			MONETARIAMENTE	TIJM	TIJML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	04/2002	64,00	0	0,00	0	0,00	0,00	64,00	0,259088057	80,58	69,29	8,07	157,94
			02/05/2002									03/05/2002	03/05/2002	03/05/2002	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 4
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES		INSCRITO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					TIAM	TIJM	TIML								
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04 2002	45,32	0	0,00	0	0,00	0,00	45,32	0,259088057	57,06	49,07	5,71	111,84
			02/ 05/ 2002									03/ 05/ 2002	03/ 05/ 2002	03/ 05/ 2002	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	01 2006	65,41	0	0,00	0	0,00	0,00	65,41	0,124037744	73,52	46,68	7,36	127,56
			01/ 02/ 2006									02/ 02/ 2006	02/ 02/ 2006	02/ 02/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	12 2008	14,32	0	0,00	0	0,00	0,00	14,32	0,07234691	15,35	7,06	1,54	23,95
			11/ 12/ 2008									12/ 12/ 2008	12/ 12/ 2008	12/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	12 2008	22,11	0	0,00	0	0,00	0,00	22,11	0,07234691	23,71	10,90	2,37	36,98
			11/ 12/ 2008									12/ 12/ 2008	12/ 12/ 2008	12/ 12/ 2008	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	11 2009	48,47	0	0,00	0	0,00	0,00	48,47	0,063189088	51,53	20,87	5,15	77,55
			19/ 11/ 2009									20/ 11/ 2009	20/ 11/ 2009	20/ 11/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2009	36,79	0	0,00	0	0,00	0,00	36,79	0,063189088	39,11	15,84	3,91	58,86
			19/ 11/ 2009									20/ 11/ 2009	20/ 11/ 2009	20/ 11/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	06 1999	2,12	0	0,00	0	0,00	0,00	2,12	0,347579068	2,85	2,93	0,30	6,08
			25/ 06/ 1999									28/ 06/ 1999	28/ 06/ 1999	28/ 06/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 1999	12,51	0	0,00	0	0,00	0,00	12,51	0,347579068	16,85	17,35	1,70	35,90
			25/ 06/ 1999									28/ 06/ 1999	28/ 06/ 1999	28/ 06/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04 2007	122,76	0	0,00	0	0,00	0,00	122,76	0,097776528	134,76	75,46	13,48	223,70
			17/ 04/ 2007									18/ 04/ 2007	18/ 04/ 2007	18/ 04/ 2007	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 4
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	04/2004	55,15	0	0,00	0	0,00	0,00	55,15	0,174135711	64,75	47,91	6,48	119,14
			27/04/2004									28/04/2004	28/04/2004	28/04/2004	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 5
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE JUROS DE MORA	MULTA	PARA 05/08/2016
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04 2004	2.240,79	0	0,00	0	0,00	0,00	2.240,79	0,174135711	2.630,99	1.946,93	263,10	4.841,02
			27/ 04/ 2004									28/ 04/ 2004	28/ 04/ 2004	28/ 04/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	12 2006	73,11	0	0,00	0	0,00	0,00	73,11	0,105263834	80,80	46,86	8,09	135,75
			06/ 12/ 2006									07/ 12/ 2006	07/ 12/ 2006	07/ 12/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	12 2006	474,28	0	0,00	0	0,00	0,00	474,28	0,105263834	524,20	304,03	52,43	880,66
			06/ 12/ 2006									07/ 12/ 2006	07/ 12/ 2006	07/ 12/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	08 1999	80,12	0	0,00	0	0,00	0,00	80,12	0,341742127	107,50	109,65	10,75	227,90
			09/ 08/ 1999									10/ 08/ 1999	10/ 08/ 1999	10/ 08/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	05 2005	104,76	0	0,00	0	0,00	0,00	104,76	0,147689248	120,23	81,15	12,03	213,41
			25/ 05/ 2005									27/ 05/ 2005	27/ 05/ 2005	27/ 05/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	05 2005	1.247,72	0	0,00	0	0,00	0,00	1.247,72	0,147689248	1.431,99	966,59	143,21	2.541,79
			25/ 05/ 2005									27/ 05/ 2005	27/ 05/ 2005	27/ 05/ 2005	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	11 2010	110,98	0	0,00	0	0,00	0,00	110,98	0,057242756	117,33	40,47	11,74	169,54
			08/ 11/ 2010									09/ 11/ 2010	09/ 11/ 2010	09/ 11/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2010	1.650,02	0	0,00	0	0,00	0,00	1.650,02	0,057242756	1.744,47	601,84	174,45	2.520,76
			08/ 11/ 2010									09/ 11/ 2010	09/ 11/ 2010	09/ 11/ 2010	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	07 2000	7,94	0	0,00	0	0,00	0,00	7,94	0,306492777	10,37	10,00	1,05	21,42
			28/ 07/ 2000									31/ 07/ 2000	31/ 07/ 2000	31/ 07/ 2000	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 5
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	05 2002	9,38	0	0,00	0	0,00	0,00	9,38	0,257977257	11,80	10,08	1,18	23,06
			14/ 05/ 2002									15/ 05/ 2002	15/ 05/ 2002	15/ 05/ 2002	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 6
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO		
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES			HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016	
				HISTÓRICO													
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR									
NOTIFICAÇÃO	200495399	AVISO PRÉVIO	05 2002	26,14	0	0,00	0	0,00	0,00	26,14	0,257977257	32,88	28,11	3,29	64,28		
			14/ 05/ 2002									15/ 05/ 2002	15/ 05/ 2002	15/ 05/ 2002			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	05 2002	120,44	0	0,00	0	0,00	0,00	120,44	0,257977257	151,51	129,54	15,15	296,20		
			14/ 05/ 2002									15/ 05/ 2002	15/ 05/ 2002	15/ 05/ 2002			
NOTIFICAÇÃO	200495399	AVISO PRÉVIO	07 2001	16,18	0	0,00	0	0,00	0,00	16,18	0,284823625	20,78	18,80	2,10	41,68		
			26/ 07/ 2001									27/ 07/ 2001	27/ 07/ 2001	27/ 07/ 2001			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	07 2001	660,26	0	0,00	0	0,00	0,00	660,26	0,284823625	848,31	767,72	84,84	1.700,87		
			26/ 07/ 2001									27/ 07/ 2001	27/ 07/ 2001	27/ 07/ 2001			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	05 2008	57,60	0	0,00	0	0,00	0,00	57,60	0,084451568	62,46	30,91	6,26	99,63		
			26/ 05/ 2008									27/ 05/ 2008	27/ 05/ 2008	27/ 05/ 2008			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	05 2008	40,78	0	0,00	0	0,00	0,00	40,78	0,084451568	44,22	21,88	4,43	70,53		
			26/ 05/ 2008									27/ 05/ 2008	27/ 05/ 2008	27/ 05/ 2008			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	11 2000	26,39	0	0,00	0	0,00	0,00	26,39	0,299302419	34,28	32,39	3,45	70,12		
			24/ 11/ 2000									27/ 11/ 2000	27/ 11/ 2000	27/ 11/ 2000			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2000	7,19	0	0,00	0	0,00	0,00	7,19	0,299302419	9,34	8,82	0,94	19,10		
			24/ 11/ 2000									27/ 11/ 2000	27/ 11/ 2000	27/ 11/ 2000			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	05 2005	30,65	0	0,00	0	0,00	0,00	30,65	0,147294332	35,16	23,73	3,52	62,41		
			31/ 05/ 2005									01/ 06/ 2005	01/ 06/ 2005	01/ 06/ 2005			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 6
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	05 1999	10,48	0	0,00	0	0,00	0,00	10,48	0,359618374	14,24	14,81	1,44	30,49
			03/ 05/ 1999									04/ 05/ 1999	04/ 05/ 1999	04/ 05/ 1999	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 7
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES		INSCRITO	MONETÁRIA	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO					ATUALIZAÇÃO			DE MORA			
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			MONETARIAMENTE	TIJM	TIJL	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	05 1999	31,36	0	0,00	0	0,00	0,00	31,36	0,359618374	42,63	44,33	4,28	91,24
			03/ 05/ 1999									04/ 05/ 1999	04/ 05/ 1999	04/ 05/ 1999	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	11 2006	38,83	0	0,00	0	0,00	0,00	38,83	0,106862992	42,97	25,13	4,32	72,42
			06/ 11/ 2006									07/ 11/ 2006	07/ 11/ 2006	07/ 11/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2006	1.261,04	0	0,00	0	0,00	0,00	1.261,04	0,106862992	1.395,79	816,53	139,60	2.351,92
			06/ 11/ 2006									07/ 11/ 2006	07/ 11/ 2006	07/ 11/ 2006	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	02 2003	58,85	0	0,00	0	0,00	0,00	58,85	0,229043582	72,32	58,94	7,25	138,51
			03/ 02/ 2003									04/ 02/ 2003	04/ 02/ 2003	04/ 02/ 2003	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	01 2004	36,52	0	0,00	0	0,00	0,00	36,52	0,178916683	43,05	32,50	4,31	79,86
			09/ 01/ 2004									12/ 01/ 2004	12/ 01/ 2004	12/ 01/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	01 2004	88,58	0	0,00	0	0,00	0,00	88,58	0,178916683	104,42	78,83	10,46	193,71
			09/ 01/ 2004									12/ 01/ 2004	12/ 01/ 2004	12/ 01/ 2004	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	04 2009	8,67	0	0,00	0	0,00	0,00	8,67	0,065827146	9,24	4,06	0,93	14,23
			04/ 05/ 2009									05/ 05/ 2009	05/ 05/ 2009	05/ 05/ 2009	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	10 2003	17,18	0	0,00	0	0,00	0,00	17,18	0,18749143	20,40	15,70	2,05	38,15
			07/ 10/ 2003									08/ 10/ 2003	08/ 10/ 2003	08/ 10/ 2003	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	10 2003	18,99	0	0,00	0	0,00	0,00	18,99	0,18749143	22,55	17,36	2,25	42,16
			07/ 10/ 2003									08/ 10/ 2003	08/ 10/ 2003	08/ 10/ 2003	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 7
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL	INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	08/2002	4,55	0	0,00	0	0,00	0,00	4,55	0,250875037	5,69	4,78	0,57	11,04
			06/08/2002									07/08/2002	07/08/2002	07/08/2002	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 8
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO					
			DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS			DEDUÇÕES			HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016				
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL								MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA	TIMM
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	01 2008	79,05	0	0,00	0	0,00	0,00	79,05	0,087377701	85,95	44,26	8,61	138,82					
			17/ 01/ 2008									18/ 01/ 2008	18/ 01/ 2008	18/ 01/ 2008						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	01 2008	76,65	0	0,00	0	0,00	0,00	76,65	0,087377701	83,34	42,92	8,34	134,60					
			17/ 01/ 2008									18/ 01/ 2008	18/ 01/ 2008	18/ 01/ 2008						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	03 2010	76,37	0	0,00	0	0,00	0,00	76,37	0,062125716	81,11	31,22	8,12	120,45					
			29/ 03/ 2010									30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2010	124,73	0	0,00	0	0,00	0,00	124,73	0,062125716	132,47	51,00	13,26	196,73					
			29/ 03/ 2010									30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	03 2010	99,45	0	0,00	0	0,00	0,00	99,45	0,062125716	105,62	40,66	10,57	156,85					
			29/ 03/ 2010									30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2010	1.539,56	0	0,00	0	0,00	0,00	1.539,56	0,062125716	1.635,20	629,55	163,53	2.428,28					
			29/ 03/ 2010									30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010	30/ 03/ 2010						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	10 2006	28,62	0	0,00	0	0,00	0,00	28,62	0,107850777	31,70	18,70	3,18	53,58					
			20/ 10/ 2006									23/ 10/ 2006	23/ 10/ 2006	23/ 10/ 2006						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	10 2006	22,64	0	0,00	0	0,00	0,00	22,64	0,107850777	25,08	14,79	2,51	42,38					
			20/ 10/ 2006									23/ 10/ 2006	23/ 10/ 2006	23/ 10/ 2006						
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	04 2010	32,57	0	0,00	0	0,00	0,00	32,57	0,061781779	34,58	13,14	3,46	51,18					
			19/ 04/ 2010									20/ 04/ 2010	20/ 04/ 2010	20/ 04/ 2010						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 8
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			MONETARIAMENTE	TIJM	TIJML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04/2010	77,84	0	0,00	0	0,00	0,00	77,84	0,061781779	82,64	31,40	8,28	122,32
			19/04/2010									20/04/2010	20/04/2010	20/04/2010	

FOLHA 9
INSCRIÇÃO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 9
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			MONETARIAMENTE	TIJM	TIJML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	02 2013	89,30	0	0,00	0	0,00	0,00	89,30	0,039746143	92,84	19,49	9,30	121,63
			01/ 03/ 2013									04/ 03/ 2013	04/ 03/ 2013	04/ 03/ 2013	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 10
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO		
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO	GUIAS			DEDUÇÕES			HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016	
				HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL		INSCRITO		MONETÁRIA	ATUALIZADO	DE MORA		
					MONETARIAMENTE	TJIM	TIML										
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	02 2013	505,52	0	0,00	0	0,00	0,00	505,52	0,039746143	525,61	110,37	52,57	688,55		
			01/ 03/ 2013									04/ 03/ 2013	04/ 03/ 2013	04/ 03/ 2013			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	11 2013	157,82	0	0,00	0	0,00	0,00	157,82	0,038340902	163,87	27,03	16,39	207,29		
			02/ 12/ 2013									03/ 12/ 2013	03/ 12/ 2013	03/ 12/ 2013			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	11 2013	1.893,03	0	0,00	0	0,00	0,00	1.893,03	0,038340902	1.965,61	324,32	196,56	2.486,49		
			02/ 12/ 2013									03/ 12/ 2013	03/ 12/ 2013	03/ 12/ 2013			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	02 2010	11,07	0	0,00	0	0,00	0,00	11,07	0,06262271	11,76	4,58	1,18	17,52		
			01/ 03/ 2010									02/ 03/ 2010	02/ 03/ 2010	02/ 03/ 2010			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	02 2010	72,97	0	0,00	0	0,00	0,00	72,97	0,06262271	77,54	30,24	7,75	115,53		
			01/ 03/ 2010									02/ 03/ 2010	02/ 03/ 2010	02/ 03/ 2010			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	10 2013	117,66	0	0,00	0	0,00	0,00	117,66	0,038751833	122,22	20,77	12,22	155,21		
			01/ 11/ 2013									04/ 11/ 2013	04/ 11/ 2013	04/ 11/ 2013			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	10 2013	643,35	0	0,00	0	0,00	0,00	643,35	0,038751833	668,28	113,60	66,83	848,71		
			01/ 11/ 2013									04/ 11/ 2013	04/ 11/ 2013	04/ 11/ 2013			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	03 2012	297,83	0	0,00	0	0,00	0,00	297,83	0,041024469	310,04	82,16	31,01	423,21		
			02/ 04/ 2012									03/ 04/ 2012	03/ 04/ 2012	03/ 04/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	12 2012	363,32	0	0,00	0	0,00	0,00	363,32	0,039746143	377,76	83,10	37,78	498,64		
			07/ 12/ 2012									10/ 12/ 2012	10/ 12/ 2012	10/ 12/ 2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 10
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
			DATA VCTO.	ORIGINÁRIO						HISTÓRICO	ATUALIZAÇÃO	INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 05/08/2016
				HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES			INSCRITO	MONETÁRIA	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL			TIAM	TIJM	TIML	
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	04/2011	115,64	0	0,00	0	0,00	0,00	115,64	0,0530035	121,76	38,96	12,19	172,91
			05/04/2011									06/04/2011	06/04/2011	06/04/2011	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 11
INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 05/08/2016	
				ORIGINÁRIO						HISTÓRICO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE MORA		TIML
						QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	200495399	MÊS DA RESCISÃO	06 2005	144,88	0	0,00	0	0,00	0,00	144,88	0,14558958	165,97	111,20	16,60	293,77	
			16/ 06/ 2005								17/ 06/ 2005	17/ 06/ 2005	17/ 06/ 2005	17/ 06/ 2005		
NOTIFICAÇÃO	200495399	MULTA RESCISÓRIA	06 2005	565,46	0	0,00	0	0,00	0,00	565,46	0,14558958	647,78	434,01	64,79	1.146,58	
			16/ 06/ 2005								17/ 06/ 2005	17/ 06/ 2005	17/ 06/ 2005	17/ 06/ 2005		
TOTAL																42.169,78
ENCARGOS LEI N° 9.964/2000																4.216,97
TOTAL GERAL																46.386,75

RIO GRANDE DO SUL , 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1

INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;

Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Lei 10.208, de 23 de março de 2001;

DEPÓSITO

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2

INSCRIÇÃO

FGRS201502264

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art. 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.844, DE 20 DE JANEIRO DE 1994.

Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 393, de 1993, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização e a apuração das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem assim a aplicação das multas e demais encargos devidos

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal (CEF) e a rede arrecadadora prestarão ao Ministério do Trabalho as informações necessárias ao desempenho dessas atribuições.

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação Judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva. [\(Redação dada pela Lei nº 9.467, de 10.7.97\)](#)

§ 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fica isento de custas nos processos judiciais de cobrança de seus créditos. [\(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.467, de 10.7.97\)](#)

§ 2º As despesas, inclusive as de sucumbência, que vierem a ser incorridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Caixa Economica Federal, para a realização da inscrição em Dívida Ativa, do ajuizamento e do controle e acompanhamento dos processos judiciais, serão efetuadas a débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. [\(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.467, de 10.7.97\)](#)

§ 3º Os créditos relativos ao FGTS gozam dos mesmos privilégios atribuídos aos créditos trabalhistas. [\(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.467, de 10.7.97\)](#)

§ 4º Na cobrança judicial dos créditos do FGTS, incidirá encargo de 10% (dez por cento), que reverterá para o Fundo, para ressarcimento dos custos por ele incorridos, o qual será reduzido para 5% (cinco por cento), se o pagamento se der antes do ajuizamento da cobrança. [\(Redação dada pela Lei nº 9.964, de 10.4.2000\)](#)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de janeiro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

SENADOR HUMBERTO LUCENA

Evento 2

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

16/09/2016 11:54:47

Usuário:

IDL - ISAC DUSINSKI DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DETERMINA_CITACAO

Data:

08/10/2016 13:53:41

Usuário:

LRL - LÚCIO RODRIGO MAFFASSIOLI DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Palmeira das Missões

Tufi Fiad Quedi, 89 - Bairro: Lutz - CEP: 98300 - Fone: (55)3742-5058 - Email: rspmm01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

1. Cite-se a parte executada em relação ao processo, preferencialmente, **por Carta com aviso de recebimento.**

1.1 Informado nos autos endereço válido da parte executada, cite-se pelo meio adequado. Se for o caso, expeça-se carta precatória para citação.

1.2 Não informado novo endereço, sendo apresentado endereço já intentado, inexistindo endereço válido diverso na base de dados do Sistema SMWeb ou ainda, verificada diligência frustrada no endereço anteriormente informado nestes autos, cite-se por edital.

2. Decorrido *in albis* o prazo de que trata o art. 8º, caput, da LEF, fica desde já deferido o bloqueio, por meio do convênio Bacen-Jud, de eventuais valores existentes em contas-correntes e/ou aplicações financeiras de BALDO BALDO & CIA LTDA, CNPJ nº 94060258000127. Outrossim, oportunamente, protocole-se **minuta** no respectivo sistema, respeitando-se o limite de R\$ 62.515,47.

Tratando-se de microempresa/empresário individual, fica desde já autorizada a realização de pesquisa/construção em nome da pessoa física, bem como sua inclusão no polo passivo da demanda.

3. Transmitida a ordem, aguarde-se resposta das instituições financeiras quanto ao resultado da medida judicial; **3.1)** caso seja bloqueado valor insignificante em face do débito exequendo, será imediatamente liberada a quantia encontrada; **3.2)** caso seja bloqueado valor suficiente à garantia da dívida, ainda que de forma parcial, o respectivo montante será transferido para conta junto à Caixa Econômica Federal, Agência 0492, em Palmeira das Missões, à ordem deste Juízo e vinculada a este processo; **3.3)** caso seja bloqueado valor excedente ao débito, tal quantia deverá ser imediatamente liberada.

4. Havendo valores bloqueados, intime-se a parte afetada pela medida judicial, bem como todos os executados a quem possa ser aproveitada, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos, na hipótese de ainda não ter sido oportunizado;

5. Transcorrido sem aproveitamento eventual prazo para impugnação à penhora e/ou para oposição de embargos, intime-se a parte exequente para dizer de que forma pretende o repasse do numerário constrito, no prazo de 15 dias;

6. Com a informação, proceda a Secretaria, através do sistema Bacenjud a **transferência** do valor bloqueado para a agência 0492 da CEF, conta vinculada ao presente processo. Realizada tal medida, requirite-se à Caixa Econômica Federal a **conversão** do montante transferido, nos termos em que requerido. Ao final, dê-se nova vista à credora.

7. A qualquer tempo, informado o parcelamento administrativo do débito pela parte exequente, suspenda-se o curso do presente feito pelo prazo avençado ou, por no máximo, 12 (doze) meses, quando, após a reativação, deverá ser intimada por ato ordinatório, a parte exequente para nova manifestação no sentido do seu prosseguimento.

8. Sendo requerido prazo de suspensão com o objetivo de localizar o(a) executado(a) ou bens sobre os quais possa recair a penhora ou, ainda, nada sendo requerido, **resta suspenso o**

curso do presente feito pelo prazo de 1 (um) ano, com o fulcro no art. 40 da LEF, intimando-se o(a) exequente.

9. Decorrido o prazo suspensivo sem manifestação que produza resultado útil ao feito, **arquite-se administrativamente** forte nos §§ 2º e 3º do citado dispositivo legal. Desnecessária nova intimação da exequente previamente ao arquivamento administrativo, nos termos de consolidada jurisprudência do TRF/4.

10. Eventual requerimento de prazo para realização de diligências durante o prazo suspensivo ou de arquivamento administrativo prescinde de apreciação judicial, tendo em vista que o interregno definido pelo artigo 40 e parágrafos já propicia a realização das buscas indispensáveis para o impulso do feito.

Documento eletrônico assinado por **LÚCIO RODRIGO MAFFASSIOLI DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710003147521v2** e do código CRC **9e2159e8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LÚCIO RODRIGO MAFFASSIOLI DE OLIVEIRA

Data e Hora: 08/10/2016 13:53:41

5001559-52.2016.4.04.7127

710003147521 .V2 AEA© AEA

Evento 4

Evento:

EXPEDIDO_CARTA_PELo_CORREIO____1_CARTA_ENVIADA<BR_>BALDO_BALDO_&_CIA_LTDA__1__

Data:

19/10/2016 11:06:32

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
Rua Tufi Fiad Quedi, 89 - Telefone: (55)3742.5058 - PALMEIRA DAS MISSÕES/RS (Atendimento ao Público - das 13h às 18h)

CARTA DE CITAÇÃO

Execução Fiscal nº: 5001559-52.2016.4.04.7127
Exequente(s): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executada(s): BALDO BALDO & CIA LTDA

Valor do Débito: R\$ 62.515,47 (atualizado em 08/2016)
Chave do Processo: 798967974516

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Palmeira das Missões, **CITO** Vossa Senhoria, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da entrega da carta de citação: **a)** pagar o valor do débito com juros e multa de mora indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou **b)** garantir a dívida, com depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária, seguro garantia ou nomeação de bens à penhora (art. 9º da LEF); sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para satisfazer o crédito.

Fica Vossa Senhoria ciente, ainda, que este Juízo funciona no endereço acima descrito, com expediente externo das 13h às 18h, e que o inteiro teor do processo está disponível no endereço eletrônico <http://eproc.jfrs.jus.br/>, menu "Consulta Pública", "Justiça Comum/JEF (V2)", mediante a digitação do número e da chave do processo indicados no cabeçalho deste mandado.

Palmeira das Missões, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Angela Everling
Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por ANGELA EVERLING (AEA), Diretora de Secretaria, em 18/10/2016 14:38:44 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfrs.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador D506018R82 e, se solicitado, do código CRC 3CE75F70.

ponto de corte do texto

JJ595069781BR: (BALDO BALDO & CIA LTDA) para o endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n 813, CENTRO - Braga/RS 98560-000

Evento 5

Evento:

JUNTADA___CARTA_PELO_CORREIO_COMPROVANTE_DE_ENTREGA___<BR_>DESTINATARIO___BA

Data:

03/11/2016 23:14:55

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

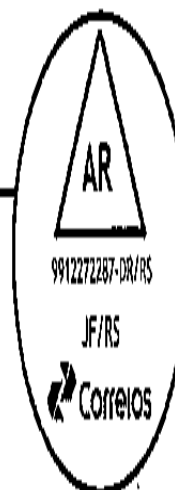
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

5



Digital

21/10/2016
LOTE: 3634CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

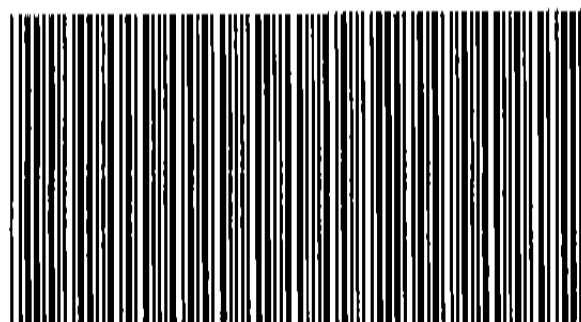
DESTINATÁRIO

BALDO BALDO & CIA LTDA

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 813, -,
Braga, RS

98560-000

AR595069781JL



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

25 OUT 2016

DRF.

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ROBERTO BALDO

2034461140

25 OUT 2016

BRAGA - RS

10. CORREIOS

10. CORREIOS

Evento 6

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

12/12/2016 13:01:06

Usuário:

IDL - ISAC DUSINSKI DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

6

Evento 7

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

12/12/2016 13:01:33

Usuário:

IDL - ISAC DUSINSKI DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

7

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/01/2017 00:00:00

Data Final:

07/02/2017 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARILEI FORTUNA GODOI

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2016 a 06/01/2017

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2017 a 20/01/2017

Evento 8

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__7

Data:

22/12/2016 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

8

Evento 9

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___7

Data:

23/01/2017 18:05:36

Usuário:

P1692402 - MARILEI FORTUNA GODOI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PASSO FUNDO/RS

MERETÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL.

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por sua procuradora signatária (artigos 12, incisos I, II e V e 13, da Lei Complementar nº 73/93 e art. 16 da Lei 11.457/2007), vem respeitosamente, perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A União foi intimada para manifestar-se acerca do prosseguimento do feito.

A exequente, no intuito de conferir regular deslinde ao presente feito, procedeu diligências administrativas, oficiando o Cartório de Registro Público Marchon e Tabelionato Marchon, ambos de Braga.

Por conseguinte, a suspensão do processo é medida que se apresenta.

Diante do exposto, a União (Fazenda Nacional) requer a suspensão do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, protestando por nova intimação após o transcurso do prazo.

Nestes termos, pede deferimento.

Passo Fundo.

Marilei Fortuna Godoi,
Procuradora da Fazenda Nacional.

Nathane Worst,
Estagiária.

02/01/2017

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador:
CGC - 94060258000127 UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN CGD : 0
/PASSO FUNDO - RS

Inscrição Dívida : Ind,Honorário : E
FGRS201502263 (%) : 10

Período Saldo : 01/1999 a Situação :
10/2013 AJUIZADA

Data p/ Cálculo :
02 / 01 / 2017

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -

Depósito :	5,689,19	Contr,Social :	0,00
Jam :	2,715,68	Encargos CS :	0,00
Multa :	2,156,83	Encargos :	0,00
Encargo :	1,056,17		

SubTotal : 11,617,87 SubTotal_CS : 0,00

Total a Recolher : 11,617,87

RETORNAR

02/01/2017

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador:
CGC - 94060258000127 UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN CGD : 0
/PASSO FUNDO - RS

Inscrição Dívida : Ind,Honorário : E
FGRS201502264 (%) : 10

Período Saldo : 05/1999 a Situação :
11/2013 AJUIZADA

Data p/ Cálculo :
02 / 01 / 2017

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -

Depósito : 23,869,78	Contr,Social : 0,00
Jam : 10,580,63	Encargos CS : 0,00
Multa : 8,733,71	Encargos : 0,00
Encargo : 4,318,41	

SubTotal : 47,502,53 SubTotal_CS : 0,00

Total a Recolher : 47.502,53

RETORNAR

02/01/2017

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador:
CGC - 94060258000127 UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN CGD : 0
/PASSO FUNDO - RS

Inscrição Dívida : Ind,Honorário : E
CSRS201502265 (%) : 20

Período Saldo : 02/2010 a Situação :
11/2013 AJUIZADA

Data p/ Cálculo : **ALTERAR DATA**
02 / 01 / 2017

----- Valores a serem Regularizados: -

Depósito : 0,00	Contr,Social : 2,721,31
Jam : 0,00	Encargos CS : 1,370,37
Multa : 0,00	Encargos : 818,33
Encargo : 0,00	

SubTotal : 0,00 SubTotal_CS : 4,910,01

Total a Recolher : 4,910,01

RETORNAR

Extrato de Diligências

Devedores

CPF/CNPJ base	Nome	Débito Consolidado
94060258000127	BALDO BALDO & CIA LTDA	R\$ 361.887,43

Diligências

BALDO BALDO & CIA LTDA

Diligência	Resultado Atual	Data do Último Resultado
DOI	Base indisponível	10/01/2017 16:39
RENAVAM	Com Resultado	10/01/2017 16:39
Consulta precatórios da Justiça Federal	Sem Resultado	10/01/2017 16:39

DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/01/2017

DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: VALMOR

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 94060258000127 PARTICIPACOES: 6

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
08/06/2004	90.870.189/0001-66	16007104	10.000,00	AD	OK
08/06/2004	90.870.189/0001-66	16033104	15.000,00	AD	OK
29/06/2005	90.870.189/0001-66	18032405	15.000,00	AD	OK
14/04/2010	90.870.031/0001-96	10442510	19.000,00	AL	OK
30/04/2010	94.727.146/0001-87	18616912	3.000,00	AD	OK
30/04/2010	94.727.146/0001-87	18611212	3.000,00	AD	OK
/ /	. . /	-			
/ /	. . /	-			
/ /	. . /	-			
/ /	. . /	-			
/ /	. . /	-			
/ /	. . /	-			

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/01/2017

DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: VALMOR

ANO: 2004 UNIDADE: 1010853 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 0279374339 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 90870189000166 DOI NORMAL CONTROLE

160071 / 04

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
711	1782	13	092	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
40139263004	JOAO LUIZ IENERICH	
42645247091	JANE GORETE ROQUE IENERICH	

40139263004 JOAO LUIZ IENERICH

42645247091 JANE GORETE ROQUE IENERICH

PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

PF5-IMPRIME

DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/01/2017

DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: VALMOR

ANO: 2004 UNIDADE: 1010853 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 0279374339 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 90870189000166 DOI NORMAL CONTROLE

160331 / 04

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
712	1782	13	092	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
40139263004	JOAO LUIZ IENERICH	
42645247091	JANE GORETE ROQUE IENERICH	

40139263004 JOAO LUIZ IENERICH

42645247091 JANE GORETE ROQUE IENERICH

PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

PF5-IMPRIME

DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/01/2017

DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MARILEI

ANO: 2005 UNIDADE: 1010853 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 3033226389 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 90870189000166 DOI NORMAL CONTROLE
180324 / 05

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
559	1834	13	153	OFICIO DE NOTAS

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
05823064004	ROMEU ANTONIO WINK	
49808869068	IDORILDA GIORDANI WINK	

PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

PF5-IMPRIME

DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/01/2017

DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MARILEI

ANO: 2012 UNIDADE: 1010853 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 3209363249 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 94727146000187 DOI NORMAL CONTROLE
186169 / 12

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
544	5/544	2	2	REGISTRO DE IMOVIES

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC	NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL	PARTICIPACAO %
66321379034	AUREA SANTOS PAZINI	

PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

PF5-IMPRIME

DOI, CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/01/2017

DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: MARILEI

ANO: 2012 UNIDADE: 1010853 LOTE: PASTA: REMESSA:

NUM. DO DISQUETE: 3209363249 ND:

I-IDENTIFICACAO DA OPERACAO

CGC: 94727146000187 DOI NORMAL CONTROLE

186112 / 12

MATRICULA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA	TIPO
549	6/549	2	2	REGISTRO DE IMOVIES

II-IDENTIFICACAO DO ALIENANTE

QTD. ALIENANTES -

CPF/CGC NOME COMPLETO/RAZAO SOCIAL PARTICIPACAO %

66321379034 AUREA SANTOS PAZINI

PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA

PF5-IMPRIME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PASSO FUNDO/RS

Ofício nº 000013/2017 /PSFN/PFO/RS

Passo Fundo, 11 de janeiro de 2017.

Senhor (a) Oficial (a):

No interesse da Fazenda Nacional, objetivando dar prosseguimento à execução nº 5001559-52.2016.4.04.7127 solicito a Vossa Senhoria cópias atualizadas das seguintes matrículas:

**n.sº 711; 712; 559; 544; e 549 registradas em nome de
BALDO BALDO & CIA LTDA
CNPJ 94.060.258/0001-27**

Sua resposta deverá estar acompanhada da(s) respectiva(s) matrícula(s) atualizada(s), com vista à instrução de processo movido pela Fazenda Nacional.

Atenciosamente.

Marilei Fortuna Godói
Procuradora da Fazenda Nacional – RS
OAB/RS 55.625

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

OFICIAL (A) DO TABELIONATO E CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS
MARCHON

BRAGA - RS

Evento 10

Evento:

REDISTRIBUICAO_ORDINARIA_POR_SORTEIO_ELETRONICO_____RSPMM01S_PARA_RSSAN03F_

Data:

06/02/2017 19:20:52

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

10

Evento 11

Evento:

ATO_ORDINATORIO

Data:

29/03/2017 15:31:57

Usuário:

AWA01 - ADELMO WEBER - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

11



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Av. Brasil, 399 - Bairro: Centro - CEP: 98801-590 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. Juiz Federal, a Secretaria da Vara informa ao procurador da exequente que foi concedido prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das diligências noticiadas no evento 9.

5001559-52.2016.4.04.7127

710003965297 .V1 AWA© AWA

Evento 12

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

29/03/2017 15:31:57

Usuário:

AWA01 - ADELMO WEBER - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

12

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

60 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/04/2017 00:00:00

Data Final:

12/07/2017 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCELO POLO

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2017 a 19/05/2017

Semana Santa: 12/04/2017

Semana Santa: 13/04/2017

Semana Santa: 14/04/2017

Tiradentes: 21/04/2017

Dia do Trabalho: 01/05/2017

Corpus Christi: 15/06/2017

Evento 13

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___12

Data:

03/04/2017 14:37:12

Usuário:

P1739703 - MARCELO POLO - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___12

Data:

03/04/2017 14:37:13

Usuário:

P1739703 - MARCELO POLO - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

14



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

[e-proc]

Processo nº	: 5001559-52.2016.4.04.7127
Exequente	: UNIÃO (Fazenda Nacional)
Executado	: BALDO BALDO & CIA LTDA
CDA n.º	: FGRS201502263, FGRS201502264 e CSRS201502265
Objeto	: manifestação.

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador firmatário (artigos 12, incisos I, II, V, art. 13, da Lei Complementar nº 73/93 e art. 16 da Lei nº 11.457/2007), vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, para se manifestar como segue.

1 - A devedora BALDO BALDO & CIA LTDA é proprietária dos imóveis de Matrícula **549, 544, 712**, todos CRI de Braga/RS, conforme resposta ao ofício enviado por esta Procuradoria (anexo).

2 - Ante o exposto, pede a UNIÃO (Fazenda Nacional):

a) Seja expedido, na forma do art. 7º da Lei nº 6.830/80, mandado de penhora, registro e avaliação dos imóveis de Matrícula **549, 544, e 712** /CRI de Braga/RS, de titularidade da Executada BALDO BALDO & CIA LTDA (94.060.258/0001-27).

b) Seja designado leiloeiro e datas para o leilão do imóvel.

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 64.887,50 (04/2017).

Nestes termos, pede deferimento.

Rua Antônio Araújo, 1190, CEP 99010-220, Passo Fundo - RS
Fone/Fax: 54- 3316- 5300 e-mail: psfn.rs.passofundo@pgfn.gov.br

ABP



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

Passo Fundo, 3 de abril de 2017.

Marcelo Polo

Procurador da Fazenda Nacional

OAB/RS 62.701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE BRAGA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Marechal Floriano Peixoto, 535, Braga-RS, CEP: 98560-000, fone (55) 3559-1047

Of. 0006/2017

Braga-RS, 13 de janeiro de 2.017.

Senhora Procuradora:

Em resposta ao seu Ofício n.
000013/2017/PSFN/PFO/RS, datado em 11.01.2017, EXECUÇÃO N.
5001559-52.2016.4.04.7127, encaminho anexo certidão das
matrículas 711; 712; 559; 544 e 549, Livro 2RG, deste Serviço,
conforme solicitado.

Atenciosamente,


Natalino de Jesus Pinheiro
2º Registrador Substituto

Ilma. Sra.

Marilei Fortuna Godoi

Procuradora da Fazenda Nacional-RS

Passo Fundo - RS.



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

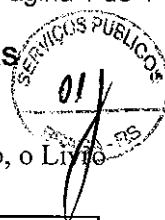
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 4

Comarca de Campo Novo/RS

Ofício de Registro de Imóveis de Braga/RS

Gislene Berlesi Marchon - Registradora



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

matrícula - 549 -

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS
LIVRO Nº 2 — Registro Geral

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fl. 001 matrícula - 549 -

IMÓVEL: Lote urbano número catorze (14), da quadra número seis (06), do setor número onze (12), com a área de 1.136,12m² (UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS METROS E DOZE DECÍMETROS QUADRADOS), situado na cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32 metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão delimitado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um espaço sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras não edificandi, à margem do rio Braga, pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 05, por uma linha de 12,40 metros e com uma faixa de terras não edificandi, dos proprietários, por uma linha de 1,90 metros; ao SUL, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de 16,10 metros e distante 51,32 metros da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE, com o lote nº 15, por uma linha de 64,46 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 13, por uma linha de 47,00 metros e com o lote nº 06, por uma linha de 26,30 metros.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PAZINI, agricultor e sua mulher AUREA SANTOS PAZINI, do lar, inscritos no CPF sob nº 007.754.160/49 e ABRILINO SANDRI, aposentado e sua mulher ANGELINA PAZINI SANDRI, do lar, inscritos no CPF sob nº 030.239.825/15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nas cidades de Graciosa-SC e I-Juí-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.745, Livro 2, Registro Geral, do CRÍ de Campo Novo-RS, em 22 de Fevereiro de 1.988.

TÍTULO: Captação do CRÍ de Campo Novo-RS.

CONSIDERE: Sendo 75% do imóvel desta matrícula pertencente a José Pazini e sua mulher e 25% a Abrilino Sandri e sua mulher.

PROTOCOLO: 1399, fls. 254, L. A. I., em 09 de Dezembro de 1.999, A. Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

Ó Oficial Designado *[Assinatura]* Lailson Baraldi Machado
187R4343C4,70

AV.1/549 Braga RS, 30 de Julho de 2.003.

REGIME DO CASAMENTO: Conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Santa Rosa-RS, extraída do Livro P-3, fls. 193-V, sob nº 756, fica constando que os proprietários **JOSÉ PAZINI** e **AUREA SANTOS PAZINI**, por ocasião de seu casamento realizado em data de 21/10/1.939, adotaram o regime da **COMUNHÃO DE BENS**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, cuja cópia do documento fica arquivada neste Ofício. XXX

PROTOCOLO Nº 2.567, L. A. I., fl. 42, em 30 de Julho de 2.003. XXXXXXXXXXXXXXX

continua na verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

matrícula = 549- fls. v. 001

Braga-RS, 30 de Julho de 2003. **EDISON BARALDI MACHADO**
O Oficial Designado T136R6790C14.80.

R. 2/549 - Braga-RS, 30 de Julho de 2003.

FORMAL DE PARTILHA

TRANSMITENTE(S): O Espólio de José Pazini.

ADQUIRENTE(S): AUREA SANTOS PAZINI, brasileira, viúva, apresentada, inscrita no C.P.F. sob n.º 663.213.790/34, portadora da Cédula de Identidade n.º 0.º 350.644-SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Cruzmaia-RS.

IMÓVEL TRANSMITIDO: A área de 352,97m² (Oitocentos e cinquenta e dois metros e nove decímetros quadrados), dentro da área maior desta matrícula.

VALOR: R\$12.300,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), avaliada pela Fazenda Estadual de Três Passos-RS, para fins de ITEI, pelo mesmo valor, aos 10/07/1.995.

TÍTULO: Formal de Partilha, extrado dos autos do Processo n.º 6.951/272, da Comarca de Campo Novo-RS, conforme sentença homologada aos 04.11.1.998, pela Juíza de Direito Substituta Daniela Hampel, que transitou em julgado aos 03.12.1.998.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. Valor atualizado, para emolumentos, R\$ 25.444,94.

PROTOCOLO N.º 2.566,1 - A-1, fls. 42v, em 30 de Julho de 2003.

Braga-RS, 30 de Julho de 2003. **Edison Baraldi Machado**
O Oficial Designado T136R6790C14.80.
Emitida a DUI.

AV.3/549 - Braga-RS, 07 de junho de 2011.

ÓBITO: Nos termos da Certidão de Óbito, extraída do assento n. 8187, lavrado no livro C-20, na folha 147, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Ijuí-RS, fica constando que o **proprietário ABRILINO SANDRI, faleceu aos 21 de Novembro de 1.993**, em hospital de Caridade daquela cidade.

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 601-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.

Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto **Moufar Antonio Zamberlan**
008603090000402169 T367N18349E20.70

R. 4/549 - Braga-RS, 07 de junho de 2011.

PARTILHA:

TRANSMITENTE: O espólio de ABRILINO SANDRI, antes qualificado.

ADQUIRENTE: MARIA INES SANDRI, brasileira, solteira médica, inscrita no CPF/ME sob n. 392.043.080-87, portadora da Cédula de Identidade n. 5010010411-SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre-RS.

IMÓVEL: Parte do imóvel desta matrícula, com a área de 142,01m², dentro das confrontações da área maior.

VALOR: R\$500,00 e avaliada pelo Estado do RS em R\$560,00.

TÍTULO: Formal de Sobrepartilha, extraído do processo n. 105.0002520-8, cujo Plano de Partilha foi homologado aos 27/01/2005, pelo Juiz de

continua a folha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA - RS
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls.
002

matrícula
-549-

Direito Osmar de Aguiar Pacheco, da Comarca de Ijuí-RS, que transitou em julgado aos 07/04/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. (Avaliada para emolumentos em R\$772,94).

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.
Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

008605090000401122 -Emitida D01-

Moacir Antonio Zamberlan

T367N18349E85.40

AV.5/549 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

BENFEITORIA: A requerimento de Baldo, Baldo & Cia Ltda., instruído das Certidões ns. 060/2012 e 061/2012, de 18.05.2012, expedidas pela Prefeitura Municipal de Braga, assinadas pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Carlos Balestrin e pelo Fiscal Tributário Nelson Joemir de Lima, Planta, Memorial Descritivo, Guia da ART n.5756514 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000122012-19023666, emitida aos 29.06.2012, com validade até 26.12.2012, fica constando que sobre o imóvel desta Matrícula, foi edificado no ano de 1.990, uma área comercial com cobertura mista, parte metálica e parte fibrocimento, com **200,00m² (duzentos metros quadrados), que tomou o número 45 (QUATRO/CINCO)**, avaliada em R\$15.000,00.

PROTOCOLO: n. 3.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012.
Braga, 04 de julho de 2012.

1º Substituto

067 008601100000133955 R\$ 2.90

074 008606090000400658 R\$ 68.60

Moacir Antonio Zamberlan

T000431N021547E71.50

R.6/549 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

USUCAPIÃO:

TRANSMITENTE: **ÁUREA SANTOS PAZINI**, antes qualificada.

ADQUIRENTE(S): **BALDO, BALDO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 94.060.258/0001-27, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n., na cidade de Braga-RS, representada por seu sócio proprietário Roberto Antônio Baldo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Braga-RS.

IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel desta Matrícula, com a área de **1.136,12m² (Um mil e cento e trinta e seis metros e doze decímetros**

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

matrícula -549-

fls. v 002

quadrados), juntamente com a benfeitoria, acima descritos e caracterizados.

VALOR: R\$3.000,00, avaliado pelo valor de R\$22.415,65, para fins de ITBI, conforme guia da Fazenda Municipal de Braga n. 032/2010, de 25 de Maio de 2010.

TÍTULO: Mandado de Registro de Usucapião, expedido em data de 30 de Abril de 2010, cuja sentença foi proferida aos 25.01.2010, pela juíza que assinou o mandado que transitou em julgado aos 04.03.2010.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

PROTOCOLO: n. 5.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012.

Braga, 04 de julho de 2012.

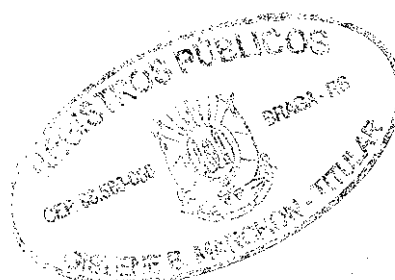
1º Substituto

067 008601100000133956 R\$ 2.90

072 008606090000400659 R\$ 187.70

Moacir Antonio Zamberlan

T000431N021547E190,60



continua a folha

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Braga/RS, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, às 17:35:03.

NJP

Total: NIHIL

Certidão 4 páginas: NIHIL (0086.03.1500004.00697 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.01.1500004.04171 = NIHIL)

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto



Gislene Berlesi Marchon - Registradora

RS
SERVIÇOS PÚBLICOS
01
io, 01 de 1988

Continua na Próxima Página

Continua na Próxima Página

COMPASS 3.1.0

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA - RS
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls.
002

matrícula
-544-

em julgado aos 07/04/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. (Valor atualizado para emolumentos R\$759,0613).

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.
Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

008605090000401064 - emitida DDI-

Moacir Antonio Zamberlan

T364N18176E85.40

R.5/544 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

USUCAPLÃO:

TRANSMITENTE: AUREA SANTOS PAZINI, antes qualificada.

ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.060.258/0001-27, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n. na cidade de Braga-RS, representada por seu sócio proprietário Roberto Antônio Baldo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Braga-RS.

IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel desta Matrícula, com a área de 1.049.82m² (Um mil e quarenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), acima descrito e caracterizado.

VALOR: R\$3.000,00, avaliado pelo valor de R\$20.712,95, para fins de ITBI, conforme guia da Fazenda Municipal de Braga n. 033/2010, de 25 de Maio de 2010.

TÍTULO: Mandado de Registro de Usucapião, expedido em data de 30 de Abril de 2010, cuja sentença foi proferida aos 25.01.2010, pela juíza Cátia Paula Saft, que assinou o mandado que transitou em julgado aos 04.03.2010.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

PROTOCOLO: n. 5.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012.
Braga, 04 de julho de 2012.

1º Substituto

067 008601100000133951 R\$ 2.90

072 008606090000400657 R\$ 187.70

Moacir Antonio Zamberlan

T000431N021546E190.60



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Braga/RS, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, às 17:34:15.

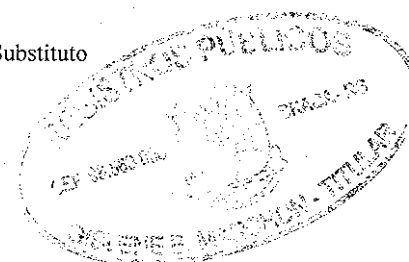
NJP

Total: NIHIL

Certidão 3 páginas: NIHIL (0086.03.1500004.00696 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.01.1500004.04170 = NIHIL)

Natalino Jesus Pinheiro - 2º Substituto



Continuação da Página Anterior

matrícula - 3559 -

Rn. x 001

de pelo regime da Comunhão Universal de Bens com Alisoni Pellens residentes e domiciliados na cidade de Braga-RS; 13 - FRANCISCO JOSÉ TAVANES, agricultor, CPF nº 340.591.800/88, casado com Odete Tavares, residentes e domiciliados em Braganinha, Município de Braga-RS; 14 - SÉRGIO DA SILVA, agricultor, CPF nº 310.271.130/87, CI-RS nº 7312277438-60/RS, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com Vera Maria da Silva, residentes e domiciliados na cidade de Braga-RS; 15 - LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, agricultor, CPF nº 368.014.730/87, CI-RS nº 6020118082-55P/RS, casado com Andréia Freire dos Santos, residentes e domiciliados na cidade de Braga-RS; 16 - JOSÉ MATHIAS KLEIN, agricultor aposentado, CPF nº 648.547.110/88, CI-RS nº 6013821948-85P/RS, casado com Angelina Klein, residentes e domiciliados na cidade de Braga-RS; e, 17 - LUCIA MENDES CAMARGO, aposentada, solteira, maior, CPF nº 403.205.400/78, CI-RS nº 9063818612-85P/RS, residentes e domiciliada na cidade de Braga-RS, todos brasileiros.

CONDIÇÕES: As áreas de cada proprietário estão descritas e caracterizadas da seguinte maneira: dos proprietários nos 1 e 2 a área de 1.742,00m² cada um; o nº 3 a área de 2.332,66m²; o nº 4 a área de 1.549m²; o nº 5 a área de 5.583,52m²; o nº 6 a área de 2.416,66m²; o nº 7, 8, 9 e 11 a área de 3.416,66m² cada um; o nº 10 a área de 1.156,66m²; o nº 12 a área de 1.000m²; o nº 13 a área de 500m²; o nº 14 a área de 534m²; o nº 15 a área de 250m²; o nº 16 a área de 300m²; e, o nº 17 a área de 200m², dentro das confrontações na área maior desta Matrícula.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.427, livro 3, Registro Geral, do CRI de Campo Novo-RS, na 17 de novembro de 1.987.

TÍTULO: Certidão do CRI de Campo Novo-RS. (Os imóveis foram adquiridos pelos proprietários, a saber: Os nºs 1 e 2, por compra de nº 2, por doação dos nºs 1 e 2, nos termos da EPD nº 996 de 19.08, fls. 95 de 07/11/86 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$1.000,00; o de nº 4, por compra de Nelson Eli Marins, nos termos da EPD nº 1.167, 12.09, fls. 46 de 26/10/89 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$239.000,00; o de nº 5, comprou a área de 3.416,66m² de Salomão Meiro, nos termos da EPD nº 1.092, 19.8, fls. 165 de 03/05/88 pelo valor de R\$360.000,00 e a área de 2.165,66m² de José Vendo, nos termos da EPD nº 1.093, 19.8, fls. 166 de 04/05/88 pelo valor de R\$360.000,00, ambos do Cartório de Braga; o de nº 6, por compra de Ari Figueira de Barros, nos termos da EPD nº 1.242, 19.9, fls. 124 de 13/02/91 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$100.000,00; o de nº 7, por doação dos nºs 1 e 2, nos termos da EPD nº 1.002, 19.8, fls. 61 de 27/11/86 pelo valor de R\$1.000,00; o de nº 8, por compra de José Antonio Vigna, nos termos da EPD nº 1.134, 12.9, fls. 007 de 28/04/89 pelo valor de R\$11.800,00; o de nº 9, por doação de 1 e 2, nos termos da EPD nº 1.001, 19.8, fls. 60 de 07/11/86 pelo valor de R\$1.000,00; o de nº 10, por compra de Olívia Martins Pedrosa, nos termos da EPD nº 1.117, 12.9, fls. 130 de 10/11/89 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$100.000,00; o de nº 11, por compra de Angelina Vigna, nos termos da EPD nº 5.701, 12.03, fls. 007, de 03/02/89 do Tabelionato de Campo Novo-RS

continua a folha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVEIS DO BRAGA - RS
COMARCA DE CAMPO NOVO

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

Braga, 28 de abril de 2.000.

fls. matrícula
002 - 559 -

pelo valor de R\$ 17.000,00; o de nº 12, por compra de Leandrina Tavares da Silva, nos termos da EPCV nº 1.390, Lº.10, fls. 103, de 12/03/93, do Cartório de Braga, pelo valor de R\$ 50.000,00; o de nº 13, por compra do nº 3, nos termos da EPCV nº 1.201, Lº.9, fls. 82 de 09/04/98 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$ 5.000,00; o de nº 14, por compra do nº 3, nos termos da EPCV nº 1.228 Lº.9, fls. 109 do Cartório de Braga em 29/10/90 pelo valor de R\$ 100.000,00; o de nº 15, por compra do nº 3, nos termos da EPCV nº 1.301, Lº.7, fls. 194 de 24/04/92 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$ 2.000.000,00; o de nº 16, por compra do nº 3, nos termos da EPCV nº 1.311, Lº.9, fls. 193 de 27/27/92 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$ 2.000.000,00; e, o de nº 17, por compra do nº 3, nos termos da EPCV nº 1.317, Lº.10, fls. 001 de 27/06/92 do Cartório de Braga, pelo valor de R\$ 200.000,00).

REINFORMAÇÕES: Sobre a área do proprietário nº 4, acha-se edificada uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 45,00m², construída pelo vendedor no ano de 1.983; e, sobre a área do proprietário nº 16, acha-se edificada uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 35,00m², construída pelo vendedor no ano de 1.988.

PROTOCOLADO: 1489, fls. 27, Lº.4-1, em 27 de abril de 2.000.

O Oficial Designado *[Assinatura]* Edilson Baralini Machado
TR9R440405,30

AV.1/559 - Braga, 04 de Maio de 2.000.

REGIME DE CASAMENTO: A requerimento da parte interessada, insere-se cópia da Carteira de Casamento, assento nº 756, do Livro B-3, as folhas 105-V, do Oficial de Registro Civil de Santa Rosa-RS, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários José Pazini e Aurora Santos Pazini, realizado em 21/10/1939, os mesmos aderiram a região da Comunhão de Bens.

PROTOCOLADO: 1499, fls. 27V, Lº.4-1, em 03 de maio de 2.000.

Braga, 04 de Maio de 2.000.

O Oficial Designado *[Assinatura]* Edilson Baralini Machado
TR9R4415C10,50

AV.2/559 - Braga, 04 de Maio de 2.000.

REGIME DE CASAMENTO: A requerimento da parte interessada, insere-se cópia da Carteira de Casamento, assento nº 421, do Livro de Registro de Casamentos nº 5, as folhas 87/8, do Cartório de Registro Civil de Redentora-RS, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários Abílio Sandri e Angelina Pazini Sandri, realizado em 18/09/1942, os mesmos aderiram a re-

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continua na Próxima Página -

contains a folio

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA/RS
COMARCA DE Campo Novo
LIVRO Nº 2 — Registro Geral

100

11400, 2800, 4000, 2000, 1000, 500, 250, 125, 62.5, 31.25, 15.625, 7.8125, 3.90625, 1.953125, 0.9765625, 0.48828125, 0.244140625, 0.1220703125, 0.06103515625, 0.030517578125, 0.0152587890625, 0.00762939453125, 0.003814697265625, 0.0019073486328125, 0.00095367431640625, 0.000476837158203125, 0.0002384185791015625, 0.00011920928955078125, 0.000059604644775390625, 0.0000298023223876953125, 0.00001490116119384765625, 0.000007450580596923828125, 0.0000037252902984619140625, 0.00000186264514923095703125, 0.000000931322574615478515625, 0.0000004656612873077392578125, 0.00000023283064365386962890625, 0.000000116415321826934814453125, 0.000000582076609134674072265625, 0.0000002910383045673370361328125, 0.00000014551915228366851806640625, 0.000000072759576141834259033203125, 0.0000000363797880709171295166015625, 0.00000001818989403545856475830078125, 0.000000009094947017729282379150390625, 0.0000000045474735088646411895751953125, 0.00000000227373675443232059478759765625, 0.000000001136868377216160297393798828125, 0.0000000005684341886080801486968994140625, 0.00000000028421709430404007434844970703125, 0.000000000142108547152020037174224853515625, 0.0000000000710542735760100185871124267578125, 0.00000000003552713678800500929355621337890625, 0.000000000017763568394002504646778106689453125, 0.0000000000088817841970012523233890533447265625, 0.00000000000444089209850062616169452667236328125, 0.000000000002220446049250313080847263336181640625, 0.0000000000011102230246251565404236316680908203125, 0.00000000000055511151231257827021181583360541015625, 0.000000000000277555756156289135105907916802705078125, 0.0000000000001387778780781445675529539584013525390625, 0.00000000000006938893903907228377647697920067626953125, 0.000000000000034694469519536141888238489600338134765625, 0.0000000000000173472347597680709441192448001690673828125, 0.00000000000000867361737988403547205961240008450819140625, 0.000000000000004336808689942017736029806200042254095703125, 0.0000000000000021684043449710088680149031000211270478515625, 0.00000000000000108420217248550443400745155001056352392578125, 0.000000000000000542101086242752217003725775005281761962890625, 0.0000000000000002710505431213761085018628875026408809814453125, 0.00000000000000013552527156068805425093144375132044049072265625, 0.000000000000000067762635780344027125465721875660220245361328125, 0.0000000000000000338813178901720135627328609378301101226806640625, 0.00000000000000001694065894508600678136643046891505506134033203125, 0.000000000000000008470329472543003390683215234445777530670166015625, 0.0000000000000000042351647362715016953416076172228887653350830078125, 0.00000000000000000211758236813575084767080380861144438266754150390625, 0.000000000000000001058791184067875423835401904305722191333770751953125, 0.0000000000000000005293955920339377119177009521528610956668853759765625, 0.00000000000000000026469779601696885595885047607643054783344268798828125, 0.000000000000000000132348898008484427979425238038215273916721343994140625, 0.0000000000000000000661744490042422139897126190191076369583606719970703125, 0.00000000000000000003308722450212110699485630950955381847918033599853515625, 0.000000000000000000016543612251060553497428154754776909239590167999267578125, 0.0000000000000000000082718061255302767487140773773884546197950839996337890625, 0.00000000000000000000413590306276513837435703868869422730989754199981689453125, 0.000000000000000000002067951531382569187178519344347113654948770999908447265625, 0.0000000000000000000010339757656912845935892596721735568274743854999542236328125, 0.00000000000000000000051698788284564229679462983608677841373719274997711181640625, 0.000000000000000000000258493941422821148397314918043389206868596374988555908203125, 0.0000000000000000000001292469707114105741986574590216946034342981874942779541015625, 0.00000000000000000000006462348535570528709932872951084730171714909374713897705078125, 0.000000000000000000000032311742677852643549664364755423650858574546873569488525390625, 0.0000000000000000000000161558713389263217748321823777118254292872734367847442626953125, 0.00000000000000

lis. matricula

11-11-59

Juíza de Direito e transitada em julgado aos 03/12/1998 e Termo de Retificação de Partilha,
expedido aos 30/10/2000, assinado pelo Escrivão Judicial da Comarca de Campo Novo,
Tarcísio José Vogt.

CONDICÕES: As constantes do Formal de Partilha. Valores atualizados para emolumentos de registro em R\$ | 198 73 XX

PROTOCOLO: 1890, fls. 33, 1º A-1, em 16 de Agosto de 2.001. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Brasília, 13 de Julho de 2.001. \$xxx

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T104R5195C74 50

R.7/559 - Braga, 16 de Agosto de 2.001

FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: O Espólio de JOSÉ PAZINI XXXXXXXX

ADQUIRENTE: ANTONIO PAZINI, brasileiro, separado judicialmente, médico,
residente e domiciliado na cidade Criciúma-SC.

IMÓVEL TRANSMITIDO: A área de 25% (vinte e cinco por cento) do espólio de José Pazini, dentro das confrontações da área maior desta Matrícula.

VALOR DO PAGAMENTO R\$787,50 com o que fica feito o mesmo. xxxxxxxxxxxxxxxx

TÍTULO Formal de Partilha, expedido em 17/12/1998, extraído dos autos de nº 6.953/272, da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pela Dra. Geneci Ribeiro de Campos, juíza de Direito cuja a sentença foi Homologada em 04/11/1998, pela Dra. Daniela Azevedo Hampe, Juíza de Direito e transitada em julgado aos 03/12/1998 e Termo de Reificação de Partilha, expedido nos 30/10/2000, assinado pelo Escrivão Judicial da Comarca de Campo Novo, Tarcísio José Vogt.

CONDICÕES: As constantes do Formal de Partilha. Valores atualizados para emolumentos de registro em R\$1.498,73

PROTOCOLO: 1891, Fls. 33, 1º A-1, em 16 de Agosto de 2001. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 16 de Agosto de 2001. xx

© Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T1104R5196C74.50

R.8/559 Braga, 16 de Agosto de 2.001

FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: O Espólio de JOSÉ PAZINL

ADQUIRENTE: ANA MARIA PAZINI BORTOLIZZI, brasileira, casada, professora,
residente e domiciliada na cidade Criciúma-SC

IMÓVEL TRANSMITIDO: A área de 25% (vinte e cinco por cento), do espólio de José Pazini, dentro das confrontações da área maior desta Matrícula.

VALOR DO PAGAMENTO R\$787,50, com o que fica feito o mesmo. XXXXXXXXXXXXXXX

CONTINUA DO VERSO

Continua na Próxima Página

matrícula - 554 -	fls. v. 003
-------------------	-------------

TÍTULO: Formal de Partilha, expedido em 17/12/1998, extraído dos autos de nº 6.953/272, da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pela Dra. Gensei Ribeiro de Campos, juíza de Direito cuja a sentença foi Homologada em 04/11/1998, pela Dra. Daniela Azevedo Hampe, Juíza de Direito e transitada em julgado aos 03/12/1998 e Termo de Retificação de Partilha, expedido aos 30/10/2000, assinado pelo Escrivão Judicial da Comarca de Campo Novo, Tarcísio José Vogt.

CONDICÕES: As constantes do Formal de Partilha. Valores atualizados para emolumentos de registro em R\$1.198,73.

PROTOCOLO: 1892, Fls. 33, 1ª A-1, em 16 de Agosto de 2.001.

O Oficial Designado
Edison Baraldi Machado
T104R5197C74,50

R.9/559 Braga, 16 de Agosto de 2.001

FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: O Espólio de **JOSÉ PAZINI**.

ADQUIRENTE: **LUIZ CARLOS PAZINI FILHO e RENATA TRENTO PAZINI**, brasileiros, solteiros, menores, residente e domiciliada na cidade-Criciúma-SC.

IMÓVEL TRANSMITIDO: A área de 25% (vinte e cinco por cento), do espólio de José Pazini, dentro das confrontações da área maior desta Matrícula.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$787,50, com o que fica feito o mesmo.

TÍTULO: Formal de Partilha, expedido em 17/12/1998, extraído dos autos de nº 6.953/272, da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pela Dra. Gensei Ribeiro de Campos, juíza de Direito cuja a sentença foi Homologada em 04/11/1998, pela Dra. Daniela Azevedo Hampe, Juíza de Direito e transitada em julgado aos 03/12/1998 e Termo de Retificação de Partilha, expedido aos 30/10/2000, assinado pelo Escrivão Judicial da Comarca de Campo Novo, Tarcísio José Vogt.

CONDICÕES: As constantes do Formal de Partilha. Valores atualizados para emolumentos de registro em R\$1.198,73.

PROTOCOLO: 1893, Fls. 33, 1ª A-1, em 16 de Agosto de 2.001.

O Oficial Designado
Edison Baraldi Machado
T104R5198C74,50

R.10/559 Braga, 06 de Agosto de 2.002

VENDA E COMPRA:

TRANSMITENTES: **NEIDAIR GLACI PELLENS RONCATA** e seu esposo **PAULO ROBERTO RONCATA**, acima qualificados.

ADQUIRENTE(S) **MARIA ONICE LANGNER**, brasileira, separada judicialmente, inscrita no C.P.F. sob nº 650.231.960/20, portadora da Cédula de Identidade nº 8044515412, expedida pela SSP/RS em 26.06.2000, residente e domiciliada, na Avenida José Jacob dos Santos, nº 118, nesta cidade de Braga-RS.

IMÓVEL TRANSMITIDO: A área de 1.166,66 (Um mil cento e sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de propriedade dos transmitentes, dentro das confrontações da área maior desta Matrícula.

VALOR: R\$3.500,00, embora, avaliado, para fins de I.T.B.I. em R\$12.914,93, conforme

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

matrícula - 559 -

fls. y 004

PROTOCOLO: Nº 2.852, Lº A-1, fls. 46v, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado Edison Baraldi Machado
T148R7377C15,40

AV.13/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.

REGIME DO CASAMENTO: A requerimento de Maria Emília Pazini de Menezes, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia de Certidão de Casamento, descrita na Av.12/559, acima, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários Maria Emília Pazini de Menezes e Roberto de Menezes, realizado aos 17 de julho de 1.976, os mesmos adotaram o Regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77. xx

PROTOCOLO: Nº 2.852, Lº A-1, fls. 46v, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado Edison Baraldi Machado
T148R7377C15,40

AV.14/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.

DADOS DO C.P.F.: A requerimento de Maria Emília Pazini de Menezes, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que a mesma está cadastrada no **C.P.F. sob nº 669.912.509/53** e o proprietário Roberto de Menezes está cadastrado no **C.P.F. sob nº 221.462.539/91**. xx

PROTOCOLO: Nº 2.852, fls. 46v, Lº A-1, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado Edison Baraldi Machado
T148R7377C15,40

AV.15/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.

DADOS DO C.P.F.: A requerimento de Antonio Pazini, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que o mesmo está cadastrado no **C.P.F. sob nº 022.087.920/68**. xx

PROTOCOLO: Nº 2.852, fls. 46v, Lº A-1, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado Edison Baraldi Machado
T148R7377C15,40

AV.16/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.

CÔNJUGE: A requerimento de Ana Maria Pazini Bortoluzzi, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, acompanhado da Certidão de Casamento, assento Nº 10.935, Lº B-19, às fls.071v, expedida pelo Ofício do Registro Civil da 4ª Zona de Porto Alegre - RS, fica constando que a mesma casou-se aos 18.01.1.969, com **SERGIO LUIZ BORTOLUZZI**, e passou a assinar-se "ANA MARIA PAZINI BORTOLUZZI". xxxxxxxx

PROTOCOLO: Nº 2.852, Lº A-1, fls. 46v, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado Edison Baraldi Machado
T148R7377C15,40

AV.17/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.

continua na folha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA/RN
COMARCA DE CAMPO NOVO

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

UNIVERSITY

11

matricula

Braca, 28 de Abril de 2.000

005

-559-

REGIME DO CASAMENTO: A requerimento de Ana Maria Pazini Bortoluzzi, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia de Certidão de Casamento, descrita na Av 16/559 acima, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários Ana Maria Pazini Bortoluzzi e Sergio Luiz Bortoluzzi, realizado nos 18 de janeiro de 1969, os mesmos adotaram o Regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77.

PROTÓCOLO Nº 2.852, Lº A-1, fls. 46v, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T148R7377C1\$40

AV.18/559 Braga, 2 de Maio de 2004

DADOS DO C.P.F.: A requerimento de Ana Maria Pazini Bortoluzzi, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que a mesma está cadastrada no C.P.F. sob nº 575.878.339/00 e o proprietário Sergio Luiz Bortoluzzi está cadastrado no C.P.F. sob nº 903.524.709/68.

PROTOCOLO, 2.852, fls. 46v, Lº A-1, em 18 de Maio de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 19 de Maio de 2.004. xx
O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T148R7377C15.40

AV.19/559 - Braga, 19 de Maio de 2.504

MAIORIDADE: A requerimento de Renata Trento Pazini, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia de procuração lavrada no Tabelionato da Cidade de Criciúma - SC, aos 28.04.2004, no 1º209, fls.166, fica constando que a mesma tornou-se maior de idade.

PROTOCOLO: Nº 2.852, Lª A-1, fls. 46v, em 18 de Maio de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga, 19 de Maio de 2.004. XX
O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T148R7377C15.40

AV.20/539 Braga, 19 de Maio de 2.004.

[illegible]

PROTOCOLO: N.º 2.852 - L.ª A-1, fln. 46v, em 18 de Maio de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga, 19 de Maio de 2.004. XX

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

matrícula -559-	fls. v. 005
O Oficial Designado	Edison Baraldi Machado T148R7377C15,40
AV.21/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.	
DADOS DO C.P.F.: A requerimento de Luiz Carlos Pazini Filho, firmado por seu procurador Antonio Carlos Oliveira dos Santos, instruído de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que o mesmo está cadastrado no C.P.F. sob nº 024.142.729/02. XX	
PROTOCOLO: Nº 2.852, fls. 46v, L.º A-1, em 18 de Maio de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Braga, 19 de Maio de 2.004. XX	
O Oficial Designado	Edison Baraldi Machado T148R7377C15,40
R.22/559 - Braga, 19 de Maio de 2.004.	
COMPRA E VENDA:	
TRANSMITENTE: ANTONIO PAZINI, MARIA EMILIA PAZINI DE MENEZES e seu esposo ROBERTO DE MENEZES, ANA MARIA PAZINI BORTOLUZZI e seu esposo SERGIO LUIZ BORTOLUZZI, LUIZ CARLOS PAZINI FILHO e RENATA TRENTO PAZINI, acima qualificados. XX	
ADQUIRENTE: DARCI JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 332.785.120/49, portador da Cédula de Identidade nº 3063811925-SSP/RS, expedida em 22.11.1.994, residente e domiciliado nesta cidade de Braga-RS, à rua Mario Lorenzon, nº 159. XX	
IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 1.742,005m² (um mil setecentos e quarenta e dois metros e cinco decímetros quadrados), dentro das confrontações da área maior desta Matrícula. XX	
VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), avaliada pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga-RS, para fins de ITBI, pelo mesmo valor atribuído pelo contribuinte, conforme guia nº 035/04 de 14.05.2004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, nº 1.777, lavrada aos 18.05.2004, no Tabelionato da cidade de Braga-RS, no livro nº 13, às fls. 085, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. XX	
CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. (Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 026/2004, emitida aos 19.05.2004, com validade para 30 dias). XXXXXXXXXXXXXXXX	
PROTOCOLO: Nº 2.851, L.º A-1, fls. 46v, em 18 de Maio de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Braga-RS, 19 de Maio de 2.004. XX	
O Oficial Designado	Edison Baraldi Machado T148R7377C77,20
R.23/559 - Braga-RS, 28 de Junho de 2.004.	
COMPRA E VENDA:	
TRANSMITENTE(S): ALSONI PELLENS e sua mulher GELSI PELLENS, acima qualificados. XX	
ADQUIRENTE(S): ANTONIO ALENCAR VIGNE, brasileiro, casado, borracheiro, inscrito no CPF sob nº 629.135.100/97, portador da cédula de Identidade nº 3015678455-SSP/RS, expedida em 24.09.1.991 e sua mulher DEJANIRA DA SILVA VIGNE, brasileira, casada, de serviços gerais, inscrita no CPF sob nº 922.635.770/68, portadora da Cédula de Identidade nº 1063923708-SSP/RS, expedida em 13.11.1.995, casados entre si	

continua na folha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

matrícula = 559

Braga, 28 de Abril de 2.004.

fls.

matrícula

006

- 559

pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Braga-RS, na Av. José Jacob dos Santos, nº 128. XXXXXXXXXXXX
IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), dentro das confrontações da área maior desta Matrícula. XXXXXXXXXXXX
VALOR: R\$3.000,00 (Três mil reais), avaliado pelo Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga-RS, para fins de I.T.B.I., pelo mesmo valor atribuído pelo contribuinte, conforme guia nº 045/04, de 18.06.2004. XX
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato da cidade de Braga-RS, aos 25.06.2004, no livro de Transmissões nº 13, às folhas 101, sob nº 1.791, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. XX
CONDIÇÕES: As constantes da escritura. (Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 039/2004, emitida aos 28/06/2004, com validade para 60 dias). XXXXXXXXXXXX
PROTOCOLO: N.º 2.910, 1.ª A-1, fls. 47, em 25 de Junho de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga-RS, 28 de Junho de 2.004. XX
O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T150R7457C69,90

AV. 24/559 - Braga, 08 de Setembro de 2.004.

CÔNJUGE: A requerimento de parte interessada, instruído de cópia da Certidão de Casamento, assento nº 745, 1.ª B-2, fls. 236, expedida pelo Ofício do Registro Civil de Braga-RS, fica constando que o proprietário Jaime André Roque casou-se aos 02.09.1.995, com **CARINE OLINDA DA SILVA**, que passou a assinar-se "**CARINE OLINDA DA SILVA ROQUE**". XX

PROTOCOLO: N.º 2.983, 1.ª A-1, fls. 48, em 08 de Setembro de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga, 08 de Setembro de 2.004. XX
O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T151R7549C15,70

AV. 25/559 - Braga, 08 de Setembro de 2.004.

REGIME DO CASAMENTO: A requerimento de parte interessada, instruído de cópia de Certidão de Casamento, descrita na AV. 24/559, acima, e Certidão de Registro de Pacto Antenuptial, matrícula nº 77, 1.ª - Registro Auxiliar, deste Ofício, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários Jaime André Roque e Carine Olinda da Silva Roque, realizado aos 02 de Setembro de 1.995, os mesmos adotaram o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROTOCOLO: N.º 2.983, 1.ª A-1, fls. 48, em 08 de Setembro de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga, 08 de Setembro de 2.004. XX
O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

matricula	-559-	fls. v. 006
T151R7549C15,70		
AV.26/559	Braga, 08 de Setembro de 2.004.	
DADOS DO C.P.F.: A requerimento de parte interessada, instruído de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que a proprietária Carine Olinda da Silva Roque está cadastrada no C.P.F. sob nº <u>940.903.510/49</u> e é portadora da Cédula de Identidade nº 8076950743-SJS/RS, expedida aos 23.04.1.997.		
PROTOCOLO: 2.983, Lº A-1, fls. 48, em 08 de Setembro de 2.004.		
Braga, 08 de Setembro de 2.004.		
O Oficial Designado		Edison Baraldi Machado T151R7549C15,70
R.27/559	Braga-RS, 08 de Setembro de 2.004.	
COMPRA E VENDA:		
TRANSMITENTE(S): <u>JAIME ANDRÉ ROQUE</u> e sua mulher <u>CARINE OLINDA DA SILVA ROQUE</u> , acima qualificados.		
ADQUIRENTE(S): <u>NERI CAVALHEIRO MACHADO</u> , brasileiro, casado, liquidador, inscrito no CPF sob nº 385.214.150/87, portador da Cédula de Identidade nº 3026481923-SSP/RS e sua mulher <u>ILMA VIEIRA MACHADO</u> , brasileira, casada, passadeira de cola, inscrita no CPF sob nº 596.730.010/49, portadora da cédula de Identidade nº 1069075628-SJS/RS, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Braga-RS, à rua Delfino Tavares, Bairro Santo Antonio.		
IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 1.708,33m² (um mil, setecentos e oito metros e trinta e três decímetros quadrados), dentro das confrontações da área maior desta Matrícula.		
VALOR: R\$8.000,00 (Oito mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga/RS, para fins de I.T.B.I., pelo valor de R\$21.178,95, conforme guia nº 058/04, de 19.08.2004.		
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato da cidade de Braga-RS, aos 19.08.2004, no livro de Transmissões nº 13, as folhas 110/111, sob nº 1.799, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan.		
CONDIÇÕES: As constantes da escritura.		
PROTOCOLO: N.º 2.983, L.º A-1, fls. 48, em 08 de Setembro de 2.004.		
Braga-RS, 08 de Setembro de 2.004.		
O Oficial Designado		Edison Baraldi Machado T151R7549C125,40
AV.28/559	Braga-RS, 07 de Junho de 2.005.	
REGIME DO CASAMENTO: A requerimento de parte interessada, instruída de cópia de Certidão de Casamento, assento nº 157, fls. 111 e vº, Lº B-1, do ORCPN de Braga/RS, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários <u>Gregório Schaeffer Roque</u> e <u>Dolair de Lurdes Roque</u> , realizado aos 16 de Maio de 1.970, os mesmos adotaram o Regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77.		
PROTOCOLO: N.º 3.252, L.º A-1, fls. 51v, em 31 de Maio de 2.005.		
Braga, 07 de Junho de 2.005.		
O Oficial Designado		Edison Baraldi Machado T161R8049C16,60
AV.29/559	Braga-RS, 07 de Junho de 2.005.	

continua na folha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

Braga, 28 de Abril de 2.000.

fls.

matricula

007

-559-

DADOS DO C.P.F.: A requerimento de parte interessada, instruída de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que a proprietária **Dolair de Lurdes Roque** está cadastrada no **C.P.F. sob nº 965.096.430/49**. XXXXXXXXXXXXXXXX

PROTOCOLO: 3.252, L.º A-1, fls. 51v, em 31 de Maio de 2.005. XXXXXXXXXXXXXXXX

Braga, 07 de Junho de 2.005. XXXXXXXXXXXXXXXX

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado

T161R8049C16,60

R.30/559 — Braga-RS, 07 de Junho de 2.005.

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE(S): GREGÓRIO SCHAEFFER ROQUE e sua mulher **DOLAIR DE LURDES ROQUE**, acima qualificados. XXXXXXXXXXXXXXXX

ADQUIRENTE(S): ARCANGELO CAMILO VIGNE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 043.570.700/49, portador da Cédula de Identidade nº 847.097-SSP/RS e sua mulher **IGNEZ VIGNE**, residentes nesta Cidade de Braga-RS. XXXXXXXXXXXXXXXX

IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 3.416,66m² (Três mil quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), dentro das confrontações gerais da área maior desta Matrícula. XXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CONTRATO: Cr\$136.666,47 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga-RS, para fins de ITBI, pelo mesmo valor de venda e compra, conforme guia nº 004/91).

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, nº 1.239, lavrada aos 08.03.1.991, no Tabelionato da cidade de Braga-RS, no livro de Transmissões nº 09, às folhas 121, pelo Oficial Designado Edison Almeida de Menezes. XXXXXXXXXXXXXXXX

CONDICÕES: As constantes da escritura. Valor atualizado para emolumentos R\$16.194,96.

PROTOCOLO: N.º 3.252, L.º A-1, fls. 51v, em 31 de Maio de 2.005. XXXXXXXXXXXXXXXX

Braga-RS, 07 de Junho de 2.005. XXXXXXXXXXXXXXXX

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado

T161R8049C114,00

AV.31/559 — Braga-RS, 07 de Junho de 2.005.

REGIME DO CASAMENTO: A requerimento de parte interessada, instruída de cópia de Certidão de Casamento, assento nº 1.606, fls. 29/30, L.º B-10, do ORCPN de Redentora/RS, fica constando que por ocasião do casamento dos proprietários **Arcangelo Camilo Vigne e Iñez Vigne**, realizado aos 08 de Junho de 1.957, os mesmos adotaram o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77. XXXXXXXXXXXXXXXX

PROTOCOLO: N.º 3.252, L.º A-1, fls. 51v, em 31 de Maio de 2.005. XXXXXXXXXXXXXXXX

Braga, 07 de Junho de 2.005. XXXXXXXXXXXXXXXX

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continua na Próxima Página

continua na folha

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

Continuação da Página Anterior



OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

Braga, 29 de abril de 2.000.

1130

matricul

[illegible]

AV.35/559 - Braga-RS, 04 de Julho de 2.005

DADOS DO C.P.F.: A requerimento de parte interessada, instruída de cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda, fica constando que a proprietária Idorilda Giordani Wink está cadastrada no C.P.F. sob n° 498.088.690/63, portadora da Cédula de Identidade n° 5041618553-SSP/RS. XX

PROTOCOLO: 3.301, Lº A-L, fls. 52v, em 04 de Julho de 2.005.
 Braga, 04 de Julho de 2.005.
 O Oficial Designado Edison Baraldi Machado
T164R8163C1670

R.36/559 - Braga-RS, 04 de Julho de 2.005.

COMPRA E VENDA

TRANSMITENTES(S): ROMEU ANTONIO WINK e sua mulher IDORILDA GIORDANI WINK, acima qualificados. xxx

ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no C.N.P.J. sob nº 94.060.258/0001-27, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 813, na Cidade de Braga-RS. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 3.416,66m² (Três mil quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), dentro das confrontações gerais da área maior desta Matrícula. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR DO CONTRATO: R\$15.000,00 (Quinze mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga-RS, para fins de ITBI, pelo valor de R\$32.835,56, conforme guia nº 024/05, de 20.06.2005].

CONTINUA NO PRÓXIMO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

matricula -559- _____ fls. v 008

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, nº 1.834, lavrada aos 29.06.2005, no Tabelionato da cidade de Braga-RS, no livro de Transmissões nº 13, às folhas 153, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. xx

CONDICÕES: As constantes da escritura. xx

PROTOCOLO: N.º 3.302, L.º A-1, fls. 52v, em 04 de Julho de 2.005. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Braga-RS, 04 de Julho de 2.005. xx

O Oficial Designado _____ Edison Baraldi Machado
Fl64R8163C164.00

R.37/559 – Braga-RS, 27 de Julho de 2.005.

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE(S): ANTONINHO CARLOS DOS SANTOS e sua mulher MARLI TERESINHA DOS REIS SANTOS, acima qualificados. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ADQUIRENTE(S): APARICIO CORTES BUENO, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 079.342.620/00, portador da Cédula de Identidade nº 4026196552-SSP/RS. xx

IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 2.416,66m² (Dois mil quatrocentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), dentro das confrontações gerais da área maior desta Matrícula. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR DO CONTRATO: R\$4.000,00 (Quatro mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga-RS, para fins de ITBI, pelo valor de R\$8.746,62, conforme guia nº 029/05, de 19.07.2005). xx

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, nº 1.839, lavrada aos 26.07.2005, no Tabelionato da cidade de Braga-RS, no livro de Transmissões nº 13, às folhas 158, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. xx

CONDICÕES: As constantes da escritura. xx

PROTOCOLO: N.º 3.331, L.º A-1, fls. 52v, em 26 de Julho de 2.005. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Braga-RS, 27 de Julho de 2.005. xx

O Oficial Designado _____ Edison Baraldi Machado
Fl165R8226C91.70

R.38/559 – Braga-RS, 16 de Novembro de 2.006.

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE(S): APARICIO CORTES BUENO, acima qualificado. xxxxxxxxxxxxxxxx

ADQUIRENTE(S): LUCIA TEREZINHA MELO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no C.P.F. sob nº 927.044.170/91, portadora da Cédula de Identidade nº 4074916943-SSP/RS, representada por seu bastante curador JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 369.424.210/49, portador da Cédula de Identidade nº 6064661108-SSP/RS, conforme termo de compromisso de curador – interdição, datado de 29.06.2004, residente e domiciliada nesta Cidade de Braga-RS, na Rua Santo Pazini, nº 701. xx

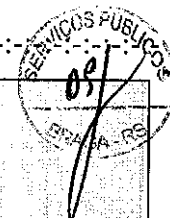
IMÓVEL TRANSMITIDO: A fração ideal e indivisa com a área de 2.416,66m² (Dois mil, quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), dentro das confrontações gerais da área maior desta Matrícula. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR DO CONTRATO: R\$12.000,00 (Doze mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga-RS, para fins de I.T.B.I., pelo valor de R\$12.000,00, conforme guia nº 048/2006, de 06.10.2.006. xx

continua na folha

Continúa na Próxima Páxina

Continuação da Página Anterior



OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BRAGA/RN
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

Braga, 28 de Abril de 2.000

fls. matricula
009 - 549 -

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra nº 7.607, lavrada aos 06.10.2006, no livro nº 55, às fls. 111, no Tabelionato de Notas de Campo Novo-RS, pela Substituta em Exercício Sandra Maria Lunardi.

CONDIÇÕES: As constantes da Escritura.

PROTÓCOLO Nº 3.883, 1ª A-4, fls. 39ª, em 01 de Novembro de 2.006.
Braga-RS, 16 de Novembro de 2.006.
O Oficial Substituto Maurício Antonio Zanchi

Moacir Antonio Zamberlan
T191R9S18C102 70

A.V.39/559 - Bragança, 27 de Agosto de 2007.

BENFEITORIA(S): A requerimento da proprietária Nelci Ivani Cechinatto, instruído das Certidões nºs. 062/2007 de 19/06/2007 e 088/2007 de 31/07/2007 expedidas pela Prefeitura Municipal de Braga e assinadas pelo Sr. Hermes Ienerich – Prefeito Municipal e Nelson Joemir de Lima – Fiscal Tributário Municipal, cópia do Bolelim do Cadastro Imobiliário e a CND nº 014022007-19023110, fica constando que sobre o imóvel de propriedade da requerente, dentro das confrontações da área maior desta Matrícula, foi edificada no ano de 1987, uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, medindo 90,00m² (Noventa metros quadrados), de uso unifamiliar. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROTOCOLO n. 4.099, Fls. 63, L^a A-1, em 10 de Agosto de 2007.
Braga, 27 de Agosto de 2007.
O substituto _____ Maria Antonia Z...

Moacir Antonio Zamberlan
T208R10391C95.40

R.40/559 - Braga, 27 de Agosto de 2.007.

VENDA E COMPRA:

TRANSMITENTES: NELCHIVANI CECINATTO, antes qualificada. xxxxxxxxxxxxxx

ADQUIRENTES: ANTONIO JOSÉ KLEIN, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no C.P.F. sob n. 247.618.000/97, portador da Cédula de Identidade n. 1014243925-SSP/RS e seu cônjuge SÉLIA LISSA DALPRA KLEIN, brasileira, casada, do lar, inscrita no C.P.F. sob n. 016.252.050/66, portadora da Cédula de Identidade n. 9101420868-SSP/RS, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida José Jacob dos Santos, n. 28 - bairro Santo Antônio.

IMÓVEL TRANSMITIDO: Parte do imóvel desta Matrícula com a área de 534,00m² QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), dentro das confrontações da área maior e a benfeitoria, acima descritos e caracterizados. XXXXXXXXXXXXX

CONDITIONS OF SALE

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -

matrícula -559-

Rs. v. 009

VALOR: R\$20.304,30 (Vinte mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos). XXXXXXXX
TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra nº 1.923-030/2007, lavrada aos 10 de Agosto de 2007, no Tabelionato de Notas da cidade de Braga-RS, no livro de Transmissões n. 014, às folhas 101, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. XXXXXXXX
CONDICÕES: As constantes da Escritura. XXXXXXXX
PROTOCOLO: n. 4100, Fls. 63, 1ª A-1, em 10 de Agosto de 2007. XXXXXXXX
 Braga, 27 de Agosto de 2007. XXXXXXXX
 O Oficial Substituto Moacir Antonio Zamberlan
 SDF 0086.06.0700001.00017 T208R10391C143,00

AV.41/559 - Braga, 26 de Dezembro de 2007.

BENFEITORIA(S): A requerimento da proprietária Maria Onice Langner, instruído da Certidão nº 0126/07, de 13.12.2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Braga, assinada pelo Prefeito Municipal Sr. Hernes Jenerich e pelo Fiscal Tributário Municipal Nelson Joemir de Lima e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias n. 032742007-19023110, expedida aos 17.12.2007 com validade até 14.06.2008, fica constando que sobre a área de propriedade da requerente com 1.166,66m², dentro do imóvel desta Matrícula, foi edificada no ano de 1.989, uma casa de alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, com assoalho e forro de madeira beneficiada, medindo 42,00m², avaliada em R\$7.000,00. XXXXXXXX

PROTOCOLO: n. 4226, Fls. 64v, 1ª A-1, em 20 de Dezembro de 2007. XXXXXXXX
 Braga, 26 de Dezembro de 2007. XXXXXXXX
 O substituto Moacir Antonio Zamberlan
 0086.06.0700003.00038 T219R10942C86,30

R.42/559 - Braga-RS, 16 de Janeiro de 2.009.

VENDA E COMPRA:**TRANSMITENTE(S):** MARIA ONICE LANGNER, antes qualificada. XXXXXXXX

ADQUIRENTE(S): MIGUELINA DA SILVA MARTINI, viúva, aposentada, inscrita no C.P.F. sob n. 725.161.860/53; VENANCIO DA SILVA MARTINI, solteiro, maior, de serviços gerais, inscrito no C.P.F. sob n. 926.928.000/44, CI n. 7072283877; e, **ORACIL DA SILVA MARTINI**, solteiro, maior, absolutamente incapaz, inscrito no C.P.F. sob n. 943.310.060/34, CI n. 5043325694, representado por seu interventor Venancio da Silva Martini, já qualificado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Braga-RS, na rua José Jacob dos Santos, n. 119. XXXXXXXX

IMÓVEL TRANSMITIDO: O imóvel de propriedade da transmitente com a área de 1.666,66m² (Um mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), dentro das confrontações da área maior desta Matrícula, com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, com assoalho e forro de madeira beneficiada, medindo 42,00m². XXXXXXXX

VALOR: R\$12.000,00 (Doze mil reais), embora, avaliado para fins de ITBI, em R\$ 17.156,41. XXXXXXXX

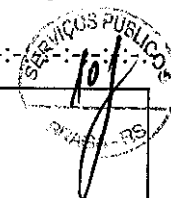
TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra n. 1.981-040/2008, lavrada aos 23 de dezembro de 2008, no Tabelionato de Notas da cidade de Braga-RS, no livro de Transmissões n. 015, às folhas 008, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. x

CONDICÕES: As constantes da Escritura, sendo que pertencerá a cada adquirente, fração de 1/3 (um terço). XXXXXXXX

continua a folha

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

Livro n. 2 - Registro Geral

matricula
-559-

Braga, 28 de Abril de 2.000.

115.

matricida

010

-559-

PROTOCOLO: n. 4.545, Fls. 69V, 1ª 1-A, em 26 de dezembro de 2.008. xxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 16 de Janeiro de 2.009. xx
O substituto Modair Antonio Zamberlan
SDF 0086.06.0800003.00048 T255R12707C124.70

AV.43/559 - Braga-RS, 07 de junho de 2011.

ÓBITO - Nos termos da Certidão de Óbito, extraída do assento n. 8187, lavrado no livro C-20, na folha 147, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Ijuí-RS, fica constando que o proprietário ABRILINO SANDRI, faleceu aos 21 de Novembro de 1.993, em hospital de Caridade da cidade de Ijuí-RS.

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30v, aos 11/05/2011.
Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto
008603090000402161

Moacir Antonio Zamberlan
T867N18342E20.70

R .44/559 - Braga-RS, 07 de junho de 2011.

PARTILHA:

TRANSMITENTE: O espólio de **ABRILINO SANDRI**, antes qualificado.

ADQUIRENTE: ANGELINA PAZINI SANDRI, brasileira, viúva, aposentada agricultora, residente e domiciliada na cidade de Ijuí-RS

IMÓVEL: Parte do imóvel desta matrícula, com a área de 871,0025m², dentro das confrontações da área maior.

VALOR: R\$1.000,00 e avaliada pelo Estado em R\$1.750,00.

TITULO: Formal de Sobrepartilha, extraído do processo. 105.0002520-8, cujo Plano de Partilha foi homologado aos 27/01/2005, pelo Juiz de Direito Osmar de Aguiar Pacheco, da Comarca de Ijuí-RS, que transitou em julgado aos 07/04/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. (adquiriu a meação por falecimento do marido que acrescida a sua perfaz um total de 1.742,005m², esgotando, assim, os 50% do imóvel. Valor atualizado para emolumentos R\$2.415,44).

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 307, aos 11/05/2011.
Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

008606090000400391 -Emitida DOI-

Moacir Antonio Zamberlan
T367N18342E91.00

continua no verso

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

matricula 559

fls. v 1

AV.45/559 - Braga-RS, 29 de outubro de 2014.

PERÍMETRO URBANO - Conforme requerimento, instruído com a certidão n. 102/2014, datada em 23.10.2014, fornecida pelo município de Braga-RS, assinada pelo Prefeito Municipal, Luis Carlos Balestrin, e pelo Fiscal Tributário, Nelson Joemir de Lima, e de acordo com a Lei municipal n. 0093/83, datada de 30.12.1983, assinada pelo Prefeito Municipal, Antonio Alberi Maffi, fica constando que o imóvel desta matrícula, com a área de 33.082,95m², está localizado dentro do **perímetro urbano**, deste município de Braga-RS.

PROTOCOLO: n. 6.324, do Livro 1, fls. 74F, aos 23/10/2014.

Braga, 29 de outubro de 2014.

2º Substituto

067-Proc. 008601100000171535 R\$ 3.40

073-Av. 008603100000100661 R\$ 28.50

Natalino de Jesus Pinheiro

T000495N029791E31.90

R.46/559 - Braga-RS, 07 de maio de 2015.**COMPRA E VENDA -**

TRANSMITENTES: NERI CAVALHEIRO MACHADO, e sua esposa ILMA VIEIRA MACHADO, antes qualificados.

ADQUIRENTE: PAULO SERGIO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF sob n. 921.445.600-30, portador da Cédula de Identidade sob Registro Geral n. 9063815055, expedida pela SJSIGPDI/RS, aos 17/12/2001, residente e domiciliado nesta cidade de Braga-RS.

IMÓVEL TRANSMITIDO: Parte do imóvel desta matrícula, com a área de 1.708,33m², (um mil, setecentos e oito metros e trinta e três decímetros quadrados).

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), avaliado, para fins fiscais pelo valor de R\$ 35.000,00, conforme guia de avaliação n. 000016/2015.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano n. 2.393-013/2015, lavrada aos 29.04.2015, no Tabelionato de Notas de Braga-RS, no livro de transmissões de n. 019, às folhas 102/103.

CONDIÇÕES: As constantes da Escritura.

PROTOCOLO: n. 6.444, do Livro 1, fls. 80F, aos 30/04/2015.

Braga, 07 de maio de 2015.

2º Substituto

067-Proc. 008601100000180133 R\$ 3.60

072-Reg. 008606090000401335 R\$ 231,30

Natalino de Jesus Pinheiro

T000637N061818E234234.90

R.47/559 - Braga-RS, 20 de julho de 2015.**PARTILHA AMIGAVEL -**

TRANSMITENTES: Espólio de FRANCISCO JOSÉ TAVARES, ODILA TAVARES e SEBASTIÃO TAVARES.

ADQUIRENTES: ELIANE DE FATIMA PADILHA MACHADO, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF sob n. 012.984.280-49, portadora da Cédula de Identidade sob Registro Geral n. 9090240509, expedida pela SJSIGPDI/RS, e seu esposo LUIZ CARLOS PROENÇA

continua a folha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA-RS
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro n. 2 – Registro Geral



Fls. Matrícula

Braga-RS, 20 de julho de 2015

11 559

MACHADO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n. 712.110.390-72, portador da Cédula de Identidade sob Registro Geral n. 9071713839, expedida pela SJTCII-RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Delfino Tavares, número 135, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Braga-RS.

FORMA DO TÍTULO: Partilha Amigável por Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Braga-RS, no L. 19 de Transmissões, fl. 132/137, sob n. 2.406-026/2015, em 07.07.2015, Advogada Assistente, Bel. Marina Pietzarka, OAB/RS n. 83.081.

IMÓVEL: Parte do imóvel desta matrícula, com a área de **600,00m2 (seiscentos metros quadrados)**, dentro da área maior do imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 9.000,00, avaliado em R\$ 50.000,00, pela Fazenda Estadual.

PROTOCOLO: n. 6.493, do Livro 1, fls. 85v, aos 15/07/2015.

Braga, 20 de julho de 2015.

O Registrador Substituto

Natalino de Jesus Pinheiro

0086.01.1500001.01023 R\$ 3,60

R: 313 R\$ 333,70

0086.06.1500001.00015 R\$ 330,10



CONTINUA NA ÚLTIMA.

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fê.

Braga/RS, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, às 17:28:36.

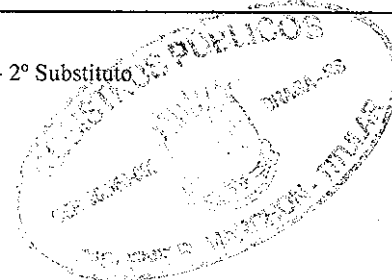
NJP

Total: NIHIL

Certidão 21 páginas: NIHIL (0086.04.1500004.00318 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.01.1500004.04169 = NIHIL)

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto



Gislene Berlesi Marchon - Registradora

União



BRAGA/RS

matricula-711

no.	matricule
-----	-----------

001

-711-

Edison Baraldi Machado
T111R5537C6.00

R.1/711 — Braga-RS, 09 de Junho de 2.004.

COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTE(S): JOÃO LUIZ HENERICH e sua mulher JANE GORETE
ROQUE HENERICH, acima qualificados. XX
ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA, sociedade empresa limitada.

continua no VOIS



Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

Continuação da Página Anterior

matrícula - 711-

fls. v 001

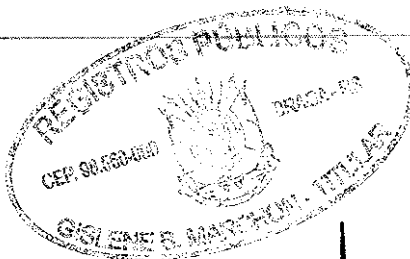
inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.060.258/0001-27, estabelecida na cidade de Braga-RS, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 813. **IMÓVEL TRANSMITIDO:** A fração ideal e indivisa com a área de 1.109,334m² (Um mil cento e nove metros e trezentos e trinta e quatro decímetros quadrados), dentro das confrontações da área maior desta Matrícula. **VALOR DO CONTRATO:** R\$10.000,00 (Dez mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga/RS, para fins de I.T.B.I. pelo mesmo valor atribuído pelo contribuinte, conforme guia nº 039/04, de 25.05.2004). **TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato da cidade de Braga-RS, aos 08.06.2004, no livro de Transmissões nº 13, às folhas 092, sob nº 1.782, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. **CONDICÕES:** As constantes da escritura. **PROTOCOLO:** N.º 2.884, L.º A-1, fls. 47, em 08 de Junho de 2.004. **O Oficial Designado** Edison Baraldi Machado T149R7427C90,90

R.2/711 - Braga-RS, 28 de Março de 2.006.

PENHORA:

EXEQUENTE: ARISTIDES SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob nº 166.895.180/00, portador da cédula de identidade nº 1023775751, residente e domiciliado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 503, cidade de Braga-RS. **EXECUTADO:** BALDO, BALDO & CIA LTDA. **PARTE DEVEDORA:** BALDO, BALDO & CIA LTDA. **VALOR DA ACÃO:** R\$138.040,99 (Cento e trinta e oito mil, quarenta reais e noventa e nove centavos - 11.01.2005). **OBJETO:** A fração ideal e indivisa com a área de 1.109,334m² (Um mil cento e nove metros e trezentos e trinta e quatro decímetros quadrados), dentro das confrontações da área maior desta Matrícula. **TÍTULO:** Mandado de Registro da Penhora expedido aos 09.03.2.006, pela Vara do Trabalho de Três Passos-RS, contida nos autos do processo nº 00471.641/02-2, assinado pelo Juiz do Trabalho André Luiz da Silva Schech. **CONDICÕES:** As constantes do título. **PROTOCOLO:** 3.558, Fls. 56, L.º A-1, em 28 de Março de 2.006. **O Oficial Designado** Edison Baraldi Machado T178R8855C284,00

continua na folha



Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Braga/RS, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, às 17:26:27.
NJP
Total: NIHIL
Certidão 2 páginas: NIHIL (0086.03.1500004.00694 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.01.1500004.04166 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0086.01.1500004.04167 = NIHIL)

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto

Gislene Berlesi Marchon - Registradora

RS
SERVICIOS PUBLICOS
OCT 1991
io, o Libro



continua no verso

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

matricula -712-

118. v 001

PROTOCOLO: 2.041, Fls. 35, 1º A-1, em 04 de Janeiro de 2.002. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Braga, 04 de Janeiro de 2.002. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 O Oficial Designado Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T111R5538C11.90

Edison Baraldi Machado
T149R7427C105.90

pelo Juiz do Trabalho André Luiz da Silva Schech. xxx
CONDICÕES: As constantes do título. xx

contingua na folha

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BRAGA/RS
COMARCA DE CAMPO NOVO/RS
LIVRO N.º 2 — Registro Geral

matrícula - 712 -

Braga, 04 de Janeiro de 2.002.

fls. 002 matrícula - 712 -

PROTOCOLO: 3.558, Fls. 56, L.º A-1, em 28 de Março de 2.006. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga-RS, 28 de Março de 2.006. XX
O Oficial Designado

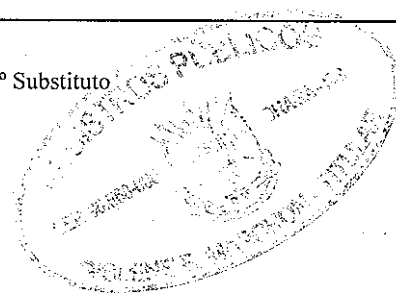
Edison Baraldi Machado
T178R8855C284.00



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fê.
Braga/RS, quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, às 17:27:47.
NJP
Total: NIHIL
Certidão 3 páginas: NIHIL (0086.03.1500004.00695 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.01.1500004.04168 = NIHIL)

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto





Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Manual



Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127

UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0

Inscrição Dívida : FGRS201502263

Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 01/1999 a 10/2013

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 03 / 04 / 2017

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	5.689,19	Contr.Social :	0,00
Jam :	2.810,66	Encargos CS :	0,00
Multa :	2.196,79	Encargos :	0,00
Encargo :	1.069,66		

SubTotal :	11.766,30	SubTotal_CS :	0,00
------------	-----------	---------------	------

Total a Recolher : 11.766,30

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Manual



Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127

UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0

Inscrição Dívida : FGRS201502264

Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 05/1999 a 11/2013

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 03 / 04 / 2017

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 23.869,78

Contr.Social : 0,00

Jam : 10.969,89

Encargos CS : 0,00

Multa : 8.921,70

Encargos : 0,00

Encargo : 4.376,13

SubTotal : 48.137,50

SubTotal_CS : 0,00

Total a Recolher : 48.137,50

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Manual



Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127

UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0

Inscrição Dívida : CSRS201502265

Ind.Honorário : E (%) : 20

Período Saldo : 02/2010 a 11/2013

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 03 / 04 / 2017

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	2.721,31
Jam :	0,00	Encargos CS :	1.431,78
Multa :	0,00	Encargos :	830,61
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	4.983,70
------------	------	---------------	----------

Total a Recolher : 4.983,70

RETORNAR

Evento 15

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

01/06/2017 08:23:13

Usuário:

BRF01 - CARLOS AUGUSTO TOMM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

15

Evento 16

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

08/06/2017 10:24:13

Usuário:

RAB88 - ROBERTO ADIL BOZZETTO - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

16



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Av. Brasil, 399 - Bairro: Centro - CEP: 98801-590 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro dos imóveis de matrículas nºs 549, 544 e 712 do CRI de Braga-RS (E14), à CEMAN de Carazinho, com posterior intimação do executado no endereço Avenida Marechal Floriano Peixoto 813, Centro - Braga/RS para ciência da penhora e da abertura do prazo para oposição de embargos à execução, nos termos da Lei 6.830 /80.

Acostado o auto de penhora e decorrido o prazo para oposição de embargos, vista à exequente.

Cumpra-se. Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO ADIL BOZZETTO, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710004282032v2** e do código CRC **0026bcf9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROBERTO ADIL BOZZETTO

Data e Hora: 08/06/2017 10:24:13

5001559-52.2016.4.04.7127

710004282032 .V2 BRF© BRF

Evento 17

Evento:

EXPEDIDO_CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA

Data:

06/07/2017 10:13:36

Usuário:

RAB88 - ROBERTO ADIL BOZZETTO - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

17



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Av. Brasil, 399 - Bairro: Centro - CEP: 98801-590 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

CARTA PRECATÓRIA Nº 710004418163

DEPRECANTE: Juiz Federal na Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo-RS, Dr. ROBERTO ADIL BOZZETTO

DEPRECADO: Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Campo Novo/RS

Depreca a Vossa Excelência os atos necessários à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos imóveis de matrículas nºs 549, 544 e 712 do CRI de Braga-RS. Depreca, ainda, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a), **BALDO BALDO & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal**, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto 813, Centro - Braga/RS, acerca da penhora efetuada, cientificando-se-o/a de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da intimação da penhora, **para opor Embargos à Execução Fiscal**, sob pena do prosseguimento da execução. Depreca, também todas as diligências necessárias ao **REGISTRO** da penhora no órgão competente.

A autenticidade dos documentos integrantes do processo poderá ser verificada no endereço eletrônico <http://jef.jfrs.jus.br/eprocV2/>, **com utilização da chave 798967974516.**

Ressalto que qualquer intimação da Parte Exequente deverá ser efetivada na pessoa do Procurador com atuação nessa Comarca/Subseção Judiciária, inclusive acerca de eventual recolhimento de custas.

Valor da dívida: R\$ 64.887,50 em 04/2017.

Eu, Carla Maria Madureira, editei e conferi, e eu, Luciano Lutz Pinto, Diretor de Secretaria, reconferi.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO ADIL BOZZETTO, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710004418163v3** e do código CRC **cb5c343d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROBERTO ADIL BOZZETTO

Data e Hora: 06/07/2017 10:13:36

5001559-52.2016.4.04.7127

710004418163 .V3 BCQ© BCQ

Evento 18

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

10/07/2017 17:40:50

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

18

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

45 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/07/2017 00:00:00

Data Final:

15/09/2017 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCELO POLO

Suspensões e Feriados:

Dia do Advogado: 11/08/2017

Independência do Brasil: 07/09/2017

Evento 19

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__18

Data:

11/07/2017 12:09:05

Usuário:

P1739703 - MARCELO POLO - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__18

Data:

11/07/2017 12:09:05

Usuário:

P1739703 - MARCELO POLO - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___DILIGENCIA__DEPRECADA__ROGADA__SOLICITADA_A_OUTRO.

Data:

11/07/2017 14:08:33

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

14/07/2017 12:27:45

Usuário:

LLP00 - LUCIANO LUTZ PINTO - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Campo Novo
DISTRIBUIÇÃO
Rua Fernandes de Araújo, 406 - CEP: 98570000 Fone: 55-3528-1447

COMUNICADO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA:

Campo Novo, 13 de julho de 2017.

Precatória nº: 088/1.17.0000545-5 (CNJ:.0001101-50.2017.8.21.0088)
Natureza: Precatória de Atos Executórios
Exequente: União - Fazenda Nacional
Executado: Baldo Baldo & Cia Ltda
Processo de 50015595220164047127
Origem :
Vara/Comarca 3ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO - RS
de Origem:

Comunico a Vossa Excelência que a Carta Precatória acima indicada foi distribuída, na data de hoje, à(ao) Vara Judicial desta Comarca.

Doravante quaisquer informações deverão ser obtidas diretamente na Vara mencionada.

Saudações,

Distribuidor
Comarca de Campo Novo

Ao
Exmo(a). Sr(a).
Dr(a). Juiz(a) de Direito da 3ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO - RS

Evento 23

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

14/07/2017 12:27:46

Usuário:

LLP00 - LUCIANO LUTZ PINTO - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

23

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/07/2017 00:00:00

Data Final:

04/09/2017 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCELO POLO

Suspensões e Feriados:

Dia do Advogado: 11/08/2017

Evento 24

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO__23

Data:

20/07/2017 14:00:11

Usuário:

P1739703 - MARCELO POLO - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__23

Data:

20/07/2017 14:00:11

Usuário:

P1739703 - MARCELO POLO - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

25

Evento 26

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

09/11/2017 03:02:02

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

09/11/2017 13:56:46

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

27

09/11/2017

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 088/1.17.0000545-5 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088 **Processos Reunidos:**

PRECATÓRIAS CÍVEIS

Precatória de Atos Executórios Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: CAMPO NOVO**Órgão Julgador:** Vara Judicial : 1 / 1**Data da Propositura:** 11/07/2017**Local dos Autos:** AGUARDA DECURSO DE PRAZO: MESA CK**Situação do Processo:** AGUARDA AUTOR**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Carta Precatória****Num. do Processo de Origem:** 50015595220164047127 **Município de Origem:** Santo Ângelo**Vara:** 3ª Vara Federal de Santo Ângelo**Partes:****Nome:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Nome:

BALDO BALDO Eamp; CIA LTDA

Designação:

EXEQUENTE

Designação:

EXECUTADA

Últimas Movimentações:

13/07/2017 DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

13/07/2017 RECEBIDOS OS AUTOS VISTA AO CREDOR

Ver Leilões

Última atualização: 13/07/2017

Data da consulta: 09/11/2017**Hora da consulta:** 13:56:00

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Evento 28

Evento:

EXPEDIDO_OFICIO

Data:

09/11/2017 14:00:45

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

28



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarin - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

OFÍCIO Nº 710005155032

Ofício relativo ao Processo n.º **088/1.17.0000545-5**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo/RS:

De ordem do Juiz Federal de titularidade plena desta 3ª Vara Federal, dirijo-me a Vossa Excelência, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, que o UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra BALDO BALDO & CIA LTDA, para solicitar informações acerca do andamento da Carta Precatória nº 088/1.17.0000545-5 (Vosso número) que tramita perante esse Juízo, uma vez que, em consulta realizada à supracitada carta, a mesma encontra-se sem movimentação desde o dia 13/07/2017.

(Ao responder, favor mencionar o n.º do nosso processo).

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF, Estagiária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710005155032v2** e do código CRC **e0864171**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF

Data e Hora: 09/11/2017 14:00:44

5001559-52.2016.4.04.7127

710005155032 .V2

Evento 29

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___DILIGENCIA__DEPRECADA__ROGADA__SOLICITADA_A_OUTRO.

Data:

10/11/2017 13:55:34

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

13/11/2017 14:57:49

Usuário:

HOU - DAIANE PINHEIRO BIGOLIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

30

Zimbra

rssan03@jfrs.jus.br

Resposta Ofício 710005155032, Processo 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

De : Foro de Campo Novo Cartório da Vara Judicial Sex, 10 de nov de 2017 15:56
<frcamponovjud@tj.rs.gov.br>

Assunto : Resposta Ofício 710005155032, Processo
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Para : rssan03@jfrs.gov.br

Referente Precatória 088/1.17.0000545-5

Em atenção ao ofício remetido por esse Juízo, informo que a Precatória estava aguardando pagamento das custas para sua distribuição.

Em verificação ao sistema, nesta data, averiguei que as custas foram efetivamente pagas, muito embora não tenha sido remetido comprovante de pagamento.

Assim, a Precatória será encaminhada para apreciação do Magistrado, para o devido prosseguimento.

Att:

Cássio S. Kraemer

Oficial Escrevente

Vara Judicial
Comarca de Campo Novo-RS

Evento 31

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

09/02/2018 03:00:34

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

31

Evento 32

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

14/02/2018 14:47:53

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

32

14/02/2018

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 088/1.17.0000545-5 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088 **Processos Reunidos:**

PRECATÓRIAS CÍVEIS

Precatória de Atos Executórios Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: CAMPO NOVO**Órgão Julgador:** Vara Judicial : 1 / 1**Data da Propositura:** 11/07/2017**Local dos Autos:** AGUARDA CUMPRIMENTO DO MANDADO - P15**Situação do Processo:** AGUARDA CUMPRIMENTO DE MANDADO**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Carta Precatória****Num. do Processo de Origem:** 50015595220164047127 **Município de Origem:** Santo Ângelo**Vara:** 3ª Vara Federal de Santo Ângelo**Partes:****Nome:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Nome:

BALDO BALDO Eamp; CIA LTDA

Designação:

EXEQUENTE

Designação:

EXECUTADA

Últimas Movimentações:

10/11/2017	EXPEDIÇÃO DE E-MAIL
10/11/2017	CONCLUSOS PARA DESPACHO
09/01/2018	RECEBIDOS OS AUTOS
10/01/2018	RECEBIDOS OS AUTOS CUMPRIR DESPACHO
15/01/2018	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Ver Leilões

Última atualização: 15/01/2018

Data da consulta: 14/02/2018**Hora da consulta:** 14:47:21

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Evento 33

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___DILIGENCIA__DEPRECADA__ROGADA__SOLICITADA_A_OUTRO.

Data:

14/02/2018 14:48:02

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

15/06/2018 03:01:43

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

34

Evento 35

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

15/06/2018 11:08:59

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

35

15/06/2018

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 088/1.17.0000545-5 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088 **Processos Reunidos:**

PRECATÓRIAS CÍVEIS

Precatória de Atos Executórios Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: CAMPO NOVO**Órgão Julgador:** Vara Judicial : 1 / 1**Data da Propositura:** 11/07/2017**Local dos Autos:** CARGA ADVOGADO DO RÉU**Situação do Processo:** AGUARDA RÉU**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Carta Precatória****Num. do Processo de Origem:** 50015595220164047127 **Município de Origem:** Santo Ângelo**Vara:** 3ª Vara Federal de Santo Ângelo**Partes:****Nome:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Designação:

EXEQUENTE

Nome:

BALDO BALDO Eamp; CIA LTDA

Designação:

EXECUTADA

Advogado:

DARI DRESSLER

OAB:

RS 42768

Últimas Movimentações:

10/01/2018 RECEBIDOS OS AUTOS CUMPRIR DESPACHO
15/01/2018 EXPEDIÇÃO DE MANDADO
12/04/2018 RECEBIDOS OS AUTOS JUNTAR DOCUMENTOS
10/05/2018 CARGA ADVOGADO DO RÉU - 42768/RS
24/05/2018 JUNTADA DE MANDADO

Ver Leilões

Última atualização: 24/05/2018

Data da consulta: 15/06/2018**Hora da consulta:** 11:08:25

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Evento 36

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___DILIGENCIA__DEPRECADA__ROGADA__SOLICITADA_A_OUTRO.

Data:

15/06/2018 11:09:06

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

14/10/2018 03:00:24

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

37

Evento 38

Evento:

EXPEDIDO_OFICIO

Data:

15/10/2018 14:18:21

Usuário:

IHW - ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

38



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarin - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

OFÍCIO Nº 710007050825

Ofício relativo ao Processo n.º **088/1.17.0000545-5**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo/RS:

De ordem do Juiz Federal de titularidade plena desta 3ª Vara Federal, dirijo-me a Vossa Excelência, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, que o UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra BALDO BALDO & CIA LTDA, para solicitar informações acerca do andamento da Carta Precatória nº 088/1.17.0000545-5 (Vosso número) que tramita perante esse Juízo, uma vez que, em consulta realizada à supracitada carta, a mesma encontra-se sem movimentação desde o dia 24/05/2018.

(Ao responder, favor mencionar o n.º do nosso processo).

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF, Estagiária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710007050825v2** e do código CRC **c85737ce**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALESSANDRA CAMARGO GERLOFF

Data e Hora: 15/10/2018, às 14:18:21

5001559-52.2016.4.04.7127

710007050825 .V2

Evento 39

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

07/11/2018 14:27:33

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

39



Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 088/1.17.0000545-5 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088 **Processos Reunidos:**

PRECATÓRIAS CÍVEIS

Precatória de Atos Executórios Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Vara Judicial : 1 / 1

Data da Propositura: 11/07/2017

Local dos Autos: PROCESSO AGUARDANDO JUNTADA PRI F

Situação do Processo: COM CARTÓRIO

Volume(s): 1

Quantidade de folhas:

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 50015595220164047127 **Município de Origem:** Santo Ângelo

Vara: 3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Partes:

Nome:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Nome:

BALDO BALDO Eamp; CIA LTDA

Advogado:

DARI DRESSLER

Designação:

EXEQUENTE

Designação:

EXECUTADA

OAB:

RS 42768

Últimas Movimentações:

24/05/2018 JUNTADA DE MANDADO

16/10/2018 EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EXPEDIENTE NOTA DE EXPEDIENTE 106/2018

17/10/2018 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 106/2018 DJE Nº 6370 EM 17/10/2018

23/10/2018 RECEBIDOS OS AUTOS

24/10/2018 RECEBIDOS OS AUTOS JUNTAR DOCUMENTOS

Ver Leilões

Última atualização: 24/10/2018

Data da consulta: 07/11/2018

Hora da consulta: 14:26:45

Evento 40

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___DILIGENCIA__DEPRECADA__ROGADA__SOLICITADA_A_OUTRO.

Data:

07/11/2018 14:27:49

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

40

Evento 41

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

08/03/2019 06:01:57

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

41

Evento 42

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

08/03/2019 13:09:16

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

42



Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 088/1.17.0000545-5 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088 **Processos Reunidos:**

PRECATÓRIAS CÍVEIS

Precatória de Atos Executórios Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Vara Judicial : 1 / 1

Data da Propositura: 11/07/2017

Local dos Autos: AGUARDA CUMPRIMENTO DE MANDADO P15

Situação do Processo: AGUARDA CUMPRIMENTO DE MANDADO

Volume(s): 1

Quantidade de folhas:

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 50015595220164047127 **Município de Origem:** Santo Ângelo

Vara: 3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Partes:

Nome:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Nome:

BALDO BALDO Eamp; CIA LTDA

Advogado:

DARI DRESSLER

Designação:

EXEQUENTE

Designação:

EXECUTADA

OAB:

RS 42768

Últimas Movimentações:

16/10/2018 EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EXPEDIENTE NOTA DE EXPEDIENTE 106/2018
 17/10/2018 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 106/2018 DJE Nº 6370 EM 17/10/2018
 23/10/2018 RECEBIDOS OS AUTOS
 24/10/2018 RECEBIDOS OS AUTOS JUNTAR DOCUMENTOS
 30/11/2018 RECEBIDOS OS AUTOS AGUARDA CUMPRIMENTO DE MANDADO

Ver Leilões

Última atualização: 30/11/2018

Data da consulta: 08/03/2019

Hora da consulta: 13:08:03

Evento 43

Evento:

SUSPENSAO_SOBRESTAMENTO___DILIGENCIA__DEPRECADA__ROGADA__SOLICITADA_A_OUTRO.

Data:

08/03/2019 13:09:26

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

07/07/2019 03:00:19

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:

JUNTADA___CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA_CUMPRIDA

Data:

16/08/2019 15:40:34

Usuário:

JWB - PAOLA DA SILVA BRAUNER - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

45

28811.17.0000545-S



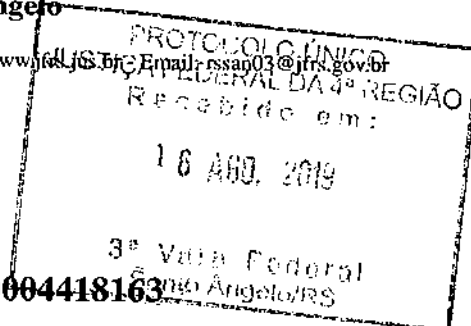
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Av. Brasil, 399 - Bairro: Centro - CEP: 98801-590 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br Email: assan03@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA



CARTA PRECATÓRIA Nº 710004418163

DEPRECANTE:	Juiz Federal na Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo-RS, Dr. ROBERTO ADIL BOZZETTO
-------------	---

DEPRECADO:	Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Campo Novo/RS
------------	---

Depreca a Vossa Excelência os atos necessários à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos imóveis de matrículas nºs 549, 544 e 712 do CRI de Braga-RS. Depreca, ainda, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a), **BALDO BALDO & CIA LTDA**, na **pessoa de seu representante legal**, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto 813, Centro - Braga/RS, acerca da penhora efetuada, cientificando-se-o/a de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da intimação da penhora, **para opor Embargos à Execução Fiscal**, sob pena do prosseguimento da execução. Depreca, também todas as diligências necessárias ao **REGISTRO** da penhora no órgão competente.

A autenticidade dos documentos integrantes do processo poderá ser verificada no endereço eletrônico <http://jef.jfrs.jus.br/eprocV2/>, com utilização da chave 798967974516.

Ressalto que qualquer intimação da Parte Exequente deverá ser efetivada na pessoa do Procurador com atuação nessa Comarca/Subseção Judiciária, inclusive acerca de eventual recolhimento de custas.

Valor da dívida: R\$ 64.887,50 em 04/2017.

Eu, Carla Maria Madureira, editci e conferi, e eu, Luciano Lutz Pinto, Diretor de Secretaria, reconferi.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO ADIL BOZZETTO**, Juiz Federal na Titularidade Plena, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br>

5001559-52.2016.4.04.7127

710004418163.V3 BCQ© BCQ

02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Novo



Página: 1/1

Data: 13/07/2017

Conta de Custas

Processo...: 088/1.17.0000545-5

Número CNJ.: 0001101-50.2017.8.21.0088

Natureza.....: Precatória de Atos Executórios

Autor.....: União - Fazenda Nacional

Requerido....: Baldo Baldo & Cia Ltda

Valor da Ação.: R\$ 64.887,50

Valor da UPF...: R\$ 18,2700

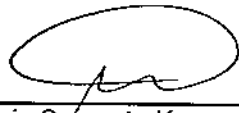
Valor da URC...: R\$ 34,85

Código	Descrição	Valor Indexado	Valor (em R\$)	Receita
OFICIAL DE JUSTIÇA				
PRECAT.2	Despesa com condução em Precatórias	3,0000 URC	104,55	Of. Justiça
Total para Condução ao Oficial de Justiça			R\$ 104,55	
Total de Custas a Pagar.....			R\$ 104,55	

Guias desta Conta...

Guia	Pagante	Valor	Proporção	Impressa
170000360	União - Fazenda Nacional	R\$ 104,55	-	Não

Total Geral da Conta...: R\$ 104,55


Cássio Scarpato Kraemer
CONTADOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Distribuição e Contadoria da Comarca de Campo Novo

Processo:	088/1.17.0000545-5	Nº da Guia	088.17/0000404	Data de Emissão	03/08/2017
Número CNJ:	0001101-50.2017.8.21.0088	Valor Ação:	R\$ 64.887,50 na propositura (1.861,9082 URC)		
Requerente:	União - Fazenda Nacional	URC atual:	34,8500		
Requerido:	Baldo Baldo & Cia Ltda	UPF atual:	18,2700		
Natureza:	Precatória de Atos Executórios	Via Poder Judiciário			
→ Pagante:	União - Fazenda Nacional (Exequente)	VALOR	104,55	3,0000 URC	
TABELA	DESPESA				
..... Despesa com condução em Precatórias					

TOTAL: 104,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Distribuição e Contadoria da Comarca de Campo Novo

Processo:	088/1.17.0000545-5	Nº da Guia	088.17/0000404	Data de Emissão	03/08/2017
Número CNJ:	0001101-50.2017.8.21.0088	Valor Ação:	R\$ 64.887,50 na propositura (1.861,9082 URC)		
Requerente:	União - Fazenda Nacional	URC atual:	34,8500		
Requerido:	Baldo Baldo & Cia Ltda	UPF atual:	18,2700		
Natureza:	Precatória de Atos Executórios	Via da Parte			
→ Pagante:	União - Fazenda Nacional (Exequente)	VALOR	104,55	3,0000 URC	
TABELA	DESPESA				
..... Despesa com condução em Precatórias					

TOTAL: 104,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Distribuição e Contadoria da Comarca de Campo Novo

Nome	União - Fazenda Nacional (Exequente)				
CPF/CNPJ	Processo	1.9 Moeda Corrente	2.7 Cheque	Valor	104,55
	088/1.17.0000545-5				

O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL

89600000001-9 04550041111-6 02017090210-8 88170000404-0

Autenticação Mecânica - FICHA DE CAIXA



26
0

Retransmitidas: Guias de Custas - Oficial de Justiça

Página 1 de 1

Retransmitidas: Guias de Custas - Oficial de Justiça

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@tj.rs.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 11:28

Para: Foro de Campo Novo Cartório da Vara Judicial

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

psfn.rs.stoangelo@pgfn.gov.br

Assunto: Guias de Custas - Oficial de Justiça

27
0

29

Resposta Ofício 710005155032, Processo 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Foro de Campo Novo Cartório da Vara Judicial

Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 15:56

Para: rrsan03@jfrs.gov.br

Referente Precatória 088/1.17.0000545-5

Em atenção ao ofício remetido por esse Juízo, informo que a Precatória estava aguardando pagamento das custas para sua distribuição.

Em verificação ao sistema, nesta data, averigui que as custas foram efetivamente pagas, muito embora não tenha sido remetido comprovante de pagamento.

Assim, a Precatória será encaminhada para apreciação do Magistrado, para o devido prosseguimento.

Att:

Cássio S. Kraemer
Oficial Escrevente

Vara Judicial
Comarca de Campo Novo-RS

30
0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



088/1.17.0000545-5 (CNJ:.0001101-50.2017.8.21.0088)

Vistos,

Recebo a presente Carta Precatória.

Cumpra-se o objeto da missiva.

Dil. legais.

Campo Novo, 13/11/2017.

Assinatura manuscrita de Vanessa Silva de Oliveira.

Vanessa Silva de Oliveira,
Juíza de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: Vara Judicial de Comarca de Campo Novo
Processo nº: 088/1.17.0000545-5 (CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088)
Tipo de Ação: Precatória de Atos Executórios
Exequente: União - Fazenda Nacional
Executado: Baldo Baldo & Cia Ltda
Local e data: Campo Novo, 15 de janeiro de 2018.

MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

Senhor(a):

Não tendo havido, no prazo concedido, o pagamento da dívida nem sido garantida a execução no processo acima referido, o Oficial de Justiça deverá proceder à penhora ou ao arresto e à avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfazer a dívida.

Feita a penhora, Vossa Senhoria – e respectivo(a) cônjuge, cuja assinatura, na hipótese de se tratar de penhora em bem(ns) imóvel(is), também deverá ser colhida pelo Oficial de Justiça – fica(m) pessoalmente intimado(a/os), bem como da possibilidade do oferecimento de embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação.

O Oficial de Justiça portador deste mandado, também providenciará no registro da penhora de bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis e, se a penhora recair sobre veículo, na repartição competente para emissão de certificado de registro.

Valor do débito: R\$ 64.887,50

Despacho Judicial: "Vistos, Recebo a presente Carta Precatória. Cumpra-se o objeto da missiva. Dil. legais. (a) Vanessa Silva de Oliveira, Juíza de Direito."

Destinatário:



088/2018/347

Baldo Baldo & Cia Ltda, executado.
End: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 813, Centro,
Braga, RS, 98560-000
() CP () CN () PC () NC

Oficial de Justiça: Elton Trennepohl - Zona 1 - Foro de Campo Novo

Cássio Scarpato Kraemer,
Oficial Escrevente

Endereço: Rua Fernandes de Araújo, 406 - Centro - Campo Novo - CEP: 98570000 - Fone:
55-3528-1447

Número Verificador:
088117000054550882018346
CNJ: 0001101-50.2017.8.21.0088

ckraemer - 66-1-088/2018/346 1

32

CERTIFICO e DOU FÉ que... cumprido
o que foi pedido no
ofício retro.

Em 30 de setembro de 2018

O Escrivão: [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: Vara Judicial de Comarca de Campo Novo
Processo nº: 088/1.17.0000545-5 (CNJ): 0001101-50.2017.8.21.0088)
Tipo de Ação: Precatória de Atos Executórios
Exequente: União - Fazenda Nacional
Executado: Baldo Baldo & Cia Ltda
Local e data: Campo Novo, 15 de janeiro de 2018.

MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

Senhor(a):

Não tendo havido, no prazo concedido, o pagamento da dívida nem sido garantida a execução no processo acima referido, o Oficial de Justiça deverá proceder à penhora ou ao arresto e à avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfazer a dívida.

Feita a penhora, Vossa Senhoria – e respectivo(a) cônjuge, cuja assinatura, na hipótese de se tratar de penhora em bem(ns) imóvel(is), também deverá ser colhida pelo Oficial de Justiça – fica(m) pessoalmente intimado(a/os), bem como da possibilidade do oferecimento de embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação.

O Oficial de Justiça portador deste mandado também providenciará no registro da penhora de bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis e, se a penhora recair sobre veículo, na repartição competente para emissão de certificado de registro.

Valor do débito: R\$ 64.887,50

Despacho Judicial: "Vistos, Recebo a presente Carta Precatória. Cumpra-se o objeto da missiva. Dil. legais. (a) Vanessa Silva de Oliveira, Juíza de Direito."

Destinatário:

Baldo Baldo & Cia Ltda, executado.

End: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 813, Centro, Braga, RS, 98560-000



00011015020178210088

Oficial de Justiça: Elton Trennepohl - Zona 1 - Foro de Campo Novo

Cássio Scarpato Kraemer,
Oficial Escrevente

Endereço: Rua Fernandes de Araújo, 406 - Centro - Campo Novo - CEP: 98570000 - Fone: 55-3528-1447

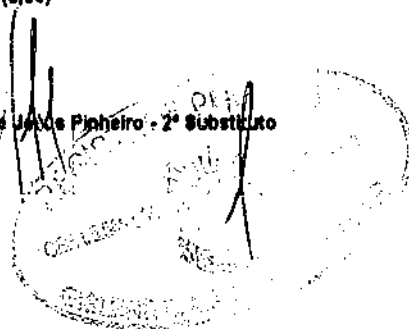
Número Verificador:

ckraemer - 31-121-088/2018/34/ 1

34
0

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA-RS
Protocolo nº 7124, do Livro 1-C datado de 11/04/2018
Livro 2: R.6/544 (0,00); R.8/549 (0,00); R.1/712 (0,00)
Emolumentos: R\$ 0,00
0088.04.1500004.00888 a 00870
Selos: R\$ 0,00
Braga, quarta-feira, 18 de abril de 2018

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA-RS
LIVRO 1-C
LIVRO 2
LIVRO 3
LIVRO 4
LIVRO 5
LIVRO 6
LIVRO 7
LIVRO 8
LIVRO 9
LIVRO 10
LIVRO 11
LIVRO 12
LIVRO 13
LIVRO 14
LIVRO 15
LIVRO 16
LIVRO 17
LIVRO 18
LIVRO 19
LIVRO 20
LIVRO 21
LIVRO 22
LIVRO 23
LIVRO 24
LIVRO 25
LIVRO 26
LIVRO 27
LIVRO 28
LIVRO 29
LIVRO 30
LIVRO 31
LIVRO 32
LIVRO 33
LIVRO 34
LIVRO 35
LIVRO 36
LIVRO 37
LIVRO 38
LIVRO 39
LIVRO 40
LIVRO 41
LIVRO 42
LIVRO 43
LIVRO 44
LIVRO 45
LIVRO 46
LIVRO 47
LIVRO 48
LIVRO 49
LIVRO 50
LIVRO 51
LIVRO 52
LIVRO 53
LIVRO 54
LIVRO 55
LIVRO 56
LIVRO 57
LIVRO 58
LIVRO 59
LIVRO 60
LIVRO 61
LIVRO 62
LIVRO 63
LIVRO 64
LIVRO 65
LIVRO 66
LIVRO 67
LIVRO 68
LIVRO 69
LIVRO 70
LIVRO 71
LIVRO 72
LIVRO 73
LIVRO 74
LIVRO 75
LIVRO 76
LIVRO 77
LIVRO 78
LIVRO 79
LIVRO 80
LIVRO 81
LIVRO 82
LIVRO 83
LIVRO 84
LIVRO 85
LIVRO 86
LIVRO 87
LIVRO 88
LIVRO 89
LIVRO 90
LIVRO 91
LIVRO 92
LIVRO 93
LIVRO 94
LIVRO 95
LIVRO 96
LIVRO 97
LIVRO 98
LIVRO 99
LIVRO 100

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, procedi o registro de Penhora, junto as matrículas 544, 549 e 712, deste Serviço, conforme Mandado de Penhora, registro e Avaliação Execução Fiscal, n. 088/1.17.0000545-5.

Braga-RS, 18 de abril de 2018.

Gislene Berlesi Marchon - Registradora

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Gislene Berlesi Marchon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA, REGISTRO, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 088/2018/347, da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído da precatória de atos Executórios nº 088/117.0000545-5, requerida pela União- Fazenda Nacional contra Baldo, Baldo & Cia Ltda, dirigi-me ao endereço indicado, onde, após diligências legais, procedi a **PENHORA** do bem a seguir descrito, conforme expressamente determinado:

a) Lote urbano nº 14, da quadra nº 06, do setor nº 12, com a área de 1.136,12m², situado na cidade de Braga/RS, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32 metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por uma acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras *non edificandi* à margem do Rio Braga, pertencentes aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 05, por uma linha de 12,40m e com uma faixa de terras *non edificandi*, dos proprietários, por uma linha de 1,90 metros; ao Sul, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de frente de 16,10 metros e distante 51,32 metros da esquina com a Travessa Guarani; ao Leste, com o lote número 15, por uma linha de 64,46 metros; e, ao Oeste, com o lote nº 13, por uma linha de 47,00 metros e com o lote nº 06, por uma linha de 26,30 metros, sobre o qual foi edificado no ano de 1990, uma área comercial com cobertura mista, sendo a parte metálica com 200 metros e 140m² a parte coberta com fibrocimento, sendo tão somente a área com 200,00m² averbada no respectivo registro imobiliário. Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Baldo, Baldo & Cia Ltda, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Braga/RS sob o nº 5-6/549. Avalio o bem acima, levando-se em conta a topografia do imóvel, sua localização, a infraestrutura urbana, o valor de imóveis semelhantes, em R\$ 236.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 176.000,00 referente ao terreno e R\$ 60.000,00 referente a benfeitoria. Sendo a referida penhora em segundo grau, pois conforme informações do executado, o referido imóvel foi penhorado em primeiro grau no processo 088/114.0000451-8.

Efetivada a penhora, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos da empresa executada Baldo, Baldo & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal, Senhor Roberto Antonio Baldo, o qual, aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa da MMª Juíza que determinou a medida e sob as penas da Lei, **INTIMANDO-O**, pessoa jurídica, da penhora e avaliação realizadas. E, para constar, é lavrado o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo executado-depositário.

Custas:

Auto de penhora (01): 3,60 URC

Intimação (01): 0,14 URC

Calculado: 3,74

Elton Travençolo
Oficial de Justiça

35
0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA, REGISTRO, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 088/2018/347, da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído da precatória de atos executórios nº 088/117.0000545-5, requerida pela União- Fazenda Nacional contra Baldo, Baldo & Cia Ltda, dirigi-me ao endereço indicado, onde, após diligências legais, procedi a **PENHORA** do bem a seguir descrito, conforme expressamente determinado:

a) Lote urbano nº 15, da quadra nº 06, do setor nº 12, com a área de 1.049,82m², situado na cidade de Braga/RS, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 67,42 metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por uma acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras *non edificandi* à margem do Rio Braga, pertencentes aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a mesma faixa de terras dos proprietários, numa linha de 26,60 metros; ao Sul, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma frente de 17,00 metros e distante 67,42 metros da esquina com a Travessa Guarani; ao Leste, com o lote número 14, por uma linha de 46,83 metros; e, ao Oeste, com o lote nº 14, por uma linha de 64,46 metros. Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Baldo, Baldo & Cia Ltda, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Braga/RS sob o nº 5/544. Avalio o bem acima, levando-se em conta a topografia do imóvel, sua localização, a infraestrutura urbana, o valor de imóveis semelhantes, em R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Sendo a referida penhora em segundo grau, pois conforme informações do executado, o referido imóvel foi penhorado em primeiro grau no processo 088/114.000451-8.

Efetivada a penhora, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos da empresa executada Baldo, Baldo & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal, Senhor Roberto Antonio Baldo, o qual, aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz que determinou a medida e sob as penas da Lei, **INTIMANDO-O**, pessoa jurídica, da penhora e avaliação realizadas. E, para constar, é lavrado o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo executado-depositário.

Custas:

Auto de penhora (01): 3,60 URC

Intimação (01): 0,07URC

Condução: 2,00 URC

Eiton Tremepohl
Oficial de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Novo/RS
Vara Judicial
Processo nº 088/117.0000545-5

AUTO DE PENHORA, REGISTRO, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos14..... dias do mês de.....ABRIL..... do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 088/2018/347 da MMª Juíza de Direito desta Comarca, extraído da precatória de atos executórios nº 088/1117.0000545-5, requerida pela União-Fazenda Nacional contra Baldo, Baldo & Cia Ltda, dirigi-me ao endereço indicado, onde, após diligências legais, procedi a **PENHORA** do bem a seguir descrito, conforme expressamente determinado:

- a) Um chácara número vinte e três (23), da 2ª Secção Guaranis, situado no Município de Braga, com área de 1.240m²(um mil duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, por linha seca, com o lote nº23, de propriedade de Dilceu dos Santos Langner e com a Rua Brasil Rospide; ao SUL, por linha seca, com as chácaras 21 de Jose Schuster, nº24, de Epaminondas Guterres de Moura e nº 20, devolutas; ao LESTE, com a Rua Brasil Rospide e por linha seca, com a chácara nº24, de Epaminondas Guterres de Moura; e, ao OESTE, por linha seca, com as chácaras nºs 21, de Jose Schuster, nº 20, devolutas e nº 22, de Dilceu dos Santos Langner. Benfeitorias: Uma casa de madeira, coberta com telhas de barro medindo 7,00mx 9,00m, e uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro, medindo 4,00m x 5,00m de propriedade da empresa Baldo, Baldo & Cia Ltda, conforme matrícula 3/712, penhorado em segundo grau, pois já encontra-se penhorado em primeiro grau no processo 00471.5341/02-2 pela Vara do Trabalho de Três Passos- RS. Avalio o imóvel acima com suas benfeitorias em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

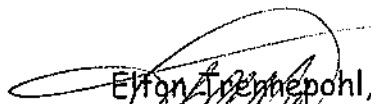
Efetivada a penhora, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos da empresa executada Baldo, Baldo & Cia Ltda, na pessoa do seu representante legal, senhor Roberto Antonio Baldo, o qual, aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa da MMª Juíza que determinou a medida e sob as penas da Lei, **INTIMANDO-O** da penhora e avaliação realizadas. E, para constar, é lavrado o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo executado-depositário.

Custas:

Auto de penhora (01): 3,60 URC

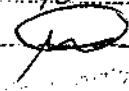
Intimação (01): 0,07 URC

Condução: 2,00 URC


Elton Trempohl,
Oficial de Justiça.

CERTIFICO a DDU FE que DECOALTY
O PRAZO PARA EMBARGOS
SEM MANIFESTAÇÃO DA
PARTE EXECUTADA

Em 19 de Março de 2019

Em 19 de Março de 2019

Circulação de Documento
Oficial de Registro
ID 2810070

INTIMANDO

CERTIFICO a DDU FE que O PRAZO PARA PROSEGUIMENTO
DO FEITO

06 05 2019

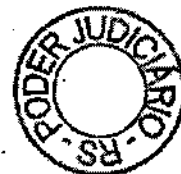
Circulação de Documento
Oficial de Registro
ID 2810070

MM. Juiz,
Cumprida o objeto da missão,
requer-se sua devolução à
origem. 09/05/2019.


David Lazaretti Vieira
Procurador da Fazenda Nacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



088/1.17.0000545-5 (CNJ:0001101-50.2017.8.21.0088)

Vistos.

Diante da petição retro, devolva-se à origem.

Campo Novo, 12/06/2019.

Andrea Caselgrandi Silla,
Juíza de Direito.

24
10

REMESSA

Na data infra, faço remessa destes autos #

018

Em 17 de 06 de 2019

O Escrivão: 8

Evento 46

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

16/08/2019 17:53:59

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

46

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/08/2019 00:00:00

Data Final:

08/10/2019 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RODRIGO ANTONIOLLI DORTE DOS SANTOS

Suspensões e Feriados:

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2019

Evento 47

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___46

Data:

26/08/2019 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___46

Data:

04/10/2019 12:52:33

Usuário:

P3009504 - DAVID LAZZARETTI VIEIRA - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

48

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, por seu procurador ao final assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Do que se depreende da leitura dos autos, já existem bens penhorados e avaliados.

Diante do exposto, tratando-se de bem imóvel, a União - Fazenda Nacional **requer** seja designada data para a realização de hasta pública do(s) bem(ens) penhorado(s), constando expressamente nos editais, que as despesas com a licitação serão por conta do arrematante, consoante prevê o § 2º do art. 23 da Lei 6.830/80.

Nesse mesmo ato junta-se o valor da dívida atualizada.

Pede deferimento.

Santo Ângelo, 4 de outubro de 2019.

David Lazzaretti Vieira

Procurador da Fazenda Nacional

04/10/2019

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

-  [Manual](#)
-  [Retornar ao Menu](#)

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador:
CGC - 94060258000127 UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO CGD : 0
FUNDO - RS

Inscrição Dívida : FGRS201502263 Ind.Honorário : E
(%) : 10

Período Saldo : 01/1999 a Situação : AJUIZADA
10/2013

Data p/ Cálculo : 04 / 10 / 2019 ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	5.689,19	Contr.Social :	0,00
Jam :	3.498,71	Encargos CS :	0,00
Multa :	2.501,46	Encargos :	0,00
Encargo :	1.168,93		

SubTotal :	12.858,29	SubTotal_CS :	0,00
------------	-----------	---------------	------

Total a Recolher : 12.858,29

04/10/2019

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador:
CGC - 94060258000127 UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO CGD : 0
FUNDO - RS

Inscrição Dívida : FGRS201502264 Ind.Honorário : E
(%) : 10

Período Saldo : 05/1999 a Situação : AJUIZADA
11/2013

Data p/ Cálculo : 04 / 10 / 2019 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 23.869,78	Contr.Social : 0,00
Jam : 13.790,12	Encargos CS : 0,00
Multa : 10.242,12	Encargos : 0,00
Encargo : 4.790,20	

SubTotal : 52.692,22	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

Total a Recolher : 52.692,22

04/10/2019

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador:
CGC - 94060258000127 UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO CGD : 0
FUNDO - RS

Inscrição Dívida : CSRS201502265 Ind.Honorário : E
(%) : 20

Período Saldo : 02/2010 a Situação : AJUIZADA
11/2013

Data p/ Cálculo : 04 / 10 / 2019 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	2.721,31
Jam :	0,00	Encargos CS :	1.878,80
Multa :	0,00	Encargos :	920,02
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	5.520,13
------------	------	---------------	----------

Total a Recolher : 5.520,13

Evento 49

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

27/11/2019 14:44:49

Usuário:

LCD11 - LUIS CARLOS DALLA CORTE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

49

Evento 50

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

03/12/2019 14:45:24

Usuário:

RAB88 - ROBERTO ADIL BOZZETTO - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

50



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos, etc.

Intime-se a Fazenda Nacional a apresentar cópia atualizada da matrícula penhorada (evento '45') e depreque-se, à Comarca de Campo Novo, a reavaliação e o leilão do imóvel constrito em garantia desta demanda.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO ADIL BOZZETTO, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710009924683v2** e do código CRC **f8b8a1f9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROBERTO ADIL BOZZETTO

Data e Hora: 3/12/2019, às 14:45:24

5001559-52.2016.4.04.7127

710009924683 .V2

Evento 51

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA___DESPACHO_DECISAO

Data:

03/12/2019 14:55:47

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

51

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

12/12/2019 00:00:00

Data Final:

21/02/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARILEI FORTUNA GODOI

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 07/01/2020 a 20/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 20/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 27/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 03/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2020

Evento 52

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___51

Data:

11/12/2019 15:11:29

Usuário:

P1692402 - MARILEI FORTUNA GODOI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___51

Data:

11/12/2019 15:11:29

Usuário:

P1692402 - MARILEI FORTUNA GODOI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

53



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

[E – proc]

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por sua procuradora signatária (artigos 12, incisos I, II e V e 13, da Lei Complementar nº 73/93 e art. 16 da Lei 11.457/2007), vem respeitosamente, perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A exequente, no intuito de conferir regular deslinde ao presente feito, procedeu diligências administrativas. Por conseguinte, a suspensão do processo é medida que se apresenta.

Diante do exposto, a União (Fazenda Nacional) requer a suspensão do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, protestando por nova intimação após o transcurso do prazo.

Nestes termos, pede deferimento.

Passo Fundo, 09 de dezembro de 2019.

Marilei Fortuna Godoi,
Procuradora da Fazenda Nacional.

Gianni Dresch,
Estagiária.



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127 UF: RS
 Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA
 Vinculação: 94060258/0001-27
 Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0
 Inscrição Dívida : FGRS201502263 Ind.Honorário : E (%) : 10
 Período Saldo : 01/1999 a 10/2013 Situação : AJUIZADA
 Data p/ Cálculo : 09 / 12 / 2019 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	5.689,19	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	3.544,09	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	2.552,27	Encargos	:	0,00
Encargo	:	1.178,55			

SubTotal	:	12.964,10	SubTotal_CS	:	0,00
----------	---	-----------	-------------	---	------

Total a Recolher : 12.964,10

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127 UF: RS
Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA
Vinculação: 94060258/0001-27
Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRS201502264 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 05/1999 a 11/2013 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 09 / 12 / 2019 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	23.869,78	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	13.976,13	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	10.348,24	Encargos	:	0,00
Encargo	:	4.819,41			

SubTotal	:	53.013,56	SubTotal_CS	:	0,00
----------	---	-----------	-------------	---	------

Total a Recolher : 53.013,56

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 94060258000127

UF: RS

Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA

Vinculação: 94060258/0001-27

Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS

CGD : 0

Inscrição Dívida : CSRS201502265

Ind.Honorário : E (%) : 20

Período Saldo : 02/2010 a 11/2013

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 09 / 12 / 2019

ALTERAR DATA

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	2.721,31
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	1.910,98
Multa	:	0,00	Encargos	:	926,45
Encargo	:	0,00			

SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	5.558,74
----------	---	------	-------------	---	----------

Total a Recolher : 5.558,74

RETORNAR

Evento 54

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

13/12/2019 12:45:12

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

54



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

ATO ORDINATÓRIO

A Secretaria da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo/RS, com base no artigo 231, §2.º, alínea e, do Provimento n.º 17, de 15 de março de 2013, da Corregedoria da Justiça Federal da 4ª Região, comunica ao peticionante que restou **deferido** o pedido de dilação de prazo de 60 (sessenta) dias

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **CARLA MARIA MADUREIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710010042710v1** e do código CRC **5094f2b7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLA MARIA MADUREIRA

Data e Hora: 13/12/2019, às 12:45:12

5001559-52.2016.4.04.7127

710010042710 .V1

Evento 55

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

13/12/2019 12:45:12

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

55

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

60 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/12/2019 00:00:00

Data Final:

14/04/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARILEI FORTUNA GODOI

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 07/01/2020 a 20/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 20/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 27/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2019

RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 03/01/2020

RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2020

CARNAVAL: 24/02/2020

CARNAVAL: 25/02/2020

SEMANA SANTA: 08/04/2020

SEMANA SANTA: 09/04/2020

SEMANA SANTA: 10/04/2020

Evento 56

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___55

Data:

13/12/2019 13:51:28

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

56

Evento 57

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__55

Data:

13/12/2019 13:51:28

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

57

Evento 58

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

27/04/2020 12:54:36

Usuário:

LLP00 - LUCIANO LUTZ PINTO - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

58

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/05/2020 00:00:00

Data Final:

28/05/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARILEI FORTUNA GODOI

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 18/05/2020 a 22/05/2020

Evento 59

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___58

Data:

07/05/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___18_05_2020_ATE_22_05_2020_MOTIVO___IN

Data:

16/05/2020 20:02:45

Usuário:

DVF10 - DIEGO DE VARGAS FEIJO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

60

Evento 61

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__58

Data:

29/05/2020 01:03:07

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

61

Evento 62

Evento:

PETICAO

Data:

03/06/2020 10:00:37

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

62

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

Pela segunda vez a União vem requerer a renovação do prazo para juntada das certidões solicitadas pelo Juízo. Conforme se observa da documentação anexa, desde o mês de dezembro de 2019 a União vem buscando cumprir a determinação judicial, sem êxito (ofícios, e-mails).

Agora, diante do cadastramento do signatário no sistema da ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), que fornece o serviço denominado "Ofício Eletrônico", inteligendo todos os cartórios do país, o signatário efetuou nova solicitação (vide comprovantes anexos).

Diante disso, requer a renovação do prazo pelo período de 30 (trinta) dias.

Passo Fundo, 03/06/2020.

Espera deferimento.

Marcos Paulo Sandri

OAB/RS 68.275



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo - RS

OFÍCIO SEI Nº 104021/2019/ME

Passo Fundo, 20 de dezembro de 2019.

Ao Sr.(a) Oficial(a):

Assunto: Matrículas Atualizadas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19802.102086/2019-15.

No interesse da Fazenda Nacional, objetivando dar prosseguimento à execução nº 5001559-52.2016.4.04.7127 solicito a Vossa Senhoria envio das cópias atualizadas das matrículas e ainda informações a respeito da existência de bens imóveis que estiveram ou estão em nome de:

registradas em nome de

BALDO BALDO E CIA LTDA

CNPJ:94.060.258/0001-27

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Marilei Fortuna Godoi

Procuradora da Fazenda Nacional

A SUA SENHORIA O(A) SENHOR(A) OFICIAL(A):
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA/RS

Av. Marechal Floriano Peixoto, 535/01, Centro
Braga/RS, CEP: 98560000.

Rua Antônio Araújo, nº 1190, 1º andar - Bairro João Lângaro
CEP 99010-220 - Passo Fundo/RS
(54) 3316-5300 - e-mail psfn.rs.passofundo@pgfn.gov.br

Processo nº 19802.102086/2019-15.

SEI nº 5686626

Assunto: Ofício SEI 104021/2019/ME - Baldo Baldo e Cia Ltda

De: Marcos Paulo Sandri <marcos.sandri@pgfn.gov.br>

Data: 28/04/2020 10:10

Para: oficiosbraga@gmail.com.br

Prezada Oficiala!

Por favor, seria possível confirmar se houve o recebimento e eventual resposta ao ofício cuja cópia segue anexa?

Faço a consulta porque não logrei identificar, junto aos nossos arquivos, qualquer resposta.

Solicito ainda - se possível - que na hipótese de o ofício já ter sido respondido, as informações sejam novamente encaminhadas, desta feita por e-mail mesmo, já que todo o serviço de apoio desta Procuradoria foi dispensado do comparecimento presencial, em razão da pandemia de COVID-19.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Sandri
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/RS 68.275

— Anexos: —

SEI_ME - 5686626 - Ofício.pdf

53.0KB

03/06/2020

IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- **Protocolo:** 2006001496
- **Solicitante:** MARCOS PAULO SANDRI
- **Data de Solicitação:** 03/06/2020º
- **Ticket N°:** 01
- **Tipo de Solicitação:** Matrícula
- **Tipo de Certidão:** Propriedade/Negativa de Propriedade
- **Status:** Aberto
- **Instituição:** Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
- **Ação:** Responder Eletronicamente
- **Retransmitido:** Não
- **Dados da Solicitação:** Subdistrito: , Matrícula: 544, Número do Ofício: 0002, Observações:
- **Cartórios de Pesquisa:**
Braga: 01º
- **Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):**
-

03/06/2020

IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- **Protocolo:** 2006001497
- **Solicitante:** MARCOS PAULO SANDRI
- **Data de Solicitação:** 03/06/2020º
- **Ticket N°:** 01
- **Tipo de Solicitação:** Matrícula
- **Tipo de Certidão:** Propriedade/Negativa de Propriedade
- **Status:** Aberto
- **Instituição:** Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
- **Ação:** Responder Eletronicamente
- **Retransmitido:** Não
- **Dados da Solicitação:** Subdistrito: , Matrícula: 712, Número do Ofício: 0003, Observações:
- **Cartórios de Pesquisa:**
Braga: 01º
- **Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):**
-

03/06/2020

IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- **Protocolo:** 2006001492
- **Solicitante:** MARCOS PAULO SANDRI
- **Data de Solicitação:** 03/06/2020º
- **Ticket N°:** 01
- **Tipo de Solicitação:** Matrícula
- **Tipo de Certidão:** Propriedade/Negativa de Propriedade
- **Status:** Aberto
- **Instituição:** Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
- **Ação:** Responder Eletronicamente
- **Retransmitido:** Não
- **Dados da Solicitação:** Subdistrito: , Matrícula: 6549, Número do Ofício: 0001, Observações:
- **Cartórios de Pesquisa:**
Braga: 01º
- **Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):**
-

Evento 63

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

03/06/2020 14:30:45

Usuário:

LCD11 - LUIS CARLOS DALLA CORTE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

63

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/06/2020 00:00:00

Data Final:

27/07/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Evento 64

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___63

Data:

13/06/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

64

Evento 65

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___63

Data:

22/06/2020 09:29:12

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

65



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

Execução Fiscal

Autos nº	: 5001559-52.2016.4.04.7127
Exequente	: União (Fazenda Nacional)
Executado	: Baldo e Baldo e Cia Ltda
CDA	: FGRS 201502263; FGRS 201502264 e CSRS 201502265
Petição	:

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar-se nos termos seguintes.

Reportando-se ao teor da intimação do Evento 50, a União requer a juntada aos autos de cópias das matrículas dos bens imóveis penhorados nestes autos.

Requer, ainda, visando ao prosseguimento do feito, a expedição de carta precatória, dirigida à Comarca de Campo Novo, para **reavaliação e leilão dos bens**.

Cabe informar, por oportuno, que embora os imóveis tenham sido avaliados em valor superior ao da execução, que importa, atualmente, em R\$ 72.612,92, a União está providenciando o desarquivamento de outras ações de execução fiscal movidas em face da mesma executada, a exemplo da EF 5000636-26.2016.4.04.7127, a fim de que os mesmos bens sejam penhorados, de forma a aproveitar eventual saldo remanescente da alienação.

Espera deferimento.

Passo Fundo, 22 de junho de 2020.

Marcos Paulo Sandri
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/RS 68.275



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)

[Retornar ao Menu](#)

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127 UF: RS
 Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA
 Vinculação: 94060258/0001-27
 Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0
 Inscrição Dívida : CSRS201502265 Ind.Honorário : E (%) : 20
 Período Saldo : 02/2010 a 11/2013 Situação : AJUIZADA
 Data p/ Cálculo : 01 / 06 / 2020 [ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	2.721,31
Jam :	0,00	Encargos CS :	1.987,52
Multa :	0,00	Encargos :	941,76
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	5.650,59
------------	------	---------------	----------

Total a Recolher : 5.650,59

[RETORNAR](#)



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127 UF: RS
 Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA
 Vinculação: 94060258/0001-27
 Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0
 Inscrição Dívida : FGRS201502263 Ind.Honorário : E (%) : 10
 Período Saldo : 01/1999 a 10/2013 Situação : AJUIZADA
 Data p/ Cálculo : 01 / 06 / 2020 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	5.689,19	Contr.Social :	0,00
Jam :	3.681,62	Encargos CS :	0,00
Multa :	2.575,24	Encargos :	0,00
Encargo :	1.194,60		

SubTotal :	13.140,65	SubTotal_CS :	0,00
------------	-----------	---------------	------

Total a Recolher : 13.140,65

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 94060258000127 UF: RS
 Razão Social: BALDO BALDO E CIA LTDA
 Vinculação: 94060258/0001-27
 Unid. Patrocinadora: PSFN /PASSO FUNDO - RS CGD : 0
 Inscrição Dívida : FGRS201502264 Ind.Honorário : E (%) : 10
 Período Saldo : 05/1999 a 11/2013 Situação : AJUIZADA
 Data p/ Cálculo : 01 / 06 / 2020 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 23.869,78	Contr.Social : 0,00
Jam : 14.539,55	Encargos CS : 0,00
Multa : 10.519,47	Encargos : 0,00
Encargo : 4.892,88	

SubTotal : 53.821,68	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

Total a Recolher : 53.821,68

RETORNAR

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador

matrícula -544-

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls.
001 matrícula
-544-

IMÓVEL: Lote urbano número quinze (15), da quadra número seis (06), do setor número doze (12), com a área de 1.049,82m² (UM MIL, QUARENTA E NOVE METROS E OITENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), situado na cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 67,42 metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras non aedificandi à margem do rio Braga, pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a mesma faixa de terras dos proprietários, por uma linha de 26,60 metros; ao SUL, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma frente de 17,00 metros e distante 67,42 metros da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE, com o lote urbano nº 16, por uma linha de 46,83 metros; e, ao DESTRE, com o lote nº 14, por uma linha de 64,46 metros.-----

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PAZINI, agricultor e sua mulher AUREA SANTOS PAZINI, do lar, portador do CPF nº 007.764.160/49; e, ABRILINO SANDRI, aposentado e sua mulher ANGELINA PAZINI SANDRI, do lar, inscrito no CPF sob nº 030.239.820/15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Criciúma-SC e Ijuí-RS.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.756, livro 2, Registro Geral, do CRI de Campo Novo-RS, em 22 de fevereiro de 1.988.-----

TÍTULO: Certidão do CRI de Campo Novo-RS.-----

CONDIÇÕES: Sendo 75% do imóvel desta matrícula pertencente a José Pazini e sua mulher e 25% a Abrilino Sandri e sua mulher.---

PROTOCOLO: 1396, fls. 25v, L.º A-1, em 09 de Dezembro de 1.999.---
Braga, 09 de Dezembro de 1.999.-----

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado

T87R4338C4,70

AV.1/544 — Braga-RS, 30 de Julho de 2.003

REGIME DO CASAMENTO: Conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Santa Rosa-RS, extraída do Livro B-3, fls. 195-V, sob n.º 756, fica constando que os proprietários **JOSÉ PAZINI** e **AUREA SANTOS PAZINI**, por ocasião de seu matrimônio realizado em data de 21/10/1.939, adotaram o regime da **COMUNHÃO DE BENS**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, cuja cópia do documento fica arquivado neste Ofício. xx

PROTOCOLO: N.º 2.567, L.º A-1, fls. 42v, em 30 de Julho de 2.003. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga-RS, 30 de Julho de 2.003. xx

O Oficial Designado

EDISON BARALDI MACHADO

T136R6785C14,80.

continua no verso

Continua na Próxima Página -

matricula -544-

fig. v 001

T136R6785C128.60

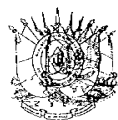
T364N18176E20.70

TÍTULO: Formal de Sobrepartilha, extraído do processo. 105.0002520-8, cujo Plano de Partilha foi homologado aos 27/01/2005, pelo Juiz de Direito Osmar de Aguiar Pacheco, da Comarca de Ijuí-RS, que transitou.

continua a folha

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA - RS
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

Matrícula -544-

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls.
002

matrícula
registro
-544-

em julgado aos 07/04/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. (Valor atualizado para emolumentos R\$759,0613).

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.

Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

008605090000401064 -Emitida DDI- T364N18176E85.40

R.5/544 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

USUCAPIÃO:

TRANSMITENTE: ÁUREA SANTOS PAZINI, antes qualificada.

ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. **94.060.258/0001-27**, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n. na cidade de Braga-RS, representada por seu sócio proprietário Roberto Antônio Baldo, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Braga-RS.

IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel desta Matrícula, com a área de **1.049.82m² (Um mil e quarenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados)**, acima descrito e caracterizado.

VALOR: R\$3.000,00, avaliado pelo valor de R\$20.712,95, para fins de ITBI, conforme guia da Fazenda Municipal de Braga n. 033/2010, de 25 de Maio de 2010.

TÍTULO: Mandado de Registro de Usucapião, expedido em data de 30 de Abril de 2010, cuja sentença foi proferida aos 25.01.2010, pela juíza Cátia Paula Saft, que assinou o mandado que transitou em julgado aos 04.03.2010.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

PROTOCOLO: n. 5.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012.

Braga, 04 de julho de 2012.

1º Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

067 008601100000133951 R\$ 2.90

T000431N021546E190.60

072 008606090000400657 R\$ 187.70

R.6/544 - Braga, 18 de abril de 2018:

PENHORA.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: BALDO, BALDO & CIA LTDA.

IMÓVEL: Parte do imóvel objeto desta matrícula, com a área de **1.049,82m² (mil, quarenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados)**.

continua no verso

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

matrícula registro 544

fls. v Els v 02

Gislene Berles Marchon - Registradora

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto

continua a folh:

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.02.1500004.02622 = NIHIL)



Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA

COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls. 001 matricula -549-

IMÓVEL: Lote urbano número catorze (14), da quadra número seis (06), do setor número doze (12), com a área de 1.136,12m² (UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS METROS E DOZE DECÍMETROS QUADRADOS), situado na cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32 metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras non edificandi, à margem do rio Braga, pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 05, por uma linha de 12,40 metros e com uma faixa de terras non edificandi, dos proprietários, por uma linha de 1,90 metros; - ao SUL, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de frente de 16,10 metros e distante 51,32 metros da esquina - com a Travessa Guarani; ao LESTE, com o lote nº 15, por uma linha de 64,46 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 13, por uma linha de 47,00 metros e com o lote nº 06, por uma linha de 26,30 metros.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PAZINI, agricultor e sua mulher AUREA SANTOS PAZINI, do lar, inscritos no CPF sob nº 007.764.160/49 e ABRILINO SANDRI, aposentado e sua mulher ANGELINA PAZINI SANDRI, do lar, inscritos no CPF sob nº 030.239.820/15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nas cidades de Criciúma-SC e Ijuí-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.745, livro 2, Registro Geral, do CRI de Campo Novo-RS, em 22 de fevereiro de 1.988.

TÍTULO: Certidão do CRI de Campo Novo-RS.

CONDIÇÕES: Sendo 75% do imóvel desta matrícula pertencente a José Pazini e sua mulher e 25% a Abrilino Sandri e sua mulher.

PROTOCOLO: 1399, fls. 25v, L.ª A-1, em 09 de Dezembro de 1.999.

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

O Oficial Designado Edison Baraldi Machado T87R4343C4,70

AV.1/549 — Braga-RS, 30 de Julho de 2.003.

REGIME DO CASAMENTO: Conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Santa Rosa-RS, extraída do Livro B-3, fls. 195-V, sob n.º 756, fica constando que os proprietários **JOSÉ PAZINI** e **AUREA SANTOS PAZINI**, por ocasião de seu matrimônio realizado em data de 21/10/1.939, adotaram o regime da **COMUNHÃO DE BENS**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, cuja cópia do documento fica arquivado neste Ofício. xxx

PROTOCOLO: N.º 2.567, L.ª A-1, fls. 42v, em 30 de Julho de 2.003. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Continua na Próxima Página -

matricula -549-

fig. v 001

R.2/549 - Braga-RS, 30 de Julho de 2.003.

TRANSMITENTE(S). O Espólio de José Pazini. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IMÓVEL TRANSMITIDO A área de 852,09m², (Oitocentos e cinquenta e dois metros e nove decímetros quadrados), dentro da área maior desta matrícula. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR: R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), avaliada pela Fazenda Estadual de Três Passos-RS, para fins de ITBI, pelo mesmo valor, aos 10/07/1.995. xxxxxx

TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos do Processo nº 6.953/272, da Comarca de Campo Novo-RS, conforme sentença homologada aos 04.11.1998, pela Juíza de Direito Substituta Daniela Hampe, que transitou em julgado aos 03.12.1998. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONDICÕES: As constantes do Formal. Valor atualizado, para emolumentos, R\$ 25.444,94

PROTOCOLO: N° 2.566, I, ° A-1, fls. 42v, em 30 de Julho de 2.003 xxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga-RS, 30 de Julho de 2.003. xx

O Oficial Designado
Emitida a DOI.

Edison Baraldi Machado
T136R6790C134.60

ÓBITO - Nos termos da Certidão de Óbito, extraída do assento n. 8187, lavrado no livro C-20, na folha 147, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Ijuí-RS, fica constando que **o proprietário ABRILINO SANDRI, faleceu aos 21 de Novembro de 1.993**, em hospital de Caridade daquela cidade.

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.

Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

008603090000402169

T367N18349E20.70

PARTILHA:

TRANSMITENTE: O espólio de ABRILINO SANDRI, antes qualificado.

ADQUIRENTE: MARIA INES SANDRI, brasileira, solteira médica, inscrita no CPF/MF sob n. 392.043.080-87, portadora da Cédula de Identidade n. 5010010411-SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre-RS.

IMÓVEL: Parte do imóvel desta matrícula, com a área de 142,01m², dentro das confrontações da área maior.

VALOR: R\$500,00 e avaliada pelo Estado do RS em R\$560,00.

TÍTULO: Formal de Sobrepartilha, extraído do processo n. 105.0002520-8, cujo Plano de Partilha foi homologado aos 27/01/2005, pelo Juiz de

continua a folha

[illegible]

Livre N.º 2 - Registro Geral

002

matricula
-549-

T367N18349E85.40

IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel desta Matricula, com a área de 1.136,12m² (Um mil e cento e trinta e seis metros e doze decímetros

THE CLOS

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

matrícula - 549 -

fls v 002

continua a folha

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

-549-



His.	Matricula
03	549

Gislene Berles Marchon - Registradora

continua no verso

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.02.1500004.02634 = NIHIL)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100321 53 2020 00000686 23

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador

matricula -712-



001

-712-

Edison Baraldi Machado
T111R5538C6.00

Edison Baraldi Machado
T111R5538C11.90

continua no verso

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

matricula -712-

fls. v 001

REGIME DO CASAMENTO: A requerimento do proprietário, instruído de cópia da Certidão de Casamento, antes descrita, fica constando que por ocasião de seu casamento adotou o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, na vigência da Lei 6.515/77 de 26.12.1977. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROTOCOLO: 2.041, Fls. 35, Lº A-1, em 04 de Janeiro de 2.002. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 04 de Janeiro de 2.002. xx
O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T111R5538C11.90

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE(S): JOÃO LUIZ IENERICH e sua mulher JANE GORETE ROQUE IENERICH, acima qualificados. XX

ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA., sociedade empresa limitada,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.060.258/0001-27, estabelecida nesta Cidade de Braga-RS,
na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 813. xxx

IMÓVEL TRANSMITIDO: Todo o imóvel e benfeitorias constantes desta Matrícula. xx

VALOR: R\$15.000,00(Quinze mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga/RS, para fins de I.T.B.I., pelo mesmo valor atribuído pelo contribuinte, conforme guia nº 038/04, de 25.05.2004). xxx

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato da cidade de Braga-RS, aos 08.06.2004, no livro de Transmissões nº 13, às folhas 092, sob nº 1.782, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

PROTOCOLO: N.º 2.884, I.º A-1, fls. 47, em 08 de Junho de 2.004. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Braga-RS, 09 de Junho de 2.004. XXX

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T149R7427C105.90

R.4/712 - Braga-RS, 28 de Março de 2.006.

PENHORA:

EXEQUENTE: ARISTIDES SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob nº 166.895.180/00, portador da cédula de identidade nº 1023775751, residente e domiciliado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 503, cidade de Braga-RS. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXECUTADO: BALDO, BALDO & CIA LTDA. XX

PARTE DEVEDORA: BALDO, BALDO & CIA LTDA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DA AÇÃO: R\$138.040,99 (Cento e trinta e oito mil, quarenta reais e noventa e nove centavos – 11.01.2005).

OBJETO: Todo o imóvel e benfeitorias, constante desta Matricula, acima descritos e caracterizados.

TÍTULO: Mandado de Registro da Penhora expedido aos 09.03.2.006, pela Vara do Trabalho de Três Passos-RS, contida nos autos do processo nº 00471.641/02-2, assinado pelo Juiz do Trabalho André Luiz da Silva Schech. xxx

CONDIÇÕES: As constantes do título. xx

continua na folha

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 525 - Sala 01 - Braga/RS - CEP: 98.560-000 - Fone: (55) 3559-1047

matricula
-712-



LIVRO N.º 2 — Registro Geral

Braga, 04 de Janeiro de 2.002.

fls.	matrícula
002	-712-

Edison Baraldi Machado
T178R8855C284,00

R.5/712 - Braga, 18 de abril de 2018.

TÍTULO: PENHORA

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA.

IMÓVEL: Todo o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 1.136,12m² (mil, cento e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados).

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado depositário o devedor Baldo Baldo & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal Sr. Roberto Antonio Baldo.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Registro e Avaliação Execução Fiscal, datado de 15 de janeiro de 2018, extraído dos Autos do Processo n. 088/1.17.0000545-5, da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pelo Oficial Escrevente Cássio Scarpato Kraemer, após despacho da Exma. Sra. Dra. Vanessa Silva de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca Campo Novo-RS.

VALOR: R\$ 64.887,50.

CONDIÇÕES: As constantes do mandado.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 7.124, L. 1-C, em data de 11/04/2018.

Braga, 18 de abril de 2018.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00670 (NIHIL)

Total: NIHIL

Gislene Berlesi Marchon - Registradora

EM TEMPO: Acima no R.5, onde consta a área de **1.136,12m² (mil, cento e trinta e seis metros e doze décímetros quadrados)**, leia-se a área de **1.240m² (mil, duzentos e quarenta metros quadrados)**.

Braga, 18 de abril de 2018.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00670 (NIHIL)

Total: NIHIL

Gislene Berlesi Marchon - Registradora

continua no verso

ILGS

Total: NIHIL

Certidão 3 páginas: NIHIL (0086.03.1500004.03065 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0086.02.1500004.02621 = NIHIL)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100321 53 2020 00000659 50

Evento 66

Evento:

EXPEDIDO_CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA

Data:

22/06/2020 15:41:28

Usuário:

RAB88 - ROBERTO ADIL BOZZETTO - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

66



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelar - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO/RS

DEPRECADO: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE CAMPO NOVO/RS

FINALIDADE: REAVALIAÇÃO e ALIENAÇÃO JUDICIAL dos imóveis matriculados sob nº 544, 549 e 712 no CRI de Campo Novo-RS, de acordo com os Autos de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação e matrículas, que seguem em anexo, cumprindo-se os demais atos necessários a satisfação integral do débito.

Com efeito, proceda o Juízo deprecado, também, à **INTIMAÇÃO** da Executada, na pessoa do seu representante legal, acerca da realização de **HASTA PÚBLICA** e, se necessário, da venda direta.

Executada: BALDO BALDO & CIA LTDA, CNPJ 94060258000127

Endereço: AV MAL. FLORIANO PEIXOTO, 813 - CENTRO - 98560000 Braga - RS

Valor da Dívida: R\$ 72.612,92, em 06/2020.

Eu, Lucas Eduardo de Castro Burin, editei e conferi, e eu, Luciano Lutz Pinto, Diretor de Secretaria, reconferi.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO ADIL BOZZETTO, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710011098942v2** e do código CRC **42961491**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROBERTO ADIL BOZZETTO

Data e Hora: 22/6/2020, às 15:41:27

5001559-52.2016.4.04.7127

710011098942 .V2

Evento 67

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

23/06/2020 10:15:01

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

67



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 23/06/2020 às 10:13

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40420207229957

Documento: Matr2.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 23/06/2020 10:09:37

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942 Não distribuída no Eproc por ausência de convênio entre TJRS/TRF4

Código de rastreabilidade: 40420207229961

Documento: Precat Campo Novo.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 23/06/2020 10:09:37

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942 Não distribuída no Eproc por ausência de convênio entre TJRS/TRF4

Código de rastreabilidade: 40420207229959

Documento: Autos.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 23/06/2020 10:09:37

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942 Não distribuída no Eproc por ausência de convênio entre TJRS/TRF4

Código de rastreabilidade: 40420207229960

Documento: Calc Campo Novo.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 23/06/2020 10:09:37

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942 Não distribuída no Eproc por ausência de convênio entre TJRS/TRF4

Código de rastreabilidade: 40420207229958

Documento: Matr3.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 23/06/2020 10:09:37

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942 Não distribuída no Eproc por ausência de convênio entre TJRS/TRF4

Código de rastreabilidade: 40420207229962

Documento: Matr1.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 23/06/2020 10:09:37

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS CARTA PRECATÓRIA Nº 710011098942 Não distribuída no Eproc por ausência de convênio entre TJRS/TRF4

Evento 68

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

23/06/2020 10:15:25

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

68

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/06/2020 00:00:00

Data Final:

30/06/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Evento 69

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER___AO_EVENTO___68

Data:

23/06/2020 10:29:42

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

69

Evento 70

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___68

Data:

23/06/2020 10:29:42

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

70

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

A União se dá por ciente da remessa da precatória à Comarca de Campo Novo e informa que se manifestará naquele feito assim que for intimada para recolher as custas de distribuição.

Por ora, a União requer a suspensão desta execução, enquanto aguarda o cumprimento da missiva.

Espera deferimento.

Marcos Paulo Sandri

OAB/RS 68.275

Evento 71

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

09/07/2020 09:10:18

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

71

Zimbra

hao@jfrs.jus.br

Comunicado de distribuição de precatória - 5000207-81.2020.8.21.0088

De : Foro de Campo Novo Cartório da Distribuição e Contadoria
<frcamponovdistcont@tjrs.jus.br>

Ter, 07 de jul de 2020 16:19

Assunto : Comunicado de distribuição de precatória - 5000207-81.2020.8.21.0088

Para : rssan03@jfrs.jus.br

Pelo presente, comunico a distribuição da precatória, conforme número acima mencionado, extraída do processo 5001559-52.2016.4.04.7127.

Att:

Cássio Scarpato Kraemer
Distribuidor-Contador Designado
Comarca de Campo Novo-RS

Evento 72

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

11/07/2020 17:53:55

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

72

11/07/2020

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 (PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)

Processos Reunidos:

CARTA PRECATÓRIA

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Segredo de Justiça: Não

Tramitação preferencial-Idoso:

Comarca: Campo Novo

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20

Situação do Processo: MOVIMENTO

Partes:

Ver todas as partes

Nome:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Designação:

AUTOR

Nome:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Designação:

RÉU

Últimas Movimentações/Eventos:

Ver todas as movimentações/eventos

Evento	Data	Descrição
4	07/07/2020	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (AUTOR - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 30 dias
3	07/07/2020	Ato ordinatório praticado (Abrir documento)
2	07/07/2020	Juntada - Peças Digitalizadas
1	07/07/2020	Distribuído por sorteio (CPN1CIV1J)

[Ver com a Chave de Acesso](#)

[Ver Depósitos Judiciais](#)

Última atualização: 07/07/2020

Data da consulta: 11/07/2020

Hora da consulta: 17:53:16

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Evento 73

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

11/07/2020 17:54:19

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

73

Evento 74

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

08/01/2021 03:00:20

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

74

Evento 75

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

14/01/2021 17:14:26

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

75



Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088  (PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)

Processos Reunidos:

CARTA PRECATÓRIA

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Segredo de Justiça: Não

Tramitação preferencial-Idoso:

Comarca: Campo Novo

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20

Situação do Processo: MOVIMENTO

Partes:

[Ver todas as partes](#)

Nome:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Nome:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Designação:

AUTOR

Designação:

RÉU

Últimas Movimentações/Eventos:

[Ver todas as movimentações/eventos](#)

Evento	Data	Descrição
12	04/12/2020	Proferido despacho de mero expediente (Abrir documento)
11	30/11/2020	Conclusos para decisão/despacho
10	26/10/2020	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 7 - PETIÇÃO
9	22/10/2020	Ato cumprido pela parte ou interessado - Confirmação de pagamento de Custas - GUIA DE CUSTAS: 205239200
8	24/09/2020	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7

[Ver com a Chave de Acesso](#)

Última atualização: 04/12/2020

Data da consulta: 14/01/2021

Hora da consulta: 17:13:46

Evento 76

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

14/01/2021 17:14:35

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

76

Evento 77

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

14/07/2021 03:00:13

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

77

Evento 78

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

15/07/2021 14:07:35

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

78



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

OFÍCIO Nº 710013504952

Ao(à) Escrivão(ã) da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo/RS

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do MM Juiz Federal na Titularidade Plena desta 3ª Vara Federal, dirijo-me a Vossa Senhoria, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, que o/a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **BALDO BALDO & CIA LTDA**, para solicitar informações acerca do andamento da **Carta Precatória nº 5000207-81.2020.8.21.0088** (Vosso número), uma vez que, em consulta realizada à supracitada carta, a mesma encontra-se sem movimentação desde o dia 04.12.2020.

Respeitosamente,

Documento eletrônico assinado por **CARLA MARIA MADUREIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710013504952v2** e do código CRC **cebb80a0**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CARLA MARIA MADUREIRA
Data e Hora: 15/7/2021, às 14:7:35

5001559-52.2016.4.04.7127

710013504952 .V2

Evento 79

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

15/07/2021 14:36:50

Usuário:

IMM00 - ISABEL MONTEIRO MALOKOWSKI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

79

15/07/2021

Zimbra

Zimbra

imm00@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS OFÍCIO Nº 710013504952

De : ISABEL MONTEIRO MALOKOWSKI
<imm00@jfrs.jus.br>

qui, 15 de jul de 2021 14:36

 1 anexo

Assunto : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-
52.2016.4.04.7127/RS OFÍCIO Nº 710013504952

Para : frcamponovjud <frcamponovjud@tjrs.jus.br>

Boa tarde, segue, em anexo, Ofício para providencias.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

3VF

 **ofício.pdf**
125 KB

Evento 80

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

29/08/2021 15:46:39

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

80



Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088  (PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)

Processos Reunidos:

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso:

Comarca: Campo Novo

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20

Situação do Processo: MOVIMENTO

Partes:

Ver todas as partes

Nome:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Designação:

AUTOR

Nome:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Designação:

RÉU

Últimas Movimentações/Eventos:

Ver todas as movimentações/eventos

Evento	Data	Descrição
14	19/08/2021	Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 13
13	19/08/2021	Expedição de mandado - CM0088
12	04/12/2020	Proferido despacho de mero expediente (Abrir documento)
11	30/11/2020	Conclusos para decisão/despacho
10	26/10/2020	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 7 - PETIÇÃO

[Ver com a Chave de Acesso](#)

Última atualização: 19/08/2021

Data da consulta: 29/08/2021

Hora da consulta: 15:45:58

Evento 81

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

29/08/2021 15:46:51

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

81

Evento 82

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

26/02/2022 03:00:46

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

82

Evento 83

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

03/03/2022 15:21:44

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 **(PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)**

Situação do Processo: MOVIMENTO
Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20
Segredo de Justiça: Não
Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
19	17/01/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 17 - PETIÇÃO
18	17/01/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17
17	10/01/2022	Expedida/certificada a intimação eletrônica (AUTOR - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 30 dias Data final: 08/03/2022 23:59:59
16	27/10/2021	Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 13
15	03/09/2021	Juntada de peças digitalizadas

Evento 84

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

03/03/2022 15:21:52

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

84

Evento 85

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

31/08/2022 03:00:41

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

85

Evento 86

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

31/08/2022 16:49:20

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

86



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarin - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

OFÍCIO Nº 710016155462

Ao(à) Escrivão(ã) da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo/RS

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do MM Juiz Federal na Titularidade Plena desta 3ª Vara Federal, dirijo-me a Vossa Senhoria, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **BALDO BALDO & CIA LTDA**, para solicitar informações acerca do andamento da **Carta Precatória nº 5000207-81.2020.8.21.0088** (Vosso número), uma vez que, em consulta realizada à supracitada carta, a mesma encontra-se sem movimentação desde o dia 18/03/2022.

Respeitosamente,

Documento eletrônico assinado por **CARLA MARIA MADUREIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710016155462v2** e do código CRC **0d714935**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLA MARIA MADUREIRA

Data e Hora: 31/8/2022, às 16:49:19

5001559-52.2016.4.04.7127

710016155462 .V2

Evento 87

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

01/09/2022 14:14:24

Usuário:

GSM00 - GIOVANA SANTOS MINUZZO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

87



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 01/09/2022 às 14:13

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 404202210639935

Documento: OFÍCIO Nº 710016155462.pdf

Remetente: SJRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (Luciano Lutz Pinto)

Destinatário: Distribuição do Foro de Campo Novo (TJRS)

Data de Envio: 01/09/2022 14:12:31

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS OFÍCIO Nº 710016155462



Imprimir

Evento 88

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

05/10/2022 16:51:51

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 (PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)

Situação do Processo: MOVIMENTO
Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20
Segredo de Justiça: Não
Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
25	04/10/2022	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - Refer. ao Evento: 23 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO
24	04/10/2022	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 23
23	04/10/2022	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão (AUTOR - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 15 dias Data final: 26/10/2022 23:59:59
22	04/10/2022	Proferido despacho de mero expediente
21	18/03/2022	Conclusos para decisão/despacho

Evento 89

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

05/10/2022 16:52:02

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

04/04/2023 03:00:34

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

90

Evento 91

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

18/04/2023 10:01:29

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 **(PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)**

Situação do Processo: MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20

Segredo de Justiça: Não

Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE
MAURICIO GEHM	PERITO

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
37	12/04/2023	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - PETIÇÃO
36	28/03/2023	Conclusos para decisão/despacho
35	15/03/2023	Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 32
34	10/03/2023	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - PETIÇÃO
33	15/02/2023	Leilão designado

Evento 92

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADADA

Data:

18/04/2023 10:01:36

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

PETICAO

Data:

02/06/2023 15:17:34

Usuário:

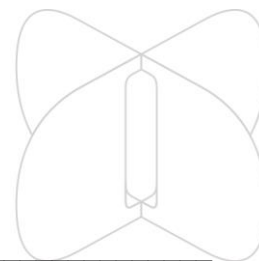
RS042768 - DARI DRESSLER - ADVOGADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

93



EXMº. SR. JUIZ FEDERAL, DA 3ª VF de SANTO ANGELO.

***Exceção de Pré-Executividade
Pedido de Extinção por Prescrição***

Processo nº 5000207-81.2020.8.21.0088

Parte Autora UNIÃO

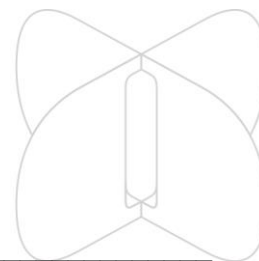
Parte Ré : BALDO, BALDO & CIA LTDA

BALDO, BALDO & CIA LTDA, parte já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador e advogado subscrito, vem respeitosamente a presença de V. Exa. para requerer seja reconhecida a **PRESCRIÇÃO** das dívidas objeto das CDA que aparelham a presente demanda, pelos seguintes e relevantes motivos.

1.- DOS FATOS

Busca a presente execução, a cobrança de dívidas ativas relativas a Contribuição social e FGTS.

Assim, constam nas CDAs os respectivos fatos geradores que passam a ser analisadas individualmente e nas quais se constata que entre a data dos fatos geradores da exação tributária e a efetiva inscrição dos valores, se passaram mais de 05 anos, o que leva a prescrição do crédito tributário buscado. Logo, sem força executiva.



1.1.- Da CDA CSRS 201 502 265 – Contribuição Social

Como já noticiado nos autos com a juntada dos respectivos comprovantes, mencionada dívida foi negociada através de parcelamento concedido a Executada.

Deste modo, em princípio, a dívida está abrangida pelo parcelamento efetuado, razão pela qual inexigível na presente demanda.

Contudo, nega a União a inclusão da dívida objeto da CDA no parcelamento efetuado pela Executada.

Nesta hipótese, invoca-se aqui a prescrição da dívida ocorrida entre os fatos geradores e o ato de sua inscrição em dívida ativa.

Analisando a CDA em epígrafe no “DISCRIMINATIVO DO DÉBITO INSCRITO”, se denota que os fatos geradores tem seus vencimentos entre os anos de 2010 a 2013.

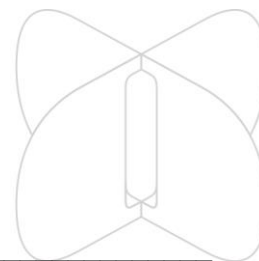
Portanto, o prazo máximo da inscrição dos valores em dívida ativa, computado o prazo de 05 anos que a Fazenda dispunha para a inscrição, expirou entre 2015 e 2018, de modo que quase que todos os valores inscritos o foram, fora de prazo, com exceção daqueles inscritos no ano de 2018.

Requer, por isso, seja declarada a prescrição das parcelas lançadas na CDA que não observaram o prazo de 05 anos para inscrição.

1.2.- CDA FGRS 201 502 263

Os fatos geradores dos valores inscritos nesta CDA remontam as datas do ano 2000 a 2013. Foram inscritos em 07.11.2013, de modo que todo e qualquer fato gerador inscrito posteriormente a 05 anos se encontra prescrito.

Deste modo, também requer a prescrição dos valores inscritos a destempo.



1.3.- CDA FGRS 201 502 264

Os fatos geradores lançados nesta CDA abrangem os períodos relativos aos anos de 1999 até os anos de 2013.

Por igual, devem ser extirpados os valores inscritos fora do período de 05 anos que a Fazenda dispunha para tanto, decretando-se a prescrição de tais fatos geradores

Juntam-se extratos dos valores inscritos, como segue:

Parcelamento de Débitos de FGTS

Info

INSCRIÇÃO: 94.060.258/0001-27
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA
UF: RS

Impedimentos atualizados até a data: 25/05/2023

Resultados obtidos para o Estabelecimento informado, suas filiais e/ou seus vínculos

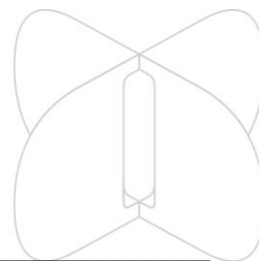
Lista de Débitos

	Descrição do Débito	Situação	Data	Período	Valor
☐	5001559522016404 FGRS201502263	AJUIZADO	15/09/2016	01/1999 a 10/2013	R\$ 14,759.55
☐	5001559522016404 FGRS201502264	AJUIZADO	15/09/2016	05/1999 a 11/2013	R\$ 60,506.19
☐	FGRS202000439	INSCRITO	23/03/2020	01/11/2013 a 01/12/2016	R\$ 4,573.89
☐	FGRS202203531	INSCRITO	19/07/2022	01/11/2017 a 01/07/2018	R\$ 3,973.12

Simulador

Valor Total Parcelado	Qtd. Máxima de Parcelas	Qtd de Parcelas Desejada	Valor Base das Parcelas	Período o
		0		

Simular
Limp
Saír



Inscrições em Dívida Ativa (FGTS) (5)

N.º Inscrição	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Devedor Principal	Situação da Inscrição
FGRS202203531	94.060.258/0001-27	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA	INSCRITA
FGRS202000439	94.060.258/0001-27	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA	INSCRITA
CSRS201502265	94.060.258/0001-27	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA	AJUIZADA
FGRS201502263	94.060.258/0001-27	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA	AJUIZADA
FGRS201502264	94.060.258/0001-27	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA	AJUIZADA

Em razão do exposto, requer decrete o juízo a prescrição das parcelas inscritas com vencimento anterior a 05 anos, conforme mencionado.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Campo Novo, 02 de junho de 2023.

pp. Dari Dressler
OAB/RS 42.768

Evento 94

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

02/06/2023 16:55:23

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

94

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/06/2023 00:00:00

Data Final:

20/07/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCELO GUIMARÃES DA SILVA

Suspensões e Feriados:

CORPUS CHRISTI: 08/06/2023

Evento 95

Evento:

COMUNICACOES

Data:

06/06/2023 18:25:16

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

95



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.073,96
Valor Multa:	R\$ 1.182,96
Valor Juros:	R\$ 1.465,57
Valor Consolidado:	R\$ 6.443,80

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.342,83
Valor Multa:	R\$ 2.952,71
Valor Juros:	R\$ 4.786,40
Valor Consolidado:	R\$ 14.771,13

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.513,75
Valor Multa:	R\$ 12.199,73
Valor Juros:	R\$ 19.068,04



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 60.651,30

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 81.866,23

FIM DO RELATÓRIO

Evento 96

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__94

Data:

07/06/2023 15:52:51

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

96

Evento 97

Evento:

RESPOSTA__REFER__AO_EVENTO__94

Data:

07/06/2023 15:52:52

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

97



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª
VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO - RS**

Execução Fiscal

Autos nº	: 5001559-52.2016.4.04.7127/RS
Exequente	: União (Fazenda Nacional)
Executado	: Baldo Baldo e Cia Ltda
CDA	: FGRS 201502263 – FGRS 201502264 e CSRS 201502265
Objeto	: Resposta a exceção de pré-executividade

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência manifestar-se nos seguintes termos.

1. BREVE RESUMO

Cuida-se de exceção de pré-executividade por meio da qual a executada sustenta a ocorrência da prescrição de parte dos créditos executados.

Seguem, então, as considerações da União.

2. ALEGAÇÕES DE PRESCRIÇÃO

Primeiramente, considerando que há cobrança de créditos de naturezas distintas (créditos sociais do FGTS e créditos tributários), é necessário registrar que a análise deve ser feita em relação a cada uma das CDAs, atentando-se às especificidades das regras de prescrição de cada espécie de crédito.

CDAS FGRS 201502263 e FGRS 201502264 – créditos de natureza social

Cuida-se de créditos de FGTS que se reportam a períodos de apuração dos anos 1999 a 2013.

Inicialmente deve-se ter em mente que o prazo prescricional das contribuições vertidas ao FGTS é quinquenal, considerando a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 23, §5º da Lei nº 8.036/90 e artigo 55 do Decreto nº 99.684/90 – STF/ARE 709.212/DF (13/11/2014).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS.

Por se tratar de uma decisão inovadora, contrária ao posicionamento tradicional da Corte e de Súmula do TST, o STF modulou os efeitos da decisão, adotando a seguinte regra de transição: para créditos cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do julgamento (13 de novembro de 2014), aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o prazo de 5 anos ou o restante da prescrição trintenária, o que ocorrer primeiro.

No caso sob análise, constata-se que todas as competências objeto das notificações restaram vencidas antes da data da decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ARE 709.212/DF (13/11/2014), situação que dá ensejo à aplicação da regra de modulação dos efeitos, reconhecida por aquela Corte, a saber: i) 30 anos, contados do termo inicial ou; ii) 05 anos, a partir da decisão.

Assim, em relação a todas essas competências o prazo prescricional teve início em 14/11/2004, consumando-se, em princípio, em 14/11/2019.

Como a execução foi ajuizada em 15/09/2016, nenhum período de apuração se encontrava prescrito.

CDA CSRS 201903451 – crédito tributário

No caso da CDA CSRS 201502265, cujo crédito possui natureza tributária, é preciso observar a existência de dois prazos: prazo de decadência e prazo de prescrição.

Essa CDA veicula a cobrança de contribuições referentes aos períodos de apuração 02/2010 a 11/2013.

Considerando que o prazo decadencial para constituição dos créditos tributários tem início no **primeiro dia do exercício seguinte** àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nenhum dos créditos se encontrava abarcado pela decadência por ocasião da lavratura do termo que constituiu os créditos, em 08/04/2015 (vide extrato anexo).

Com efeito, para os créditos mais antigos, relativos ao ano-calendário 2010, o primeiro dia do prazo decadencial foi o dia 01/01/2011, de sorte que a decadência somente se operaria em 31/12/2016. Como eles foram constituídos em 08/04/2015, ainda não haviam sido atingidos pela decadência.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS.

Quanto à prescrição do crédito de natureza tributária, ela se consuma em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, nos termos do art. 174 do CTN.

No caso *sub examine*, considerando que os créditos se tornaram definitivos apenas em 2015, não se cogita de sua consumação.

4. DO PEDIDO

Forte nos argumentos acima expendidos, a União requer a rejeição da exceção de pré-executividade e a suspensão do feito até o retorno da precatória nº 50000207-81.2020.8.21.008.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/RS 68.275



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1
INSCRIÇÃO
CSRS201502265

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **CSRS201502265**, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor
BALDO BALDO E CIA LTDA,
inscritos no CNPJ sob número 94060258/0001-27 , associado ao CNPJ94060258/0001-27 , com domicílio fiscal à.
AV. MAL FLORIANO PEIXOTO - 813
CENTRO- BRAGA/ RS CEP: 98560-000

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	NRFC N° 200495399, lavrada em 08/04/2015 , competência(s) 02/2010 a 11/2013

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
2.721,31	R\$	01/07/1994 A 27/11/2015	R\$ 4.785,21
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$ 4.785,21

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número CSRS201502265 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei °5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim,
Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO GRANDE DO SUL, 05 AGOSTO 2016

GUSTAVO LUVISON RIGO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Evento 98

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

07/06/2023 16:14:18

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

98

Evento 99

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

16/06/2023 17:33:07

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

99

Processo 088/1.17.0000545-5 (CNU: 0001101-50.2017.8.21.0088)

Identificação | Outros Processos | Pessoas | Andamento | Documentos | Custas | **Baixa/Arquivamento**

Baixa

Município de Origem: Santo Ângelo

Vara de Origem: 3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Processo de Origem: 50015595220164047127

Data da Baixa: 17/06/2019

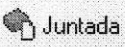
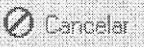
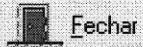
Previsão de descarte: 17/06/2029

Tipo da Baixa: Precatória cumprida devolvida

Observação: 

Efetuated por: Elaine Terezinha da Silva em 17/06/2019 09:16



 Juntada  Cancelar  Fechar

Aberto para ATUALIZAÇÃO

23/05/2023, 14:48

Ofício Vara do Trabalho de Três Passos

Responder a todos | ▾  Excluir Lixo eletrônico | ▾ ...

Ofício Vara do Trabalho de Três Passos



VT Tres Passos <varatrespastos@trt4.jus.br>

Hoje, 13:53

Foro de Campo Novo Cartório da Vara Judicial ✕

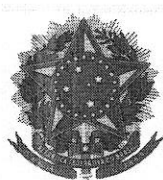
Responder a todos | ▾

Inbox

Ofício Vara do Trabalho ... ▾

56 KB

Baixar



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

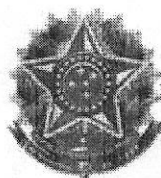
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza):

De ordem do Exmo. Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Três Passos/RS, Sr. Ivanildo Vian, remeto a V. Ex^a. o ofício anexo.

Solicito que a resposta seja enviada para o e-mail varatrespastos@trt4.jus.br, preferencialmente.

Atenciosamente,
Iara Kunde Dickel
Técnico Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª Região
VT de Três Passos
☎: 55 3513-6270



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS
ATOrd 0047100-64.2002.5.04.0641
RECLAMANTE: ARISTIDES SOARES DA SILVA
RECLAMADO: BALDO BALDO & CIA LTDA E OUTROS (4)

Ofício nº 29/2023

DESTINATÁRIO:

Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Referente ao processo 088/1.17.0000454-5

Senhor Chefe:

Informo a V.Sa. de que o leilão eletrônico do bem penhorado (Lote Urbano n. 14 da quadra numero 06, do setor número 12, conforme averbação R-6/549, imóvel matriculado sob o n. 549 do Registro de Imóveis de Braga) será realizado através da plataforma www.luciverareisleiloes.com, com encerramento no dia 04 DE JUNHO DE 2023, às 14 horas.

Fica ciente, também, que a remição/sustação fica condicionada ao pagamento da integralidade da dívida e da previsão das despesas do leiloeiro.

Fica notificado, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios fluirá da data designada para a realização das hastas, independentemente de intimação.

Atenciosamente,

TRES PASSOS/RS, 22 de maio de 2023.

IVANILDO VIAN
Magistrado



Assinado eletronicamente por: IVANILDO VIAN - Juntado em: 22/05/2023 11:11:04 - ff01f36
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23052210185780200000129461894?instancia=1>
Número do processo: 0047100-64.2002.5.04.0641
Número do documento: 23052210185780200000129461894

Evento 100

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

16/08/2023 14:58:31

Usuário:

LDT22 - LARA DUTRA DE MENEZES - OFICIAL DE GABINETE

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

100

Evento 101

Evento:

REJEITADA_A_EXCECAO_DE_PRE_EXECUTIVIDADE

Data:

17/08/2023 09:29:22

Usuário:

MRO93 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

101



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de exceção de pré-executividade carreada por BALDO BALDO & CIA LTDA (evento 93, EXCPRÉEX1) alegando, em síntese, a ocorrência de prescrição. Requeru a extinção da execução.

Intimada, a parte exequente apresentou resposta defendendo a ausência de prescrição (evento 97, RESPOSTA1).

Do cabimento da exceção de pré-executividade

Primeiramente, saliento que além da ação incidental própria (embargos), a jurisprudência e a doutrina admitem a oposição de exceção de pré-executividade, a ser processada nos próprios autos da execução e independentemente de garantia do juízo para: (a) em primeiro lugar, analisar questões de ordem pública, que podem ser conhecidas a qualquer tempo pelo juízo, desde que em relação a elas não se tenha operado preclusão ou coisa julgada, tais como pressupostos processuais, as condições da ação e as nulidades formais do título executivo; (b) em segundo lugar, para análise de algumas questões substanciais, desde que seja possível a cognição mediante a apresentação de prova pré-constituída.

Ressalto que, em qualquer caso, não cabe dilação probatória em sede de exceção de pré-executividade, súmula 393 do STJ: "*A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória*".

Da prescrição dos créditos de FGTS

Da análise das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) que instruíram a inicial executiva, afere-se que o crédito executado diz respeito a contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à contribuição social, relativamente aos períodos de **01/1999 a 11/2013** (evento 1, CDA3 e evento 1, CDA4).

Importante salientar, quanto às contribuições do **FGTS**, que na sessão de **13.11.2014**, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 709212, com repercussão geral reconhecida, **o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) atualizou sua jurisprudência, para modificar de 30 anos para 5 anos o prazo de prescrição aplicável à cobrança de valores não depositados no FGTS.**

Nesse sentido vai o entendimento do TRF-4, conforme se verifica em julgado proferido na AC 257487020144049999 PR 0025748-70.2014.404.9999, com ementa publicada em 23/04/2015:

"*Ementa: EXECUÇÃO FISCAL. FGTS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRAZO TRINTENÁRIO. 1. Na sessão de 13.11.2014, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 709212, com repercussão geral reconhecida, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) atualizou sua jurisprudência, para modificar de 30 anos para 5 anos o prazo de prescrição aplicável à cobrança de valores não depositados no FGTS. Naquela sessão, o relator propôs a modulação dos efeitos da decisão, a fim de aplicar o prazo de 5 anos para aqueles casos cujo termo inicial da prescrição (ausência de depósito do FGTS) ocorra após a data do referido julgamento. Para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplicar-se-ia o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir daquele julgamento. 2. Considerando que as contribuições para o FGTS não têm natureza tributária e que não são aplicadas as regras contidas no CTN, impõe-se o emprego do art. 8º, § 2º, da Lei 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública(...).*"

Assim, para as obrigações do FGTS vencidas antes de **13.11.2014** e inadimplidas, somente se considera prescrita a pretensão executiva se não for exercida até **13.11.2019**, ou se, antes disso, se consumir o prazo de trinta anos.

Na espécie, como os débitos são anteriores a **13/11/2014 (entre 1999 e 2013)**, estariam vencidos somente em **13/11/2019**, enquanto que a execução foi ajuizada em **15/09/2016**.

Nesse contexto, não está demonstrada a alegada prescrição da pretensão executiva.

Da prescrição dos créditos da contribuição prevista na LC 110/2001.

No tocante às contribuições sociais, possuem natureza tributária (ADI 2556 MC, Relator Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, julgado em 09/10/2002, DJ 08-08-2003), daí porque se sujeitam aos prazos decadencial e prescricional quinquenais trazidos pelos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional.

O prazo prescricional é regido pelo art. 174 do CTN, segundo o qual *"a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva"*. A constituição definitiva do crédito tributário é entendida como a notificação do lançamento, ou, se for o caso, a intimação da decisão que encerrar o processo administrativo correspondente.

A esse passo, verifico que o crédito decorre das competências de **02/2010 a 11/2013**, tendo sido lavrada a NDFC n.º 200495399, em **08/04/2015** (evento 1, CDA2). Ainda que ausente cópia integral do processo administrativo, considerando a data de notificação da excipiente (**08/04/2015**), e o ajuizamento da EF (**15/09/2016**), não há se falar em prescrição do crédito tributário.

Ante o exposto, **REJEITO a exceção de pré-executividade.**

Sem honorários advocatícios.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710018319209v7** e do código CRC **2832b51b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA

Data e Hora: 17/8/2023, às 9:29:21

5001559-52.2016.4.04.7127

710018319209 .V7

Evento 102

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2023 09:29:22

Usuário:

MRO93 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

102

Executado:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/08/2023 00:00:00

Data Final:

22/09/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DARI DRESSLER

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 06/09/2023 a 06/09/2023

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 08/09/2023 a 08/09/2023

Independência do Brasil: 07/09/2023

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2023

Evento 103

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2023 09:29:22

Usuário:

MRO93 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

103

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

18/08/2023 00:00:00

Data Final:

02/10/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2023

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2023

Evento 104

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__103

Data:

17/08/2023 13:41:38

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

104

Evento 105

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___103

Data:

17/08/2023 13:41:38

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

105

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

A União se dá por ciente da decisão do Evento 101, que rejeitou a exceção de pré-executividade, e renova o pedido de suspensão até o retorno da precatória expedida neste feito.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri

Evento 106

Evento:

COMUNICACOES

Data:

18/08/2023 08:23:03

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

106



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.085,45
Valor Multa:	R\$ 1.185,98
Valor Juros:	R\$ 1.519,96
Valor Consolidado:	R\$ 6.512,70

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.358,50
Valor Multa:	R\$ 2.973,30
Valor Juros:	R\$ 4.922,56
Valor Consolidado:	R\$ 14.943,55

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.569,02
Valor Multa:	R\$ 12.194,59
Valor Juros:	R\$ 19.625,90



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 61.259,29

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 82.715,54

FIM DO RELATÓRIO

Evento 107

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__102

Data:

27/08/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

107

Evento 108

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO____SUSPENSAO_DO_PRAZO____06_09_2023____MOTIVO____SUSPENSAO_DE

Data:

06/09/2023 20:08:09

Usuário:

MPJ01 - MARINO PEZAT JUNIOR - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

108

Evento 109

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___08_09_2023___MOTIVO___SUSPENSAO_DE

Data:

08/09/2023 14:23:51

Usuário:

FSF11 - FABIANA SLONGO COIRO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

109

Evento 110

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__102

Data:

23/09/2023 01:03:51

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

110

Evento 111

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

25/09/2023 20:10:06

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

111



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 **(PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)**

Situação do Processo: MOVIMENTO
Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20
Segredo de Justiça: Não
Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE
MAURICIO GEHM	PERITO

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
57	11/09/2023	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 52 e 53
56	04/09/2023	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - PETIÇÃO
55	04/09/2023	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 54
54	01/09/2023	Expedida/certificada a intimação eletrônica (AUTOR - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 30 dias Data final: 19/10/2023 23:59:59
53	01/09/2023	Expedida/certificada a intimação eletrônica (PERITO - MAURICIO GEHM) Prazo: 15 dias Data final: 03/10/2023 23:59:59

Evento 112

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

25/09/2023 20:10:20

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

112

Evento 113

Evento:

PETICAO

Data:

24/10/2023 09:35:48

Usuário:

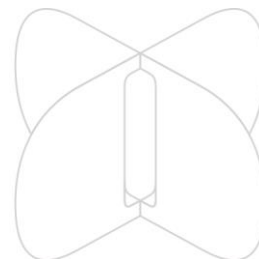
RS042768 - DARI DRESSLER - ADVOGADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

113



EXM^a. SR^a. DR^a. JUIZA FEDERAL, DA 3^a VARA FEDERAL.
JUSTIÇA FEDERAL DE SANTO ANGELO.

PEDIDO DE DEPÓSITO JUDICIAL/PARCELAMENTO

Embargos à Execução Fiscal

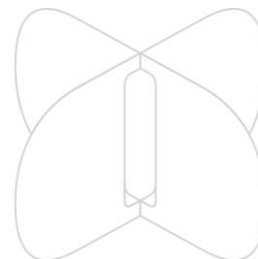
Processo nº 5001559-52.2016.4.04.7127

Parte Autora : UNIÃO

Parte Ré : BALDO, BALDO & CIA LTDA

BALDO, BALDO & CIA LTDA, parte já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu e advogado e procurador subscrito, vem respeitosamente a presença de V. Exa. para propor o PARCELAMENTO da DÍVIDA com depósito judicial, pelos seguintes e relevantes motivos:

- 1.- O Executado, para saldar a presente dívida, tentou efetuar parcelamento dos valores devidos ao FGTS junto a CEF, via sistema;
- 2.- Ocorre que em simulação feita, o sistema exige um valor para pagamento da parcela da entrada de **R\$43.697,00** (mais de 50% da dívida) e o restante em parcelas.
- 3.- A Executada, não dispõe deste valor e esta é a única opção oferecida pelo sistema de parcelamentos da CEF.
- 4.- Contudo, analisando-se a RESOLUÇÃO CCFTS nº 1068 de 25.07.2023, tal regulamento não exige entrada no valor absurdo pretendido pelo sistema da CEF.
- 5.- O art. 5º da mencionada resolução, estabelece apenas o prazo de 85 meses para parcelamento, sem condicionar ao valor de entrada, que aqui, alcança mais de 50% da dívida pactuada.


INSCRIÇÃO: 94.060.258/0001-27

RAZÃO SOCIAL: ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA

UF: RS

Impedimentos atualizados até a data: 13/09/2023

Resultados obtidos para o Estabelecimento informado, suas filiais e/ou seus vínculos
Lista de Débitos

	Descrição do Débito	Situação	Data	Período	Valor	Repa
☒	5001559522016404 FGRS201502263	AJUIZADO	15/09/2016	01/1999 a 10/2013	R\$ 15,004.63	
☒	5001559522016404 FGRS201502264	AJUIZADO	15/09/2016	05/1999 a 11/2013	R\$ 61,496.83	

Simulador

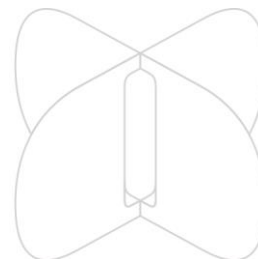
Valor Total Parcelado	Qtd. Máxima de Parcelas	Qtd de Parcelas Desejada	Valor Base das Parcelas	Período do Par
R\$ 76,501.46	69	69	1 X R\$ 43,697.21 68 x R\$ 482.41	13/10/2023 a 13/10/2023

Nesta senda, resta a Executada depositar o valor das parcelas em juízo, para assim ver suspensos os atos expropriatórios, com futura conversão em renda para o FGTS

Deste modo, o valor da dívida apurado de R\$76.501,46 : 85 parcelas, resulta em parcela de R\$900,01, mais os acréscimos moratórios que houverem.

Invoca-se aqui, o princípio da menor onerosidade para o Devedor, que diante exigência de mais de 50% de entrada para parcelamento da dívida, se vê impossibilitado de efetuar o parcelamento administrativo, de modo que resta somente a opção de depositar judicialmente os valores das parcelas para a liquidação da dívida.

Concorda o Devedor com que o imóvel penhorado permaneça em garantia da execução, por quanto perdurar o parcelamento.



REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer se digne V. Exa., a autorizar o depósito em juízo dos valores em comento, propondo-se a executada a efetuar mensalmente os depósitos devidos, com a atualização monetária cabível;

Requer também a suspensão dos atos expropriatórios da Carta Precatória autuada sob nº 5000207.81.2020.8.21.0088, onde estão designados os leilões para os dias 27.11.2023 e 18.12.2023.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

T. Passos/Santo Angelo, 23 de outubro de 2023.

pp. DARI DRESSLER
OAB/RS 42.768



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

EXMA SRA DRA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO NOVO/RS.

Processo : Proc. 50002078120208210088 .
Exequente : União Federal
Procurador : Dr.Marcos Sandri
Executado : Baldo Baldo & Cia Ltda.
Endereço : Avenida Marechal Floriano Peixoto, 813 - Centro -Braga/RS
Procurador :

MAURÍCIO GEHM, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado e compromissado nos autos do processo acima epigrafoado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **SUGERIR** datas para a venda judicial do(s) bem(ns) penhorado(s), no presente feito.

1º Leilão/Praça: Dia 27 de novembro de 2023, às 15h

2º Leilão/Praça: Dia 18 de dezembro de 2023, às 15h

Local: Átrio do Fórum de Campo Novo/RS

1 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 06, do setor nº 12 com área de 1.136,12m² situado na Cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda por uma faixa de terras non edificandi, a margem do Rio Braga pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 05, por linha de 12,40metros e com uma faixa de terras não edificandi, dos proprietários por uma linha de 1,90metros, ao SUL com Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de frente de 16,10metros e distante 51,32metros da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE com o lote nº 15, por uma linha de 64,46metros e, ao OESTE, como o lote nº 13 por uma linha de 47,00metros e como lote nº 06, por uma linha de 26,60metros, sobre o qual foi edificado no ano de 1990 uma área comercial com cobertura mista sendo a parte metálica com 200m e 140m² a parte coberta como fibrocimento, sendo tão somente a área de 200,00m², averbada no respectiva registro imobiliário. Mat. 5-5/549 do CRI de Braga/RS. **Avaliação: R\$ 268.000,00.** Ônus: R.7 Penhora - Reclamatória Trabalhista n. 0047100-64.2022.5.04.0641 Reclamante Aristides Soares da Silva; R.8 Penhora em favor da União Federal Proc. 088/1.17.0000545-5;



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

- Lote Urbano 15 da quadra número 06, do setor número 12, com a área de 1.049,82m² situado na cidade de Braga/RS, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 67,42metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenida Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras non edificandi a margem do Rio Braga, pertencente aos proprietários com as seguintes confrontações: ao NORTE com a mesma faixa de terra dos proprietários, numa linha de 26,60m, ao SUL, com Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma frente de 17,70m e distante 67,42m da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE, como lote número 14, por uma linha de 46,83m e, a OESTE como lote número 14 por uma linha de 64,46m. Mat. 5/544 do CRI de Braga. **Avaliação: R\$ 176.000,00**

- Uma chácara nº 23 da 2ª Secção Guaranis, situada no município de Braga. com área de 1.240m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, por linha seca com lote nº 23 de propriedade de Dilceu dos Santos Langner e com Rua Brasil Rospide; ao SUL, por linha seca, com as chácaras 21 de José Schuster, 24 de Epaminondas Guterres de Moura e número 20 devolutas; ao LESTE, com a Rua Brasil Rospide e por linha seca, com a chácara 24 de Epaminondas Guterres de Moura e, a OESTE, por linha seca com as chácaras nºs 21 de José Schutz e nº 22 de Dilceu dos Santos Langner. Benfeitorias: uma casa de madeira coberta com telhas de barro medindo 7,00m X 9,00m e uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro medindo 4,00m X 5,00m. Mat. 3 712. **Avaliação: 132.000,00.** Ônus: R.4 Penhora – Reclamatória Trabalhista n. 00471.641/102-2 Reclamante Aristides Soares da Silva.

REQUERER, caso suspenso o Leilão/Hasta - por acordo entre as partes, requerimento da parte interessada ou pagamento, remissão e adjudicação seja acrescido na conta a importância equivalente a **80,00 URCs** referente a reembolso de despesas publicação de editais, avisos de leilão e ao custo operacional para preparação dos atos, bem como pelos trabalhos até então desenvolvidos.

P. Juntada e Deferimento

Campo Novo/RS, 03 de outubro de 2023.

Mauricio Gehm
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 245/09

Avenida do Comércio, 199, Sal a 01, centro – Santo Augusto - RS / Fone: (55) 9 9973-2799
 Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br

Evento 114

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/10/2023 09:43:54

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

114

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/10/2023 00:00:00

Data Final:

31/10/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Evento 115

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__114

Data:

24/10/2023 11:27:32

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

115

Evento 116

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___114

Data:

24/10/2023 11:27:33

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

116



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL
DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO - RS**

Execução Fiscal

Autos nº	: 5001559-52.2016.4.04.7127/RS
Apensos	:
Exequente	: União (Fazenda Nacional)
Executado	: Baldo Baldo e Cia Ltda
CDAs	: FGRS 201502263, FGRS 201502264 e CSRS 201502265
Petição	:

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se nos termos seguintes.

SOBRE A INTENÇÃO DE PARCELAR JUDICIALMENTE OS CRÉDITOS

Reportando-se à petição e documentos do Evento 113, por meio da qual a executada manifesta interesse em adimplir o crédito exequendo de forma parcelada, a União informa que o aludido parcelamento deverá ser requerido pela via administrativa.

Ressalta, por oportuno, que o parcelamento é firmado entre o Agente Operador do FGTS (Caixa Econômica Federal - CEF) e o empregador, observadas as regras específicas para o FGTS estabelecidas por Resolução do Conselho Curador do FGTS.

Embora se sensibilize com as razões invocadas pela executada, o fato é que a execução se desenvolve no interesse do credor e, nesse ponto, parece mais conveniente à rápida satisfação do crédito a alienação dos bens imóveis do que a realização de depósitos mensais pelo período de 07 anos.

Cabe ponderar, ainda, que esta execução se encontra tramitando há mais de 07 anos, e somente agora, às vésperas do leilão, a executada se propõe a formalizar uma proposta de parcelamento.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Passo Fundo, RS

Marcos Paulo Sandri

Procurador da Fazenda Nacional
OAB/RS 68.275

Evento 117

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

24/10/2023 12:10:08

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

117

Executado:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/11/2023 00:00:00

Data Final:

10/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DARI DRESSLER

Evento 118

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

24/10/2023 16:12:16

Usuário:

LCD11 - LUIS CARLOS DALLA CORTE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

118

Evento 119

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

24/10/2023 16:12:30

Usuário:

LCD11 - LUIS CARLOS DALLA CORTE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

119

Evento 120

Evento:

COMUNICACOES

Data:

25/10/2023 08:08:36

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

120



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.094,92
Valor Multa:	R\$ 1.198,37
Valor Juros:	R\$ 1.554,92
Valor Consolidado:	R\$ 6.569,52

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.369,45
Valor Multa:	R\$ 2.995,39
Valor Juros:	R\$ 5.009,99
Valor Consolidado:	R\$ 15.064,02

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.615,20
Valor Multa:	R\$ 12.297,61
Valor Juros:	R\$ 19.984,69



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 61.767,28

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 83.400,82

FIM DO RELATÓRIO

Evento 121

Evento:

DESPACHO

Data:

31/10/2023 18:14:53

Usuário:

MRO93 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

121



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos, etc.

Reporto-me às petições evento 113, PET1 e evento 116, PET1.

Não obstante às alegações da Fazenda Nacional, torna-se necessária, neste momento processual, a aplicação dos preceitos do art. 805 do CPC, porquanto a parte executada demonstra intenção de parcelamento, administrativo ou judicial, da dívida excutida.

Dessa forma, solicite-se à Comarca de Campo Novo, com urgência e pela via mais rápida, a suspensão dos atos deprecados no processo 5000207-81.2020.8.21.0088, por sessenta (60) dias, tempo hábil à comprovação do parcelamento administrativo ou judicial pleiteado pela parte executada, **servindo este despacho como ofício**.

No decurso do prazo assinado sem a apresentação de documentos probantes do parcelamento, solicite-se à comarca epígrafada o prosseguimento da deprecata até os seus ulteriores termos.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710018766903v4** e do código CRC **5e6e1373**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA

Data e Hora: 31/10/2023, às 18:14:53

5001559-52.2016.4.04.7127

710018766903 .V4

Evento 122

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

31/10/2023 19:43:00

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

122

Executado:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/11/2023 00:00:00

Data Final:

20/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DARI DRESSLER

Suspensões e Feriados:

Proclamação da República: 15/11/2023

Evento 123

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

31/10/2023 19:43:00

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

123

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/11/2023 00:00:00

Data Final:

10/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Suspensões e Feriados:

Dia de Todos os Santos: 01/11/2023

Finados: 02/11/2023

Evento 124

Evento:

COMUNICACOES

Data:

01/11/2023 08:24:17

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

124



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.095,65
Valor Multa:	R\$ 1.202,04
Valor Juros:	R\$ 1.554,92
Valor Consolidado:	R\$ 6.573,92

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.369,80
Valor Multa:	R\$ 2.998,82
Valor Juros:	R\$ 5.009,99
Valor Consolidado:	R\$ 15.067,80

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.620,79
Valor Multa:	R\$ 12.353,49
Valor Juros:	R\$ 19.984,69



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 61.828,75

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 83.470,47

FIM DO RELATÓRIO

Evento 125

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__123

Data:

01/11/2023 09:28:16

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

125

Evento 126

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___123

Data:

01/11/2023 09:28:16

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

126

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

Conquanto entenda que a concessão de parcelamento é uma faculdade do credor, especialmente nas hipóteses em que há leilão próximo, a União informa que não se insurgirá contra a decisão retro.

Caso escoado o prazo concedido pelo juízo sem manifestação da executada nos autos, a União requer, independentemente de nova intimação, seja oficiado o juízo deprecado para que que promova o andamento da precatória.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri

Evento 127

Evento:

JUNTADA

Data:

03/11/2023 10:54:17

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

127

SISCOM - Sistema de Comunicação Eletrônica

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Assunto: Despacho/Ofício

NÃO CONFIDENCIAL

De: 3ª Vara Federal de Santo Ângelo (rssan03@jfrs.jus.br)

Para: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO NOVO/RS (frcamponovvjud@tj.rs.

Enviada em: 03/11/2023 10:54:04

Processos: 50015595220164047127

**Prazo para
leitura:** Sem prazo

Mensagem:

encaminha Despacho/Ofício solicitando a SUSPENSÃO da CP 5000207-81.2020.8.21.0088

Lida por: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO NOVO/RS (frcamponovvjud@tj.rs.

Evento 128

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__117

Data:

03/11/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

128

Evento 129

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__122

Data:

10/11/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

129

Evento 130

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO__117

Data:

11/11/2023 01:05:00

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

130

Evento 131

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO__122

Data:

21/11/2023 01:04:46

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

131

Evento 132

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

21/11/2023 12:56:17

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

132

Evento 133

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

21/01/2024 03:00:28

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

133

Evento 134

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

22/01/2024 13:17:44

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

134

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

02/02/2024 00:00:00

Data Final:

18/03/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Suspensões e Feriados:

CARNAVAL: 12/02/2024

CARNAVAL: 13/02/2024

Evento 135

Evento:

COMUNICACOES

Data:

23/01/2024 09:03:02

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

135



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

PROCESSOS NÃO CONSULTADOS

As seguintes execuções fiscais não tiveram suas inscrições localizadas a partir das informações registradas no e-Proc. Verifique se os dados cadastrados estão corretos.

50015595220164047127: (CSRS201502265): Contate o administrador do Pandora. Erro Caixa: 403
--

Evento 136

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__134

Data:

01/02/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

136

Evento 137

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___134

Data:

28/02/2024 12:05:15

Usuário:

P1513576 - CÉSAR AUGUSTO BALDI MARTINEZ - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

137



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO
NÚCLEO DE ATUAÇÃO ORDINÁRIA (NAO)

AO JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO

Processo: 50015595220164047127

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir o que se segue.

Ciente da intimação referente ao sobrestamento do feito e do levantamento de sua suspensão, vem a Fazenda reiterar o dito na petição de ev. 126, ou seja, requer seja oficiado o juízo deprecado para que promova o andamento da precatória. Ademais, anexa-se aos autos a situação das CDAs atualizada, visto que houve erro no ev. 135.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, na data do protocolo.

César Augusto Baldi Martinez
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/RS n.º 43.225 – Matrícula 01266627

Evento 138

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

05/03/2024 13:46:36

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

138



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelar - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

ATO ORDINATÓRIO

A Secretaria da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo, RS, de acordo com o Provimento nº 62, de 13/06/2017, da Corregedoria da Justiça Federal da 4ª Região, intima o exequente para que a petição do evento 137 seja encaminhados diretamente ao Juízo Deprecado, a fim de dar o respectivo andamento na Carta Precatória.

Documento eletrônico assinado por **CARLA MARIA MADUREIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710019501834v2** e do código CRC **4237e276**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLA MARIA MADUREIRA

Data e Hora: 5/3/2024, às 13:46:36

5001559-52.2016.4.04.7127

710019501834 .V2

Evento 139

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

05/03/2024 15:17:40

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

139

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/03/2024 00:00:00

Data Final:

12/03/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Evento 140

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__139

Data:

05/03/2024 16:08:58

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

140

Evento 141

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___139

Data:

05/03/2024 16:08:58

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

141

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

Com a devida vênia, a decisão de suspensão da precatória partiu desse juízo, conforme se observa no Evento 121:

*Dessa forma, solicite-se à Comarca de Campo Novo, com urgência e pela via mais rápida, a suspensão dos atos deprecados no processo 5000207-81.2020.8.21.0088, por sessenta (60) dias, tempo hábil à comprovação do parcelamento administrativo ou judicial pleiteado pela parte executada, **servindo este despacho como ofício.***

Assim, s.m.j., o juízo deprecado somente prosseguirá com os atos expropriatórios mediante comunicação de Vossa Excelência.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri

Evento 142

Evento:

COMUNICACOES

Data:

06/03/2024 08:17:56

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

142



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.112,27
Valor Multa:	R\$ 1.228,08
Valor Juros:	R\$ 1.611,96
Valor Consolidado:	R\$ 6.673,62

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.386,80
Valor Multa:	R\$ 3.026,19
Valor Juros:	R\$ 5.152,69
Valor Consolidado:	R\$ 15.254,87

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.696,29
Valor Multa:	R\$ 12.523,77
Valor Juros:	R\$ 20.569,44



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 62.659,28

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 84.587,77

FIM DO RELATÓRIO

Evento 143

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

03/04/2024 17:28:04

Usuário:

AWA01 - ADELMO WEBER - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

143

Evento 144

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA____DOCUMENTO_ANEXADO_AO_PROCESSO_50006362620164047127_F

Data:

05/04/2024 08:54:01

Usuário:

MRO93 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

144



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos, etc.

Em face da notícia de tratativas com vistas ao parcelamento do débito, este juízo solicitou a suspensão da carta precatória 5000207-81.2020.8.21.0088, por sessenta (60) dias.

A exequente comparece aos autos requerendo o prosseguimento dos atos deprecados, porquanto não formalizado o parcelamento.

I - DO OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECADO

Oficie-se ao juízo da Comarca de Campo Novo, nos autos da carta precatória 5000207-81.2020.8.21.0088, solicitando o prosseguimento da deprecata até os seus ulteriores termos.

Sirva esta decisão como ofício.

II - DA SUSPENSÃO

Não havendo novos requerimentos, suspenda-se este executivo aguardando a conclusão das diligências deprecadas.

Translade-se cópia desta decisão para os autos do processo 50006362620164047127.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710019681369v3** e do código CRC **aa1c0d89**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA
Data e Hora: 5/4/2024, às 8:54:1

5001559-52.2016.4.04.7127

710019681369 .V3

Evento 145

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

05/04/2024 14:32:49

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

145

Justiça Federal da 4ª Região

Informações do Email Enviado

05/04/2024 14:32:49

De: rssan03@jfrs.jus.br

Para: frcamponovjud@tjrs.jus.br

Assunto: JFRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo - Referente à CP 5000207-81.2020.8.21.0088

Prezados,

Segue decisão servindo como ofício solicitando o prosseguimento da deprecata até os seus posteriores termos.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria da 3ª VF de Santo Ângelo, RS

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Federal da 4ª Região]

Anexos

Evento 144-DESPADEC1.pdf

Evento 146

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

05/04/2024 14:33:20

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

146

Evento 147

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBREESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

04/08/2024 03:00:37

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

147

Evento 148

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

05/08/2024 16:58:05

Usuário:

HAO00 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO BURIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

148

Evento 149

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

03/09/2024 13:18:08

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

149



JFRS - 3a Vara Federal de Santo Ângelo <rssan03@jfrs.jus.br>

**RS - Vara Judicial da Comarca de Campo Novo - Processo
5000207-81.2020.8.21.0088**

1 mensagem

frcamponovjud@tjrs.jus.br <frcamponovjud@tjrs.jus.br>

3 de setembro de 2024 às 12:39

Responder a: frcamponovjud@tjrs.jus.br

Para: rssan03@jfrs.jus.br

Referente: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Prezados:

Segue cópias do pedido de SUSPENSÃO DO LEILÃO DESIGNADO, pelo Executado, em razão de ter noticiado acordo/parcelamento do débito. Segue ainda, manifestação do procurador da Fazenda Nacional. Outrossim, solicitamos manifestação com URGÊNCIA dessa Vara Federal, quanto a suspensão ou não do Leilão designado (1º dia 05/09/2024) , considerando o alegado acordo, se existente nos autos principais e de origem.

Att.

Gelson Martins, Escrivão Judicial.

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

9 anexos

 **anexoEmailEproc_1725377939-Evento 115-PED LIMINAR_ANT TUTE1.pdf**
58K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 111-DESPADEC1.pdf**
33K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 109-PED_SUSPENSÃO_PROC1.pdf**
827K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 107-PET1.pdf**
199K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 107-EDITAL2.pdf**
252K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 109-OUT2.pdf**
1078K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 109-OUT3.pdf**
1078K

 **anexoEmailEproc_1725377940-Evento 109-OUT4.pdf**
61K

 **anexoEmailEproc_1725377941-Evento 109-OUT5.pdf**
61K

Processo n. 5000207-81.2020.821.0088

Excelência!

Na EF 5001559-52.2016.4.04.7127 são cobrados créditos devidos ao **FGTS**, consubstanciados nas seguintes certidões de dívida ativa:

CSRS 201502265 - valor atualizado R\$ 6.803,00

FGRS 201502263 - valor atualizado R\$ 15.532,04

FGRS 201502264 - valor atualizado R\$ 63.788,45

As certidões podem ser conferidas nos documentos juntados no Evento 1 - INIC E DOCS4.

Os extratos de pedidos de parcelamento juntados pela executada se referem a créditos tributários devidos à **União**, ou seja, são créditos de outra natureza, diversos daqueles executados nestes autos.

Em relação aos créditos cobrados na execução fiscal de onde se originou a presente precatória, não há qualquer notícia de parcelamento.

Assim, a União entende que não há qualquer razão para suspender os leilões já designados.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Rua Fernandes de Araújo, 406 - Bairro: Centro - CEP: 98570000 - Fone: (55) 3528-1447 - Balcão Virtual: (55) 9 9713-8124 - Email: frcamponovjud@tjrs.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5000207-81.2020.8.21.0088/RS

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Não obstante a designação de leilão por este juízo, trata-se de carta precatória oriunda da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo/RS, sendo que o pedido do evento 109, PED_SUSPENSÃO_PROCL, deve ser direcionado para aquele Juízo.

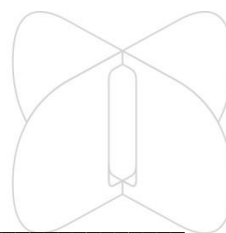
Comunique-se com urgência no processo de origem, considerando que há leilão designado para 05/09/2024, a fim de que seja cumprido o determinado por aquele juízo.

Intime-se a parte autora.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RECH SLAVIERO PORATH BONIOTTI, Juíza de Direito**, em 2/9/2024, às 18:50:3, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10066836077v6** e o código CRC **5b8cd414**.

5000207-81.2020.8.21.0088

10066836077 .V6



**EXM^a. SR^a. JUIZA DE DIREITO, DA VARA JUDICIAL
FORO DA COMARCA DE CAMPO NOVO.**

Processo nº 5000207-81.2020.8.21.0088

Parte Autora: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

Parte Ré : BALDO, BALDO & CIA LTDA

Execução Fiscal da União

BALDO, BALDO & CIA LTDA, nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador e advogado subscrito, vem respeitosamente a presença de V. Exa. para requerer dizer e requerer o quanto segue:

- 1.- a Executada vem informar ao juízo que parcelou a dívida objeto desta execução, consoante comprovantes que se anexam, embora a UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, não tenha informado o juízo a despeito.
- 2.- Requer, por isso, a intimação do Leiloeiro, para que torne sem efeito os leilões designados.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Campo Novo, 30 de agosto de 2024.

pp. Dari Dressler
OAB/RS 42.768



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

EXMA SRA DRA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO NOVO/RS.

Processo : Proc. 50002078120208210088 .
Exeqüente : União Federal
Procurador : Dr.Marcos Sandri
Executado : Baldo Baldo & Cia Ltda.
Endereço : Avenida Marechal Floriano Peixoto, 813 - Centro -Braga/RS
Procurador :

MAURÍCIO GEHM, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado e compromissado nos autos do processo acima epigrafado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **SUGERIR** datas para a venda judicial do(s) bem(ns) penhorado(s), no presente feito.

1º Leilão/Praça: Dia 05 de SETEMBRO de 2024, às 15h

2º Leilão/Praça: Dia 25 de SETEMBRO de 2024, às 15h

Local: Átrio do Fórum de Campo Novo/RS

1 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 06, do setor nº 12 com área de 1.136,12m² situado na Cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda por uma faixa de terras non edificandi, a margem do Rio Braga pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 05, por linha de 12,40metros e com uma faixa de terras não edificandi, dos proprietários por uma linha de 1,90metros, ao SUL com Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de frente de 16,10metros e distante 51,32metros da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE com o lote nº 15, por uma linha de 64,46metros e, ao OESTE, como o lote nº 13 por uma linha de 47,00metros e como lote nº 06, por uma linha de 26,60metros, sobre o qual foi edificado no ano de 1990 uma área comercial com cobertura mista sendo a parte metálica com 200m e 140m² a parte coberta como fibrocimento, sendo tão somente a área de 200,00m², averbada no respectiva registro imobiliário. Mat. 5-5/549 do CRI de Braga/RS. **Avaliação: R\$ 268.000,00.** Ônus: R.7 Penhora - Reclamatória Trabalhista n. 0047100-64.2022.5.04.0641 Reclamante Aristides Soares da Silva; R.8 Penhora em favor da União Federal Proc. 088/1.17.0000545-5;

Avenida do Comércio, 199, Sal a 01, centro – Santo Augusto - RS / Fone: (55) 9 9973-2799
Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br



Leilões Judiciais e Extrajudiciais *Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial* *Mat. 245/09*

- **Lote Urbano 15 da quadra número 06, do setor número 12, com a área de 1.049,82m²** situado na cidade de Braga/RS, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 67,42metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras non edificandi a margem do Rio Braga, pertencente aos proprietários com as seguintes confrontações: ao NORTE com a mesma faixa de terra dos proprietários, numa linha de 26,60m, ao SUL, com Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma frente de 17,70m e distante 67,42m da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE, como lote número 14, por uma linha de 46,83m e, a OESTE como lote número 14 por uma linha de 64,46m. Mat. 5/544 do CRI de Braga. **Avaliação: R\$ 176.000,00**

- **Uma chácara nº 23 da 2ª Seção Guaranis, situada no município de Braga. com área de 1.240m²**, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por linha seca com lote nº 23 de propriedade de Dilceu dos Santos Langner e com Rua Brasil Rospide; ao SUL, por linha seca, com as chácara 21 de José Schuster, 24 de Epaminondas Guterres de Moura e número 20 devolutas; ao LESTE, com a Rua Brasil Rospide e por linha seca, com a chácara 24 de Epaminondas Guterres de Moura e, a OESTE, por linha seca com as chácara nºs 21 de José Schutz e nº 22 de Dilceu dos Santos Langner. Benfeitorias: uma casa de madeira coberta com telhas de barro medindo 7,00m X 9,00m e uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro medindo 4,00m X 5,00m. Mat. 3 712. **Avaliação: 132.000,00.** Ônus: R.4 Penhora - Reclamatória Trabalhista n. 00471.641/102-2 Reclamante Aristides Soares da Silva.

REQUERER, caso suspenso o Leilão/Hasta - por acordo entre as partes, requerimento da parte interessada ou pagamento, remissão e adjudicação seja acrescido na conta a importância equivalente a **80,00 URCS** referente a reembolso de despesas publicação de editais, avisos de leilão e ao custo operacional para preparação dos atos, bem como pelos trabalhos até então desenvolvidos.

P. Juntada e Deferimento

Campo Novo/RS, 30 de julho de 2024.

Mauricio Gehm
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 245/09

Avenida do Comércio, 199, Sala 01, centro – Santo Augusto - RS / Fone: (55) 9 9973-2799
Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

EDITAL DE LEILÃO PRAÇA E INTIMAÇÃO

1º Leilão/Hasta : 05 DE SETEMBRO DE 2024, às 15h

2º Leilão/Hasta : 25 DE SETEMBRO DE 2024, às 15h

Local : Atrio do Forum de Campo Novo

MAURÍCIO GEHM, Leiloeiro Público Oficial, Matriculado na Junta Comercial do Estado do RS, sob nº 245/09, devidamente autorizado pela Exma Sra. Dra. **LUCIANA RECH SLAVIERO PORATH BONIOTTI** Juíza de Direito da Comarca de Campo Novo/RS, **VENDERÁ** em Hasta Pública, nos dias, hora e local acima mencionados, e mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil, os bens abaixo relacionados, penhorados judicialmente.

3 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 06, do setor nº 12 com área de 1.136,12m² situado na Cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda por uma faixa de terras non edificandi, a margem do Rio Braga pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 05, por linha de 12,40metros e com uma faixa de terras não edificandi, dos proprietários por uma linha de 1,90metros, ao SUL com Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de frente de 16,10metros e distante 51,32metros da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE com o lote nº 15, por uma linha de 64,46metros e, ao OESTE, como o lote nº 13 por uma linha de 47,00metros e como lote nº 06, por uma linha de 26,60metros, sobre o qual foi edificado no ano de 1990 uma área comercial com cobertura mista sendo a parte metálica com 200m e 140m² a parte coberta como fibrocimento, sendo tão somente a área de 200,00m², averbada no respectiva registro imobiliário. Mat. 5-5/549 do CRI de Braga/RS. **Avaliação: R\$ 268.000,00. Ônus: R.7** Penhora – Reclamatória Trabalhista n. 0047100-64.2022.5.04.0641 Reclamante Aristides Soares da Silva; R.8 Penhora em favor da União Federal Proc. 088/1.17.0000545-5; - **Lote Urbano 15 da quadra número 06, do setor número 12, com a área de 1.049,82m²** situado na cidade de Braga/RS, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 67,42metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenida Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras non edificandi a margem do Rio Braga, pertencente aos proprietários com as seguintes confrontações: ao NORTE com a mesma faixa de terra dos proprietários, numa linha de 26,60m, ao SUL, com Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma frente de 17,70m e Avenida do Comércio, 199, Sal a 01, centro – Santo Augusto - RS / Fone: (55) 9 9973-2799
 Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br



Leilões Judiciais e Extrajudiciais *Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial* *Mat. 245/09*

distante 67,42m da esquina com a Travessa Guarani; ao LESTE, como lote número 14, por uma linha de 46,83m e, a OESTE como lote número 14 por uma linha de 64,46m. Mat. 5/544 do CRI de Braga. **Avaliação: R\$ 176.000,00** - Uma chácara nº 23 da 2ª Secção Guaranis, situada no município de Braga, com área de 1.240m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, por linha seca com lote nº 23 de propriedade de Dilceu dos Santos Langner e com Rua Brasil Rospide; ao SUL, por linha seca, com as chácara 21 de José Schuster, 24 de Epaminondas Guterres de Moura e número 20 devolutas; ao LESTE, com a Rua Brasil Rospide e por linha seca, com a chácara 24 de Epaminondas Guterres de Moura e, a OESTE, por linha seca com as chácara nºs 21 de José Schutz e nº 22 de Dilceu dos Santos Langner. Benfeitorias: uma casa de madeira coberta com telhas de barro medindo 7,00m X 9,00m e uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro medindo 4,00m X 5,00m. Mat. 3 712. Avaliação: 132.000,00. Ônus: R.4 Penhora - Reclamatória Trabalhista n. 00471.641/102-2 Reclamante Aristides Soares da Silva. Proc. 50002078120208210088 - União Federal X Baldo Baldo & Cia Ltda.

*Não havendo licitantes pelo valor de avaliação, os bens serão vendidos, em segunda praça, a quem mais der, inadmitido preço vil, no dia **25 DE SETEMBRO DE 2024**, no mesmo horário e local. O valor da arrematação poderá ser parcelado, de acordo com o que preceitua o Artigo 895 §1º do Código de Processo Civil.*

Em não sendo encontrados ou cientificados por qualquer razão, ficam devidamente intimados, pelo presente Edital, as partes e seus cônjuges, credores hipotecários, pignoratícios, anticrético, usufrutuários, senhorio direto, bem como todos os demais interessados, suprimindo-se as determinações contidas nos Artigos 889 incisos e § único, do CPC e Art. 596 e § 1º da CNJ. Fica a cargo do arrematante, adjudicante ou remitente, conforme o caso, o pagamento da Comissão do Leiloeiro, no equivalente a 10% sobre o valor da arrematação ou conforme fixado pelo juízo. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão (impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus) serão sub-rogados no valor obtido na arrematação conforme disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN, de modo que o(s) futuro(s) arrematante(s) recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

PENALIDADES: Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance acarretará ao arrematante multa de 20%

*Avenida do Comércio, 199, Sala 01, centro – Santo Augusto - RS / Fone: (55) 9973-2799
Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br*



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus o leiloeiro. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO: *O valor da arrematação poderá ser parcelado, de acordo com o que preceitua o Artigo 895 §1º do Código de Processo Civil, sendo que as propostas deverão prever o pagamento de no mínimo 25% do valor ofertado à vista, a título de sinal, que deverá ser imediatamente realizado, juntamente com a comissão do leiloeiro, podendo o saldo ser dividido em até 30 parcelas mensais, que deverão ser corrigidas pelo índice IGPM. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. O pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.*

No caso de optar por pagamento de forma parcelada, e esta for a vencedora, deverá o proponente, efetuar, diretamente ao leiloeiro o pagamento do valor mínimo de 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação à vista, e o saldo remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, devidamente corrigidas monetariamente pelo IGPM, devendo cada parcela ser quitada mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

PAGAMENTO À VISTA: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o valor mínimo. Na arrematação de forma à vista, o valor total da arrematação deverá ser pago, pelo arrematante, no ato do leilão, mais a comissão do Leiloeiro de 10% (dez por cento) ou conforme arbitrado pelo juízo.

DÉBITO(S) EXISTENTES(S): De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, os débitos sobre os bens arrematados, porventura pendentes à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se

Avenida do Comércio, 199, Sala 01, centro – Santo Augusto - RS / Fone: (55) 9973-2799

Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

no preço da arrematação, de modo que o arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

OBSERVAÇÕES: O(s) bem(ns) serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direito e ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando de exclusiva atribuição do(s) arrematante(s), a prévia verificação da situação, condições, características e estado de conservação do(s) bem(ns) licitado(s), podendo contatar com o leiloeiro para verificar a localização dos bens, principalmente dos bens móveis.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como, quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do telefone: (55) 9 9973-2799 e e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O presente edital de leilão está publicado, no website do leiloeiro: www.mgleiloes-rs.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

Campo Novo/RS, 30 de JULHO de 2024.

Maurício Gehm
Leiloeiro Público
Mat. 246/2009



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:01

Data e Hora de login: 31/07/2024 13:53:53

Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Usuário: 94.060.258/0001-27 - ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA

Produção - 2.38.0 (BUILD 6)

[Consulta](#) [Adesão](#) [Emissão de Documento](#) [Débito automático](#) [Capacidade de pagamento](#) [Declaração de Receita](#) [Sair](#)

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais										
Número da Negociação:	10570000	Nome Contribuinte	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BRAGA		Negociações:	0082 - TRANSACAO SOS RS		Data da Consolidação:	31/07/2024	
Data da Adesão:	31/07/2024 - 09:35	CPF/CNPJ Contribuinte:	94.060.258/0001-27		Modalidade:	0005 - DEMAIS DEBITOS - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 120 MESES - REDUCAO ATE 65%		Nº do recibo:	00000000000000000000	
Situação:	AGUARDANDO PAGAMENTO	Principal:	135.269,95		Tipo de Negociação:	Acordo de Transação		Data do Deferimento:	-	
Data da Situação:	31/07/2024	Multa:	222,43		Data Liquidação Neg.:	-		Data Recurso Optante:	-	
Quantidade de Prestações:	120	Juros:	1.495,41		Data Comunicação ao Optante:	-		Data Envio Comunicação:	-	
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	566,00		Data da Rescisão:	-		Data da Inadimplência:	-	
		Honorários:	0,00		Impedimento da Rescisão:	Não		Data da validação:	-	
		Valor Consolidado:	137.553,80		Impedimento da Liquidação:	Não				
		Saldo Devedor sem Juros:	137.553,80							
		Saldo Devedor com Juros:	137.553,80							

Débitos										
Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	00 2 11 009655	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	4.214,27	842,85	5.722,93	2.156,01	12.936,06
2	00 2 12 000265	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	414,58	82,91	491,65	197,82	1.186,96
3	00 2 14 006868	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	11.844,94	2.368,97	12.692,11	5.381,20	32.287,22
4	00 2 15 006181	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	4.904,26	980,84	4.358,51	2.048,72	12.292,33
5	00 2 16 018731	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	1.093,86	218,77	1.054,80	236,74	2.604,17

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
6	00 5 16 003788	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.231,94	369,58	914,09	251,56	2.767,17
7	00 5 16 003789	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.881,05	564,31	1.395,73	384,10	4.225,19
8	00 5 16 004675	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.237,52	371,25	918,23	252,70	2.779,70
9	00 5 23 000037	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.001,11	300,32	315,44	161,68	1.778,55
10	00 6 11 019967	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	18.651,77	3.730,34	25.400,44	9.556,51	57.339,06
11	00 6 12 000988	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	7.865,40	1.573,07	9.432,68	3.774,23	22.645,38
12	00 6 12 002631	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	9.254,52	1.850,90	12.101,21	4.641,32	27.847,95
13	00 6 13 006155	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	6.667,71	1.333,52	7.290,20	3.058,28	18.349,71
14	00 6 14 013419	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	38.181,34	7.636,24	40.539,93	17.271,50	103.629,01
15	00 6 14 013420	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4493	31/07/2024	3.163,18	632,58	3.549,92	1.469,13	8.814,81
16	00 6 15 024767	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	12.350,87	2.470,15	10.966,45	5.157,49	30.944,96
17	00 6 15 024768	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4493	31/07/2024	2.102,28	420,42	1.897,09	883,95	5.303,74
18	00 6 16 040334	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	3.112,79	622,55	3.001,66	673,70	7.410,70
19	00 6 16 040335	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4493	31/07/2024	953,21	190,61	915,81	205,96	2.265,59
20	00 6 20 025413	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4834	31/07/2024	2.271,75	0,00	895,29	316,70	3.483,74
21	00 6 22 018235	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4834	31/07/2024	903,87	0,00	284,80	118,86	1.307,53
22	00 7 14 002807	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	0810	31/07/2024	686,56	137,27	770,34	318,83	1.913,00
23	00 7 16 012711	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	0810	31/07/2024	662,89	132,54	608,49	140,39	1.544,31
24	00 5 09 002195	94.060.258/0004-70	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	618,28	0,00	884,51	150,27	1.653,06
Total:						135.269,95	26.829,99	146.402,31	58.807,65	367.309,90

Dados da Capacidade de Pagamento

Capacidade de pagamento individual

Capacidade de pagamento em 60 meses: **484,89**

Classificação para transação: **D**

Valor da dívida na data da adesão: **499.454,24**

Impacto na geração de receita/rendimento

Capacidade de pagamento em 60 meses: **484,89**

Classificação para transação: **D**

Percentual de impacto: **0,00%**

Valores declarados de receita/rendimento:

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

Demonstrativo de Consolidação

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total
Total sem reduções (A)	135.269,95	26.829,99	146.402,31	58.807,65	367.309,90
Valor da entrada (s/ Redução)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	26.607,55	144.906,89	58.241,64	229.756,09
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com reduções (A - C - B)	135.269,95	222,43	1.495,41	566,00	137.553,80

Desconto aplicado na consolidação: **65,00%**

Percentual efetivo de reduções: **062,55%**

Créditos Informados

Valor passível de amortização: 0,00

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
----------	-------------------	--------------------	-----------------

CPF/CNPJ		Identificador PER		Montante Informado		Valor calculado				
Pagamentos										
	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total	
Nenhum registro encontrado										
Prestações										
	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/07/2024	A vencer
	0002	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/08/2024	A vencer
	0003	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/09/2024	A vencer
	0004	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/10/2024	A vencer
	0005	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	29/11/2024	A vencer
	0006	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/12/2024	A vencer
	0007	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/01/2025	A vencer
	0008	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	28/02/2025	A vencer
	0009	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/03/2025	A vencer
	0010	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/04/2025	A vencer
	0011	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/05/2025	A vencer
	0012	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/06/2025	A vencer
	0013	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	31/07/2025	A vencer
	0014	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	29/08/2025	A vencer
	0015	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/09/2025	A vencer
	0016	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	31/10/2025	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0017	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	28/11/2025	A vencer
	0018	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/12/2025	A vencer
	0019	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/01/2026	A vencer
	0020	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	27/02/2026	A vencer
	0021	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	31/03/2026	A vencer
	0022	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/04/2026	A vencer
	0023	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	29/05/2026	A vencer
	0024	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/06/2026	A vencer
	0025	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/07/2026	A vencer
	0026	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/08/2026	A vencer
	0027	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/09/2026	A vencer
	0028	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/10/2026	A vencer
	0029	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/11/2026	A vencer
	0030	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/12/2026	A vencer
	0031	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	29/01/2027	A vencer
	0032	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	26/02/2027	A vencer
	0033	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/03/2027	A vencer
	0034	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/04/2027	A vencer
	0035	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/05/2027	A vencer
	0036	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/06/2027	A vencer
	0037	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/07/2027	A vencer
	0038	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2027	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0039	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2027	A vencer
	0040	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/10/2027	A vencer
	0041	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2027	A vencer
	0042	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2027	A vencer
	0043	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2028	A vencer
	0044	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	25/02/2028	A vencer
	0045	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2028	A vencer
	0046	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/04/2028	A vencer
	0047	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2028	A vencer
	0048	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2028	A vencer
	0049	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2028	A vencer
	0050	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2028	A vencer
	0051	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/09/2028	A vencer
	0052	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2028	A vencer
	0053	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2028	A vencer
	0054	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/12/2028	A vencer
	0055	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2029	A vencer
	0056	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2029	A vencer
	0057	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/03/2029	A vencer
	0058	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2029	A vencer
	0059	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/05/2029	A vencer
	0060	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/06/2029	A vencer

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0061	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2029	A vencer
0062	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2029	A vencer
0063	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/09/2029	A vencer
0064	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2029	A vencer
0065	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2029	A vencer
0066	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/12/2029	A vencer
0067	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2030	A vencer
0068	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2030	A vencer
0069	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/03/2030	A vencer
0070	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2030	A vencer
0071	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2030	A vencer
0072	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/06/2030	A vencer
0073	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2030	A vencer
0074	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/08/2030	A vencer
0075	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2030	A vencer
0076	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2030	A vencer
0077	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/11/2030	A vencer
0078	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2030	A vencer
0079	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2031	A vencer
0080	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2031	A vencer
0081	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2031	A vencer
0082	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2031	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0083	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/05/2031	A vencer
	0084	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2031	A vencer
	0085	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2031	A vencer
	0086	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/08/2031	A vencer
	0087	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2031	A vencer
	0088	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2031	A vencer
	0089	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/11/2031	A vencer
	0090	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2031	A vencer
	0091	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/01/2032	A vencer
	0092	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	27/02/2032	A vencer
	0093	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2032	A vencer
	0094	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2032	A vencer
	0095	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2032	A vencer
	0096	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2032	A vencer
	0097	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/07/2032	A vencer
	0098	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2032	A vencer
	0099	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2032	A vencer
	0100	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/10/2032	A vencer
	0101	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2032	A vencer
	0102	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2032	A vencer
	0103	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2033	A vencer
	0104	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	25/02/2033	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0105	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2033	A vencer
	0106	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/04/2033	A vencer
	0107	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2033	A vencer
	0108	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2033	A vencer
	0109	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/07/2033	A vencer
	0110	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2033	A vencer
	0111	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2033	A vencer
	0112	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2033	A vencer
	0113	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2033	A vencer
	0114	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/12/2033	A vencer
	0115	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2034	A vencer
	0116	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2034	A vencer
	0117	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2034	A vencer
	0118	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/04/2034	A vencer
	0119	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2034	A vencer
	0120	Prestação Básica	2.434,70	2.394,27	3,93	26,46	10,01	2.434,70	30/06/2034	A vencer

Ocorrências

Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
1	REQUERIMENTO DE ADESAO	09:35	31/07/2024	
2	CONSOLIDACAO	09:35	31/07/2024	

[Retornar](#)



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:01

Data e Hora de login: 31/07/2024 13:53:53

Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Usuário: 94.060.258/0001-27 - ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA

Produção - 2.38.0 (BUILD 6)

[Consulta](#) [Adesão](#) [Emissão de Documento](#) [Débito automático](#) [Capacidade de pagamento](#) [Declaração de Receita](#) [Sair](#)

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais										
Número da Negociação:	10570000	Nome Contribuinte	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BRAGA		Negociações:	0082 - TRANSACAO SOS RS		Data da Consolidação:	31/07/2024	
Data da Adesão:	31/07/2024 - 09:35	CPF/CNPJ Contribuinte:	94.060.258/0001-27		Modalidade:	0005 - DEMAIS DEBITOS - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 120 MESES - REDUCAO ATE 65%		Nº do recibo:	00000000000000000000	
Situação:	AGUARDANDO PAGAMENTO	Principal:	135.269,95		Tipo de Negociação:	Acordo de Transação		Data do Deferimento:	-	
Data da Situação:	31/07/2024	Multa:	222,43		Data Liquidação Neg.:	-		Data Recurso Optante:	-	
Quantidade de Prestações:	120	Juros:	1.495,41		Data Comunicação ao Optante:	-		Data Envio Comunicação:	-	
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	566,00		Data da Rescisão:	-		Data da Inadimplência:	-	
		Honorários:	0,00		Impedimento da Rescisão:	Não		Data da validação:	-	
		Valor Consolidado:	137.553,80		Impedimento da Liquidação:	Não				
		Saldo Devedor sem Juros:	137.553,80							
		Saldo Devedor com Juros:	137.553,80							

Débitos										
Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	00 2 11 009655	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	4.214,27	842,85	5.722,93	2.156,01	12.936,06
2	00 2 12 000265	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	414,58	82,91	491,65	197,82	1.186,96
3	00 2 14 006868	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	11.844,94	2.368,97	12.692,11	5.381,20	32.287,22
4	00 2 15 006181	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	4.904,26	980,84	4.358,51	2.048,72	12.292,33
5	00 2 16 018731	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3551	31/07/2024	1.093,86	218,77	1.054,80	236,74	2.604,17

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
6	00 5 16 003788	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.231,94	369,58	914,09	251,56	2.767,17
7	00 5 16 003789	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.881,05	564,31	1.395,73	384,10	4.225,19
8	00 5 16 004675	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.237,52	371,25	918,23	252,70	2.779,70
9	00 5 23 000037	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	1.001,11	300,32	315,44	161,68	1.778,55
10	00 6 11 019967	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	18.651,77	3.730,34	25.400,44	9.556,51	57.339,06
11	00 6 12 000988	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	7.865,40	1.573,07	9.432,68	3.774,23	22.645,38
12	00 6 12 002631	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	9.254,52	1.850,90	12.101,21	4.641,32	27.847,95
13	00 6 13 006155	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	6.667,71	1.333,52	7.290,20	3.058,28	18.349,71
14	00 6 14 013419	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	38.181,34	7.636,24	40.539,93	17.271,50	103.629,01
15	00 6 14 013420	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4493	31/07/2024	3.163,18	632,58	3.549,92	1.469,13	8.814,81
16	00 6 15 024767	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	12.350,87	2.470,15	10.966,45	5.157,49	30.944,96
17	00 6 15 024768	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4493	31/07/2024	2.102,28	420,42	1.897,09	883,95	5.303,74
18	00 6 16 040334	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	1804	31/07/2024	3.112,79	622,55	3.001,66	673,70	7.410,70
19	00 6 16 040335	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4493	31/07/2024	953,21	190,61	915,81	205,96	2.265,59
20	00 6 20 025413	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4834	31/07/2024	2.271,75	0,00	895,29	316,70	3.483,74
21	00 6 22 018235	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	4834	31/07/2024	903,87	0,00	284,80	118,86	1.307,53
22	00 7 14 002807	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	0810	31/07/2024	686,56	137,27	770,34	318,83	1.913,00
23	00 7 16 012711	94.060.258/0001-27	31/07/2024 - 09:35	0810	31/07/2024	662,89	132,54	608,49	140,39	1.544,31
24	00 5 09 002195	94.060.258/0004-70	31/07/2024 - 09:35	3623	31/07/2024	618,28	0,00	884,51	150,27	1.653,06
Total:						135.269,95	26.829,99	146.402,31	58.807,65	367.309,90

Dados da Capacidade de Pagamento

Capacidade de pagamento individual

Capacidade de pagamento em 60 meses: **484,89**

Classificação para transação: **D**

Valor da dívida na data da adesão: **499.454,24**

Impacto na geração de receita/rendimento

Capacidade de pagamento em 60 meses: **484,89**

Classificação para transação: **D**

Percentual de impacto: **0,00%**

Valores declarados de receita/rendimento:

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

Demonstrativo de Consolidação

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total
Total sem reduções (A)	135.269,95	26.829,99	146.402,31	58.807,65	367.309,90
Valor da entrada (s/ Redução)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	26.607,55	144.906,89	58.241,64	229.756,09
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com reduções (A - C - B)	135.269,95	222,43	1.495,41	566,00	137.553,80

Desconto aplicado na consolidação: **65,00%**

Percentual efetivo de reduções: **062,55%**

Créditos Informados

Valor passível de amortização: 0,00

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
----------	-------------------	--------------------	-----------------

CPF/CNPJ		Identificador PER		Montante Informado		Valor calculado				
Pagamentos										
	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total	
Nenhum registro encontrado										
Prestações										
	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/07/2024	A vencer
	0002	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/08/2024	A vencer
	0003	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/09/2024	A vencer
	0004	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/10/2024	A vencer
	0005	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	29/11/2024	A vencer
	0006	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/12/2024	A vencer
	0007	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/01/2025	A vencer
	0008	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	28/02/2025	A vencer
	0009	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	31/03/2025	A vencer
	0010	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/04/2025	A vencer
	0011	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/05/2025	A vencer
	0012	Prestação Básica	412,66	405,80	0,66	4,48	1,69	412,66	30/06/2025	A vencer
	0013	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	31/07/2025	A vencer
	0014	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	29/08/2025	A vencer
	0015	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/09/2025	A vencer
	0016	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	31/10/2025	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0017	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	28/11/2025	A vencer
	0018	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/12/2025	A vencer
	0019	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/01/2026	A vencer
	0020	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	27/02/2026	A vencer
	0021	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	31/03/2026	A vencer
	0022	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/04/2026	A vencer
	0023	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	29/05/2026	A vencer
	0024	Prestação Básica	550,21	541,07	0,88	5,98	2,26	550,21	30/06/2026	A vencer
	0025	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/07/2026	A vencer
	0026	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/08/2026	A vencer
	0027	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/09/2026	A vencer
	0028	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/10/2026	A vencer
	0029	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/11/2026	A vencer
	0030	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/12/2026	A vencer
	0031	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	29/01/2027	A vencer
	0032	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	26/02/2027	A vencer
	0033	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/03/2027	A vencer
	0034	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/04/2027	A vencer
	0035	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	31/05/2027	A vencer
	0036	Prestação Básica	687,76	676,34	1,11	7,47	2,83	687,76	30/06/2027	A vencer
	0037	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/07/2027	A vencer
	0038	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2027	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0039	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2027	A vencer
	0040	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/10/2027	A vencer
	0041	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2027	A vencer
	0042	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2027	A vencer
	0043	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2028	A vencer
	0044	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	25/02/2028	A vencer
	0045	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2028	A vencer
	0046	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/04/2028	A vencer
	0047	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2028	A vencer
	0048	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2028	A vencer
	0049	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2028	A vencer
	0050	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2028	A vencer
	0051	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/09/2028	A vencer
	0052	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2028	A vencer
	0053	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2028	A vencer
	0054	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/12/2028	A vencer
	0055	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2029	A vencer
	0056	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2029	A vencer
	0057	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/03/2029	A vencer
	0058	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2029	A vencer
	0059	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/05/2029	A vencer
	0060	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/06/2029	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0061	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2029	A vencer
	0062	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2029	A vencer
	0063	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/09/2029	A vencer
	0064	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2029	A vencer
	0065	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2029	A vencer
	0066	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/12/2029	A vencer
	0067	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2030	A vencer
	0068	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2030	A vencer
	0069	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/03/2030	A vencer
	0070	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2030	A vencer
	0071	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2030	A vencer
	0072	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/06/2030	A vencer
	0073	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2030	A vencer
	0074	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/08/2030	A vencer
	0075	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2030	A vencer
	0076	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2030	A vencer
	0077	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/11/2030	A vencer
	0078	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2030	A vencer
	0079	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2031	A vencer
	0080	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2031	A vencer
	0081	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2031	A vencer
	0082	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2031	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0083	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/05/2031	A vencer
	0084	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2031	A vencer
	0085	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/07/2031	A vencer
	0086	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/08/2031	A vencer
	0087	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2031	A vencer
	0088	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2031	A vencer
	0089	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/11/2031	A vencer
	0090	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2031	A vencer
	0091	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/01/2032	A vencer
	0092	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	27/02/2032	A vencer
	0093	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2032	A vencer
	0094	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/04/2032	A vencer
	0095	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2032	A vencer
	0096	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2032	A vencer
	0097	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/07/2032	A vencer
	0098	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2032	A vencer
	0099	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2032	A vencer
	0100	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/10/2032	A vencer
	0101	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2032	A vencer
	0102	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/12/2032	A vencer
	0103	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2033	A vencer
	0104	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	25/02/2033	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0105	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2033	A vencer
	0106	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/04/2033	A vencer
	0107	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2033	A vencer
	0108	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/06/2033	A vencer
	0109	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/07/2033	A vencer
	0110	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/08/2033	A vencer
	0111	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/09/2033	A vencer
	0112	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/10/2033	A vencer
	0113	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	30/11/2033	A vencer
	0114	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	29/12/2033	A vencer
	0115	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/01/2034	A vencer
	0116	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/02/2034	A vencer
	0117	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/03/2034	A vencer
	0118	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	28/04/2034	A vencer
	0119	Prestação Básica	1.389,29	1.366,22	2,24	15,10	5,71	1.389,29	31/05/2034	A vencer
	0120	Prestação Básica	2.434,70	2.394,27	3,93	26,46	10,01	2.434,70	30/06/2034	A vencer

Ocorrências

Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
1	REQUERIMENTO DE ADESAO	09:35	31/07/2024	
2	CONSOLIDACAO	09:35	31/07/2024	

[Retornar](#)

Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 105,37

Realizado em: 31/07/2024 - 11:16:45

Solicitante: ROBERTO ANTONIO BALDO

Cooperativa e conta origem: 0313/01951-0

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Roberto Antonio Baldo

CPF do pagador: ***.525.300-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: POSTO DO BALDO

CNPJ do devedor: 94.060.258/0001-27

ID da transação: E8809924720240731141630fSyfhNC7f

Dados gerais:

Identificador: 07172421353764772043978723

Valor original: R\$ 105,37

Vencimento: 31/07/2024

Autenticação Eletrônica: E880.9924.7202.4073.1141.630f.Syfh.NC7f

Número de Controle: 11075747828

Emitido em: 31/07/2024 - 14:18:36

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 412,66

Realizado em: 31/07/2024 - 14:17:44

Solicitante: ROBERTO ANTONIO BALDO

Cooperativa e conta origem: 0313/01951-0

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Roberto Antonio Baldo

CPF do pagador: ***.525.300-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA

CNPJ do devedor: 94.060.258/0001-27

ID da transação: E8809924720240731171734QPRgMiZUu

Dados gerais:

Identificador: 07172421350049908043860996

Valor original: R\$ 412,66

Vencimento: 31/07/2024

Autenticação Eletrônica: E880.9924.7202.4073.1171.734Q.PRgM.iZUu

Número de Controle: 11076507331

Emitido em: 31/07/2024 - 14:17:48

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Evento 150

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:

03/09/2024 13:18:08

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

150

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

1 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

04/09/2024 00:00:00

Data Final:

04/09/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Evento 151

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__150

Data:

03/09/2024 15:23:12

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

151

Evento 152

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___150

Data:

03/09/2024 15:23:12

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

152

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

Se a União, que é a titular do crédito, já se antecipou e se manifestou nos autos da carta precatória informando que os créditos que se encontram parcelados são diversos daqueles executados neste feito, não compreende a razão pela qual o juízo deprecado insistiu na consulta a Vossa Excelência.

De toda forma, reitera todos as informações lançadas naqueles autos: **os créditos exigidos nesta execução são devidos ao FGTS, são diversos daqueles noticiados como parcelados pelo executado na carta precatória e não se encontram com a exigibilidade suspensa.**

Requer, assim, seja comunicado o juízo deprecado com a máxima urgência, a fim de permitir a realização dos leilões já designados.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri

Evento 153

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBRESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

03/09/2024 15:33:14

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

153

Evento 154

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

03/09/2024 15:48:04

Usuário:

LCD11 - LUIS CARLOS DALLA CORTE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

154

Evento 155

Evento:

DESPACHO

Data:

03/09/2024 18:25:11

Usuário:

MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

155



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Solicite-se, com urgência, ao juízo da Vara Judicial de Campo Novo, o prosseguimento do leilão objeto da carta precatória 5000207-81.2020.8.21.0088, porquanto se trata de dívida de FGTS não parcelada até este momento processual, **servindo este despacho como ofício.**

Encaminhe-se, em anexo, os documentos 149.1 e 152.1.

Intime-se a parte executada acerca desta decisão para evitar alegação de cerceamento na defesa de seus interesses.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **ANDREIA MOMOLLI, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710020561607v2** e do código CRC **672c8144**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDREIA MOMOLLI

Data e Hora: 3/9/2024, às 18:25:11

5001559-52.2016.4.04.7127

710020561607 .V2

Evento 156

Evento:

COMUNICACOES

Data:

04/09/2024 08:41:23

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

156



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.134,50
Valor Multa:	R\$ 1.255,20
Valor Juros:	R\$ 1.695,99
Valor Consolidado:	R\$ 6.807,00

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.412,09
Valor Multa:	R\$ 3.068,77
Valor Juros:	R\$ 5.362,95
Valor Consolidado:	R\$ 15.533,00

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.801,23
Valor Multa:	R\$ 12.711,40
Valor Juros:	R\$ 21.431,17



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 63.813,58

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 86.153,58

FIM DO RELATÓRIO

Evento 157

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

04/09/2024 09:04:57

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

157

Executado:

BALDO BALDO & CIA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

17/09/2024 00:00:00

Data Final:

08/10/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DARI DRESSLER

Suspensões e Feriados:

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2024

Evento 158

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

04/09/2024 09:04:58

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

158

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/09/2024 00:00:00

Data Final:

17/10/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS PAULO SANDRI

Suspensões e Feriados:

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2024

Evento 159

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__158

Data:

04/09/2024 11:59:00

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

159

Evento 160

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__158

Data:

04/09/2024 11:59:00

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

160

Evento 161

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

04/09/2024 13:19:26

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

161



JFRS - 3a Vara Federal de Santo Ângelo <rssan03@jfrs.jus.br>

**RS - Vara Judicial da Comarca de Campo Novo - Processo
5000207-81.2020.8.21.0088**

JFRS - 3a Vara Federal de Santo Ângelo <rssan03@jfrs.jus.br>
Para: frcamponovvjud@tjrs.jus.br

4 de setembro de 2024 às 13:18

Boa tarde,
Segue despacho/ofício para instrução da carta precatória 5000207-81.2020.8.21.0088.
At.te
3ª VF Sto. Ângelo
[Texto das mensagens anteriores oculto]



1559.pdf
425K

Evento 162

Evento:

COMUNICACOES

Data:

05/09/2024 08:25:52

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

162



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.134,53
Valor Multa:	R\$ 1.255,38
Valor Juros:	R\$ 1.695,99
Valor Consolidado:	R\$ 6.807,21

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.412,13
Valor Multa:	R\$ 3.069,18
Valor Juros:	R\$ 5.362,95
Valor Consolidado:	R\$ 15.533,45

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 5.801,42
Valor Multa:	R\$ 12.713,31
Valor Juros:	R\$ 21.431,17



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 63.815,68

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 86.156,34

FIM DO RELATÓRIO

Evento 163

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__157

Data:

14/09/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

163

Evento 164

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__157

Data:

09/10/2024 01:05:06

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

164

Evento 165

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

10/10/2024 14:13:05

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

165



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 **(PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)**

Situação do Processo: MOVIMENTO
Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20
Segredo de Justiça: Não
Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE
MAURICIO GEHM	PERITO

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
129	05/10/2024	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 112
128	26/09/2024	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - COMUNICAÇÕES
127	25/09/2024	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 118
126	15/09/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 118
125	12/09/2024	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 112

Evento 166

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

10/10/2024 14:13:19

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

166

Evento 167

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBRESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

09/04/2025 03:00:15

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

167

Evento 168

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

10/04/2025 20:04:04

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

168



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 **(PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)**

Situação do Processo: MOVIMENTO
Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20
Segredo de Justiça: Não
Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE
MAURICIO GEHM	PERITO

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
148	08/04/2025	Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 140 e 141
147	18/03/2025	Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 146
146	18/03/2025	Expedição de mandado - CM0088
145	16/03/2025	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 140 e 141
144	06/03/2025	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO

Evento 169

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

10/04/2025 20:04:12

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

169

Evento 170

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBRESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

08/10/2025 03:00:08

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

170

Evento 171

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

08/10/2025 13:52:12

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

171



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 5000207-81.2020.8.21.0088

Comarca: CAMPO NOVO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo

Processo Cível

Carta Precatória Cível

Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Número CNJ: 5000207-81.2020.8.21.0088 **(PROCESSO ELETRÔNICO - EPROC)**

Situação do Processo: MOVIMENTO
Data da Propositura: 07/07/2020 16:17:20
Segredo de Justiça: Não
Tramitação preferencial-idoso: Não

Carta Precatória

Num. do Processo de Origem: 5001559-52.2016.4.04.7127

Município de Origem:

Vara:

PARTES

Nome	Designação
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	AUTOR
BALDO BALDO & CIA LTDA	RÉU
JUSTIÇA FEDERAL	DEPRECANTE
MAURICIO GEHM	PERITO

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES

Evento	Data	Descrição
170	24/09/2025	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 164
169	19/09/2025	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO
168	19/09/2025	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 165
167	16/09/2025	Publicado no DJEN - no dia 16/09/2025 - Refer. ao Evento: 164
166	15/09/2025	Disponibilizado no DJEN - no dia 15/09/2025 - Refer. ao Evento: 164

Evento 172

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL___DILIGENCIA__DEPRECADA

Data:

08/10/2025 13:52:20

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

172

Evento 173

Evento:

PETICAO

Data:

18/11/2025 12:53:47

Usuário:

P2076603 - EDIMILSON CARDIAS ROCHA - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

173



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Divisão de Demandas Patrimoniais
Núcleo Regional de Demandas Residuais

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

Demanda Garantias e SDJ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

Conforme cópia integral da carta precatória 5000207-81.2020.8.21.0088, não houve interessados na compra dos imóveis Matrícula 549, 544, 712, todos CRI de Braga/RS, já tendo a União solicitado a devolução da carta precatória.

Examinando as matrículas atualizadas dos imóveis, percebe-se que o imóvel matrícula 549 foi arrematado na justiça do trabalho, remanescendo ainda as matrículas 544 e 712.

Como não houve interessados no leilão, a União entende ser o caso de utilizar de se utilizar a **alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no COMPREI¹**.

Os critérios para alienação por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado dentro da Plataforma COMPREI são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

¹ comprei.pgfn.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região
Divisão de Demandas Patrimoniais
Núcleo Regional de Demandas Residuais

Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprai concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição de propriedade	<u>A aquisição judicial de bens no Comprai é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u>
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprai e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprai para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Divisão de Demandas Patrimoniais
Núcleo Regional de Demandas Residuais

Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.
--------------------------------------	---

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Pede deferimento.

EDIMILSON CARDIAS ROCHA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

NÃO FOI POSSÍVEL AGREGAR ESTE ARQUIVO AO DOCUMENTO UNIFICADO.

(gerado automaticamente pelo sistema)



LIVRO N.º 2 — Registro Geral

CNM: 100321.2.0000544-84

fils. matricula

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

001 -544-

O Oficial Designado *[Signature]* Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T87R4338C4,70

O Oficial Designado **EDISON BARALDI MACHADO**

EDISON BARALDI MACHADO

T136R6785C14.80.

continua no verso

Matricula -544-



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA - RS

COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM: 100321.2.0000544-84

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls.
002

matrícula
registro
-544-

em julgado aos 07/04/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. (Valor atualizado para emolumentos R\$759,0613).

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.

Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

008605090000401064 -Emitida DOI-

T364N18176E85.40

R.5/544 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

USUCAPILÃO:

TRANSMITENTE: ÁUREA SANTOS PAZINI, antes qualificada.

ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 94.060.258/0001-27, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n. na cidade de Braga-RS, representada por seu sócio proprietário Roberto Antônio Baldo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Braga-RS.

IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel desta Matrícula, com a área de 1.049.82m² (Um mil e quarenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), acima descrito e caracterizado.

VALOR: R\$3.000,00, avaliado pelo valor de R\$20.712,95, para fins de ITBI, conforme guia da Fazenda Municipal de Braga n. 033/2010, de 25 de Maio de 2010.

TÍTULO: Mandado de Registro de Usucapião, expedido em data de 30 de Abril de 2010, cuja sentença foi proferida aos 25.01.2010, pela juíza Cátia Paula Saft, que assinou o mandado que transitou em julgado aos 04.03.2010.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

PROTOCOLO: n. 5.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012.

Braga, 04 de julho de 2012.

1º Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

067 008601100000133951 R\$ 2.90

T000431N021546E190.60

072 008606090000400657 R\$ 187.70

R.6/544 - Braga, 18 de abril de 2018.

PENHORA.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: BALDO, BALDO & CIA LTDA.

IMÓVEL: Parte do imóvel objeto desta matrícula, com a área de 1.049,82m² (mil, quarenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

continua no verso

matrícula
registro 544

CNM: 100321.2.0000544-8471s v 02

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado depositário o devedor Baldo Baldo & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal Sr. Roberto Antonio Baldo.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Registro e Avaliação Execução Fiscal, datado de 15 de janeiro de 2018, extraído dos Autos do Processo n. 088/1.17.0000545-5, da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pelo Oficial Escrevente Cássio Scarpato Kraemer, após despacho da Exma. Sra. Dra. Vanessa Silva de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca Campo Novo-RS.

VALOR: R\$ 64.887,50.

CONDIÇÕES: As constantes do mandado.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 7.124, L. 1-C, em data de 11/04/2018. Braga, 18 de abril de 2018.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00669 (NIHIL)

Total: NIHIL

Gislene Barlesi Marchon - Registradora

Av.7/544 - Braga, 01 de fevereiro de 2019.

LEVANTAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício n. 710007584134 da 1ª Vara Federal de Palmeira das Missões-RS, datado em 22 de janeiro de 2019, por ordem da Exmª Srª Drª Ana Raquel Pinto de Lima, Juíza Federal, fica cancelado o registro da penhora, constante no R-6, desta matrícula.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 7.317, L.1-C, em data de 31/01/2019. Braga, 01 de fevereiro de 2019.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00935 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto

Av. 8/544 - Braga, 20 de março de 2023.

Código Nacional de Matrículas (CNM)

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 235-A da Lei dos Registros Públicos, para constar que o presente imóvel possui o Código Nacional de Matrículas - CNM 10032.2.0000544-75.

Braga, 20 de março de 2023.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.02924 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador Designado

Av.9/544 - Braga, 08 de dezembro de 2023.

PENHORA:

RECLAMANTE: ILDEFONSO CEZIMBRA BUENO.

RECLAMADA: BALDO BALDO & CIA LTDA.

IMÓVEL: Todo o imóvel desta matrícula, com a área de 1.049,82m², avaliado em

continua a folha

- 544 -

Operador Nacional
do Registro de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA-RS

COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

Livro n. 2 - Registro Geral

CNM: 100321.2.0000544-84

fls.	registro
03	544

Braga, 08 de dezembro de 2023.

R\$ 240.000,00.

DEPOSITÁRIO: Roberto Antonio Baldo.**FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação datado de 13 de novembro de 2023, extraído dos Autos do Processo n. VT 0020023-16.2021.5.04.0641, da Vara do Trabalho de Três Passos, e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ivanildo Vian, Juiz do Trabalho de Três Passos-RS.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 256.078,58.**CONDIÇÕES:** As constantes do mandado. A presente averbação é feita nos termos do Provimento n. 14/2001 da CGJ-RS.**PROTOCOLO:** Título protocolado sob n. 8.470, L. 1-C, em data de 30/11/2023.

Braga, 08 de dezembro de 2023.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.07.1500004.00325 (NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: NIHIL

Selo Digital n. 0086.01.1800002.09302 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador Designado

Av.10/544 - Braga, 04 de janeiro de 2024.**INDISPONIBILIDADE:** Certifico em cumprimento ao disposto no Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e conforme Ordem de Indisponibilidade Protocolo 202308.0716.02852610-IA-200, que fica indisponível o imóvel de propriedade do executado ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA (ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BRAGA), CNPJ n. 94.060.258/000127, ordem de indisponibilidade emitida através do processo n. Processo n. 00200231620215040641, que se encontra tramitando junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS da 4ª Região - RS - Três Passos-RS Vara do Trabalho de Três Passos. As demais condições, não expressamente transcritas, constam no relatório de consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, que pode ser consultado através de relatório circunstanciado, mediante o uso de Certificado Digital ICP-Brasil, na forma que prevê o art. 9º, § 1º, do Provimento n. 39/2014 - CGJ/RS.**PROTOCOLO:** Título protocolado sob n. 8.476, L. 1-C, em data de 12/12/2023.

Braga, 04 de janeiro de 2024.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.03476 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador Designado

continua no verso

SOLICITADO POR: EDIMILSON ROCHA - CPF/CNPJ: ***.531.830-** DATA: 18/11/2025 12:21:05



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

matricula -549-

fls. **matricula**

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

001 -549-

IMÓVEL: Lote urbano número catorze (14), da quadra número seis (06), do setor número doze (12), com a área de 1.136,12m² (UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS METROS E DOZE DECIMETROS QUADRADOS), situado na cidade de Braga, lado ímpar da Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante 51,32 metros da esquina com a Travessa Guarani, no quarteirão circundado pelas Avenidas Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Travessa Guarani e por um acesso sem denominação e, ainda, por uma faixa de terras non aedificandi, à margem do rio Braga, pertencente aos proprietários, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 05, por uma linha de 12,40 metros e com uma faixa de terras non aedificandi, dos proprietários, por uma linha de 1,90 metros; - ao SUL, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, por uma linha de frente de 16,10 metros e distante 51,32 metros da esquina - com a Travessa Guarani; ao LESTE, com o lote nº 15, por uma linha de 64,46 metros; e, ao OESTE, com o lote nº 13, por uma linha de 47,00 metros e com o lote nº 06, por uma linha de 26,30 metros.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PAZINI, agricultor e sua mulher AUREA SANTOS PAZINI, do lar, inscritos no CPF sob nº 007.764.160/49 e ABRILI NO SANDRI, aposentado e sua mulher ANGELINA PAZINI SANDRI, do lar, inscritos no CPF sob nº 030.239.820/15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nas cidades de Criciúma-SC e I-Jui-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.745, livro 2, Registro Geral, do CRI de Campo Novo-RS, em 22 de fevereiro de 1.988.-.-.-.-.

TITULO: Cessão do CRI de Campo Novo-RS.-.-.-.-.-.

CONDIÇÕES: Sendo 75% do imóvel desta matrícula pertencente a Jose Pazini e sua mulher e 25% a Abrilino Sandri e sua mulher.--

PROTOCOLO: 1399, fls.25v, L^a.A-1, em 09 de Dezembro de 1.999.%.

Braga, 09 de Dezembro de 1999.....

0 Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T87R4343C4.70

AV.1/549 — **Brasília-DF, 30 de Julho de 2003.**

REGIME DO CASAMENTO: Conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Santa Rosa-RS, extraída do Livro B-3, fls. 195-V, sob n.º 756, fica constando que os proprietários **JOSÉ PAZINI** e **AUREA SANTOS PAZINI**, por ocasião de seu matrimônio realizado em data de 21/10/1.939, adotaram o regime da **COMUNHÃO DE BENS**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, cuja cópia do documento fica arquivado neste Ofício.

PROTOCOLO: N.º 2.567, L.º A-1, fls. 42v, em 30 de Julho de 2.003. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

continua no verso

matricula -549-

fls. v 001

Braga-RS, 30 de Julho de 2.003. XX
 O Oficial Designado  EDISON BARALDI MACHADO
 T136R6790C14,80.

R.2/549 - Braga-RS, 30 de Julho de 2.003.

FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE(S): O Espólio de José Pazini. XX

ADQUIRENTE(S): **AUREA SANTOS PAZINI**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no C.P.F. sob nº 663.213.790/34, portador da Cédula de Identidade nº 6º/R-850.644-SSI/SC, residente e domiciliada na cidade de Criciúma-SC. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IMÓVEL TRANSMITIDO: A área de 852,09m², (Oitocentos e cinquenta e dois metros e nove decímetros quadrados), dentro da área maior desta matrícula. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR: R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), avaliada pela Fazenda Estadual de Três Passos-RS, para fins de ITBI, pelo mesmo valor, aos 10/07/1.995. XXXXXX

TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos do Processo nº 6.953/272, da Comarca de Campo Novo-RS, conforme sentença homologada aos 04.11.1.998, pela Juíza de Direito Substituta Daniela Hampe, que transitou em julgado aos 03.12.1.998. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONDICÕES: As constantes do Formal. Valor atualizado, para emolumentos, R\$ 25.444,94. XX

PROTOCOLO: N.º 2.566, L.º A-1, fls. 42v, em 30 de Julho de 2.003. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Braga-RS, 30 de Julho de 2.003. XX

O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado
 Emitida a DOI. T136R6790C134,60

AV.3/549 - Braga-RS, 07 de junho de 2011.

ÓBITO - Nos termos da Certidão de Óbito, extraída do assento n. 8187, lavrado no livro C-20, na folha 147, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Ijuí-RS, fica constando que o **proprietário ABRILINO SANDRI, faleceu aos 21 de Novembro de 1.993**, em hospital de Caridade daquela cidade.

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro C01-B, fls. 30V, aos 11/05/2011.

Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto
 008603090000402169

Moacir Antonio Zamberlan
 T367N18349E20.70

R.4/549 - Braga-RS, 07 de junho de 2011.

PARTILHA:

TRANSMITENTE: O espólio de ABRILINO SANDRI, antes qualificado.

ADQUIRENTE: **MARIA INES SANDRI**, brasileira, solteira médica, inscrita no CPF/MF sob n. 392.043.080-87, portadora da Cédula de Identidade n. 5010010411-SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre-RS.

IMÓVEL: Parte do imóvel desta matrícula, com a área de 142,01m², dentro das confrontações da área maior.

VALOR: R\$500,00 e avaliada pelo Estado do RS em R\$560,00.

TÍTULO: Formal de Sobrepartilha, extraído do processo n. 105.0002520-8, cujo Plano de Partilha foi homologado aos 27/01/2005, pelo Juiz de

continua a folha



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA - RS

COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

Matricula -549-

Braga, 09 de Dezembro de 1.999.

fls.
002

matricula
-549-

Direito Osmar de Aguiar Pacheco, da Comarca de Ijuí-RS, que transitou em julgado aos 07/04/2005.

CONDIÇÕES: As constantes do Formal. (Avaliada para emolumentos em R\$772,94).

PROTOCOLO: n. 5.282, do Livro 001-B, fls. 30V, aos 11/05/2011. Braga, 07 de junho de 2011.

Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

008605090000401122 -Emitida DDI-

T367N18349E85.40

AV.5/549 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

BENFEITORIA: A requerimento de Baldo, Baldo & Cia Ltda., instruído das Certidões ns. 060/2012 e 061/2012, de 18.05.2012, expedidas pela Prefeitura Municipal de Braga, assinadas pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Carlos Balestrin e pelo Fiscal Tributário Nelson Joemir de Lima, Planta, Memorial Descritivo, Guia da ART n. 5756514 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000122012-19023666, emitida aos 29.06.2012, com validade até 26.12.2012, fica constando que sobre o imóvel desta Matricula, foi edificado no ano de 1.990, uma área comercial com cobertura mista, parte metálica e parte fibrocimento, com **200,00m² (duzentos metros quadrados), que tomou o número 45 (QUATRO/CINCO)**, avaliada em R\$15.000,00.

PROTOCOLO: n. 5.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012. Braga, 04 de julho de 2012.

1º Substituto

Moacir Antonio Zamberlan

067 008601100000133955 R\$ 2.90

T000431N021547E71.50

074 008606090000400658 R\$ 68.60

R.6/549 - Braga-RS, 04 de julho de 2012.

USUCAPIÃO:

TRANSMITENTE: **ÁUREA SANTOS PAZINI**, antes qualificada.

ADQUIRENTE(S): **BALDO, BALDO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. **94.060.258/0001-27**, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n., na cidade de Braga-RS, representada por seu sócio proprietário Roberto Antônio Baldo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Braga-RS.

IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel desta Matricula, com a área de **1.136,12m² (Um mil e cento e trinta e seis metros e doze decímetros**

continua no verso

matricula - 549 - Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

fls. v 002

quadrados), juntamente com a benfeitoria, acima descritos e caracterizados.

VALOR: R\$3.000,00, avaliado pelo valor de R\$22.415,65, para fins de ITBI, conforme guia da Fazenda Municipal de Braga n. 032/2010, de 25 de Maio de 2010.

TÍTULO: Mandado de Registro de Usucapião, expedido em data de 30 de Abril de 2010, cuja sentença foi proferida aos 25.01.2010, pela juíza que assinou o mandado que transitou em julgado aos 04.03.2010.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

PROTOCOLO: n. 5.615, do Livro 001-B, fls. 45V, aos 29/06/2012. Braga, 04 de julho de 2012.

1º Substituto

Moacir Antonio Zamberlan
T000431N021547E190,60

067 008601100000133956 R\$ 2.90

072 008606090000400659 R\$ 187.70

R.7/549 - Braga, 23 de outubro de 2017.

TÍTULO: PENHORA.

RECLAMANTE: ARISTIDES SOARES DA SILVA.

RECLAMADA: BALDO BALDO & CIA LTDA - MTZ e outros.

IMÓVEL: Todo o imóvel desta matrícula, com a área de 1.136,12m².

DEPOSITÁRIO: Roberto Antonio Baldo.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação datado de 03 de outubro de 2017, extraído dos Autos do Processo n. 0047100-64.2002.5.04.0641 - Ação Trabalhista, da Vara do Trabalho de Três Passos, e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ivanildo Vian, Juiz do Trabalho de Três Passos-RS.

VALOR: R\$ 112.138,52 (cento e doze mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CONDIÇÕES: As constantes do mandado.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 7.043, L. 1-C, em data de 17/10/2017. Braga, 23 de outubro de 2017.

Emol.: NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00549 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - 2º Substituto

R.8/549 - Braga, 18 de abril de 2018.

PENHORA.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

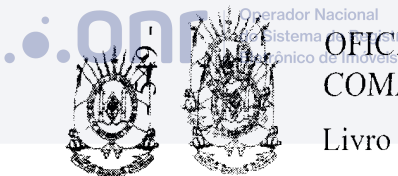
EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA.

IMÓVEL: Todo o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 1.136,12m² (mil cento e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados).

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado depositário o devedor Baldo Baldo & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal Sr. Roberto Antonio Baldo.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Registro e Avaliação Execução Fiscal datado de 15 de janeiro de 2018, extraído dos Autos do Processo n.

continua a folha



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA-RS
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

Livro n. 2 - Registro Geral

Fls.
03

Matrícula
Registro
549

Braga, 18 de abril de 2018.

088/1.17.0000545-5, da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pelo Oficial Escrevente Cássio Scarpato Kraemer, após despacho da Exma. Sra. Dra. Vanessa Silva de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca Campo Novo-RS.

VALOR: 64.887,50.

CONDIÇÕES: As constantes do mandado.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 7.124, L. 1-C, em data de 11/04/2018.

Braga, 18 de abril de 2018.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00668 (NIHIL)

Gislene Berles Marchon - Registradora

Av.9/549 - Braga, 04 de janeiro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Certifico em cumprimento ao disposto no Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e conforme Ordem de Indisponibilidade Protocolo 202308.0716.02852610-1A-200, que fica indisponível o imóvel de propriedade do executado ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA (ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BRAGA), CNPJ n. 94.060.258/0001-27, ordem de indisponibilidade emitida através do processo n. Processo n. 00200231620215040641, que se encontra tramitando junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS da 4ª Região - RS - Três Passos-RS Vara do Trabalho de Três Passos. As demais condições, não expressamente transcritas, constam no relatório de consulta de indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, que pode ser consultado através de relatório circunstanciado, mediante o uso de Certificado Digital ICP-Brasil, na forma que prevê o art. 9º, § 1º, do Provimento n. 39/2014 - CGJ/RS.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 8.476, L. 1-C, em data de 12/12/2023.

Braga, 04 de janeiro de 2024.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.03477 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador Designado

AV.10/549 - Braga, 01 de outubro de 2024.

PENHORA: Em conformidade com o Mandado de Registro ou Averbação de Penhora, datado de 29/08/2024, da Vara de Trabalho de Três Passos, neste Estado, oriunda do Processo sob n.º 0020023-16.2021.5.04.0641, Ação trabalhista - Rito Ordinário, assinados pela Exm.ª Dr. Juiz do Trabalho Titular de Três Passos, Dr. Ivanildo Vian; e Carlos Alberto Pinheiro Correa, Oficial de Justiça Avaliador

continua no verso

registro 549

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Fls.v 03 Fls. v.

Federal, em que é reclamante: **Ildefonso Cezimbra Bueno**, e reclamado: **Baldo Baldo & Cia Ltda**, Valor da Dívida até 29/08/2024 de R\$ 272.001,86, constando que todo o imóvel objeto desta matrícula com a área de 1.136,12m2 e benfeitoria fica penhorado. A presente averbação é feita nos termos do Provimento n.º 18/96 da CGJ-RS. Fiel Depositário: Roberto Antonio Baldo CPF 290.525.300-25.

PROTOCOLO: Título protocolado sob nº 8.652, Lº1-C, em data de 01/10/2024. Braga, 01 de outubro de 2024.

Emol.:NIHIL

Selo Digital nº 0086.04.1500004.04039 (NIHIL)

Processamento eletrônico de dados:

Selo Digital nº ()

Total: NIHIL

Marlise Heinsch Boatini - Registradora Interina

AV.11/549 - Braga, 12 de agosto de 2025.

DECISÃO JUDICIAL: Nos termos da Carta de Arrematação (venda direta), em 08/07/2025, o Exmo. Sr. Dr. Ivanildo Vian, Juiz do Trabalho de Três Passos, da Vara do Trabalho de Três Passos/RS, Ivanildo Vian, decidiu: **"Fica cancelado qualquer registro que impeça a transferência do referido bem."**

PROTOCOLO: Título protocolado sob nº 8.859, Lº1-G, em data de 28/07/2025.

Braga, 12 de agosto de 2025.

Emol.:R\$ 52,00

Selo Digital nº 0086.04.1500004.04777 (R\$ 5,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90

Selo Digital nº 0086.01.2400001.02822 (R\$ 2,10)

Total: R\$ 66,20

Marlise Heinsch Boatini - Registradora Interina

R.12/549 - Braga, 12 de agosto de 2025.

TÍTULO: ARREMATAÇÃO

TRANSMITENTE: BALDO, BALDO E CIA LTDA, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 813, bairro centro, neste município de Braga/RS, inscrito no CNPJ sob n. 94.060.258/0001-27.

ADQUIRENTE: CARLOS ALBERTO VIGNE, inscrito no CPF/MF sob nº 464.758.000-82, residente e domiciliado na rua Cairu, nº 359, Rio Branco, Canoas/RS.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula terreno com **1.136.12m2**, e benfeitoria, uma área comercial, com **200m2**.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação (venda direta), pelo Cartório Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região, Vara do Trabalho de Três Passos extraída dos autos do Processo de Execução de Sentença Processo nº 0020023-16.2021.5.04.-641, devidamente assinada pelo Exm.º Sr. Dr. Ivanildo Vian, Juiz do Trabalho.

VALORES: Adquirido por R\$ 100.000,00 e avaliado para efeitos fiscais em R\$

continua na ficha _____

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA
 COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

CNM: 100321.2.0000549-69

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Braga, 12 de agosto de 2025

FICHA

MATRÍCULA

04

549

100.406,00, conforme guia informativa de pagamento sob número 58/2025, expedida pela Fazenda Pública Municipal.

CONDIÇÕES: as constantes da Carta de Arrematação.

EMIÇÃO DA DOI: Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso I, da Instrução Normativa da SRF nº 324, de 28 de abril de 2003.

PROTOCOLO: Título protocolado sob nº 8.859, Lº1-C, em data de 28/07/2025.

Braga, 12 de agosto de 2025.

Emol.:R\$ 628,10

Selo Digital nº 0086.07.1500004.00393 (R\$ 56,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90

Selo Digital nº 0086.01.2400001.02823 (R\$ 2,10)

Total: R\$ 693,60

Marlise Heinsch Boatto - Registradora Interina

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



Continua no verso



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA - RS
COMARCA DE CAMPO NOVO

LIVRO N.º 2 — Registro Geral

matrícula -712-

fls.	matrícula
001	-712-

Braga, 04 de Janeiro de 2.002.

IMÓVEL: Chácara número vinte e três (23), da 2ª Secção Guaranis, situado no Município de Braga, com a área superficial de 1.240m² (UM MIL DUEZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: **ao NORTE**, por linha seca, com o lote nº 22, de propriedade de Dilceu dos Santos Langner e com a rua Brasil Rospide; **ao SUL**, por linha seca, com as chácaras nºs 21, de José Scuster, nº 24, de Epaminondas Guterres de Moura e nº 20, devolutas ; **ao LESTE**, com a rua Brasil Rospide e por linha seca, com a chácara nº 24, de Epaminondas Guterres de Moura; e, **ao OESTE**, por linhas secas, com as chácaras nºs 21, de José Schuster, nº 20, devolutas e nº 22, de Dilceu dos Santos Langner.

BENFEITORIAS: Sobre o imóvel desta Matrícula encontram-se edificados uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 7,00 x 9,00 metros e uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, medindo 4,00 x 5,00 metros. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROPRIETÁRIO(s): JOÃO LUIZ IENERICH, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF sob nº 401.392.630/04, portador da Cédula de Identidade nº 1028574232-SSP/RS, residente e domiciliado no Município de Braga-RS, na localidade de Pedro Garcia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.365, livro 2-Registro Geral, do C.R.I. de Campo Novo-RS, em 27 de Abril de 1978. xxx

TITULO: Certidão do C.R.I. de Campo Novo-RS. (Imóvel adquirido por compra de Genesio Bartolomeu Renz e sua mulher Lourdes Costa Renz, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato da cidade de Braga, aos 09.07.1990, no livro nº 09, às folhas 93, sob nº 1.215, pelo valor de Cr\$80.000,00). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROTOCOLO: 2.041, Fls. 35, Lº A-1, em 04 de Janeiro de 2.002. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 04 de Janeiro de 2.002. xx

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T111R5538C6.00

AV.1/712 - Braga, 04 de Janeiro de 2.002.

CASAMENTO: A requerimento do proprietário, instruído de cópia da Certidão de Casamento, assento nº 609, lavrado às folhas 168, do Livro B-2, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Braga-RS, certifico que aos 21.07.1990, o mesmo casou-se com Jane Gorete Roque que passou a se chamar **"JANE GORETE ROQUE IENERICH"**. XX

PROTOCOLO: 2.041, Fls. 35, Lº A-1, em 04 de Janeiro de 2.002. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 04 de Janeiro de 2.002. xx

O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T111R5538C11.90

continua no verso

matricula -712-

fls. v 001

AV.2/712 - Braga, 04 de Janeiro de 2.002.

REGIME DO CASAMENTO: A requerimento do proprietário, instruído de cópia da Certidão de Casamento, antes descrita, fica constando que por ocasião de seu casamento adotou o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, na vigência da Lei 6.515/77 de 26.12.1977. xx

PROTOCOLO: 2.041, Fls. 35, Lº A-1, em 04 de Janeiro de 2.002. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga, 04 de Janeiro de 2.002. xx
O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T111R5538C11.90

R.3/712 - Braga-RS, 09 de Junho de 2.004.

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE(S): **JOÃO LUIZ IENERICH** e sua mulher **JANE GORETE ROQUE IENERICH**, acima qualificados. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADQUIRENTE(S): BALDO, BALDO & CIA LTDA., sociedade empresa limitada,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.060.258/0001-27, estabelecida nesta Cidade de Braga-RS,
na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 813. xxx

IMÓVEL TRANSMITIDO: Todo o imóvel e benfeitorias constantes desta Matrícula. xx
VALOR: R\$15.000,00(Quinze mil reais), avaliado pela Fazenda da Prefeitura Municipal de Braga/R.S, para fins de I.T.B.I., pelo mesmo valor atribuído pelo contribuinte, conforme guia nº 038/04, de 25.05.2004). xx

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato da cidade de Braga-RS, aos 08.06.2004, no livro de Transmissões nº 13, às folhas 092, sob nº 1.782, pelo Tabelião Substituto Moacir Antonio Zamberlan. xxx

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. xxx

PROTOCOLO: N.º 2.884, L.º A-1, fls. 47, em 08 de Junho de 2.004. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga-RS, 09 de Junho de 2.004. xx
O Oficial Designado  Edison Baraldi Machado

Edison Baraldi Machado
T149R7427C105.90

R.4/712 - Braga-RS, 28 de Março de 2.006.

PENHORA:

EXEQUENTE: ARISTIDES SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, **inscrito no C.P.F. sob nº 166.895.180/00**, portador da cédula de identidade nº 1023775751, residente e domiciliado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 503, cidade de Braga-RS. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXECUTADO: BALDO, BALDO & CIA LTDA. xx

PARTE DEVEDORA: BALDO, BALDO & CIA LTDA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible][illegible]

TITULO: Mandado de Registro da Penhora expedido aos 09.03.2.006, pela Vara do Trabalho de Três Passos-RS, contida nos autos do processo nº 00471.641/02-2, assinado pelo Juiz do Trabalho André Luiz da Silva Schech. xxx

CONDIÇÕES: As constantes do título. xxx

continua na folha

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGA/RS
COMARCA DE CAMPO NOVO/RS
LIVRO N.º 2 — Registro Geral

-712-

matrícula

Braga, 04 de Janeiro de 2.002.

file.

matrícula

002

-712-

PROTOCOLO: 3.558, Fls. 56, L.º A-1, em 28 de Março de 2.006. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Braga-RS, 28 de Março de 2.006. xx
O Oficial Designado

Edison Baraldi Machado
T178R8855C284,00

R.5/712 - Braga, 18 de abril de 2018.

TÍTULO: PENHORA

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA.

IMÓVEL: Todo o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 1.136,12m² (mil, cento e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados).

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado depositário o devedor Baldo Baldo & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal Sr. Roberto Antonio Baldo.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Registro e Avaliação Execução Fiscal, datado de 15 de janeiro de 2018, extraído dos Autos do Processo n. 088/1.17.0000545-5, da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo-RS, assinado pelo Oficial Escrevente Cássio Scarpato Kraemer, após despacho da Exma. Sra. Dra. Vanessa Silva de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca Campo Novo-RS.

VALOR: R\$ 64.887,50

CONDIÇÕES: As constantes do mandado.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 7.124, L. 1-C, em data de 11/04/2018.
Braga, 18 de abril de 2018.

Emol.: NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00670 (NIHIL)

Total: NIHIL

Gislene Berlesi Marchon - Registradora

EM TEMPO: Acima no R.5, onde consta a área de 1.136,12m² (mil, cento e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados), leia-se a área de 1.240m² (mil, duzentos e quarenta metros quadrados).

Braga, 18 de abril de 2018.

Emol.: NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.00670 (NIHIL)

Total: NIHIL

Gislene Berlesi Marchon - Registradora

Av.6/712 - Braga, 04 de janeiro de 2024.

continua no verso

registro 712

CNM: 100321.2.0000712-65 Fls.v 02

matrícula do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

fls. v

INDISPONIBILIDADE: Certifico em cumprimento ao disposto no Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e conforme Ordem de Indisponibilidade Protocolo 202308.0716.02852610-IA-200, que fica indisponível o imóvel de propriedade do executado ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA (ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BRAGA), CNPJ n. 94.060.258/0001-27, ordem de indisponibilidade emitida através do processo n. Processo n. 00200231620215040641, que se encontra tramitando junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS da 4ª Região - RS - Três Passos-RS Vara do Trabalho de Três Passos. As demais condições, não expressamente transcritas, constam no relatório de consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, que pode ser consultado através de relatório circunstanciado, mediante o uso de Certificado Digital ICP-Brasil na forma que prevê o art. 9º, § 1º, do Provimento n. 39/2014 - CGJ/RS.

PROTOCOLO: Título protocolado sob n. 8.476, L.1-C, em data de 12/12/2023. Braga, 04 de janeiro de 2024.

Emol.:NIHIL

Selo Digital n. 0086.04.1500004.03480 (NIHIL)

Total: NIHIL

Natalino de Jesus Pinheiro - Registrador Designado

AV.7/712 - Braga, 01 de outubro de 2024.

PENHORA: Em conformidade com o Mandado de Registro ou Averbação de Penhora, datado de 29/08/2024, da Vara de Trabalho de Três Passos, neste Estado, oriunda do Processo sob n.º 0020023-16.2021.5.04.0641, Ação trabalhista - Rito Ordinário, assinados pela Exm.ª Dr. Juiz do Trabalho Titular de Três Passos, Dr. Ivanildo Vian; e Carlos Alberto Pinheiro Correa, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em que é reclamante: **Ildefonso Cezimbra Bueno**, e reclamado: **Baldo Baldo & Cia Ltda**, Valor da Dívida até 29/08/2024 de R\$ 272.001,86, constando que todo o imóvel objeto desta matrícula com a área de 1.240,00m2 e benfeitoria (R-3/712) fica penhorado. A presente averbação é feita nos termos do Provimento n.º 18/96 da CGJ-RS. Fiel Depositário: Roberto Antonio Baldo, CPF 290.525.300-25.

PROTOCOLO: Título protocolado sob nº 8.652, Lº1-C, em data de 01/10/2024. Braga, 01 de outubro de 2024.

Emol: R\$ 49,40 (SELO PEPO NIHIL)

Selo Digital nº 0086.04.1500004.04038 (R\$ 4,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60

Selo Digital nº 0086.01.2400001.00603 (R\$ 2,00)

Total: R\$ 62,90 (SELO PEPO NIHIL)

Marlise Heinsch Boatini - Registradora Interina

continua na folha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Seleccionadas: 1
Parâmetro de Localização: CSRS201502265

1º Devedor:	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA
Tipo de Devedor:	Principal
CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Situação:	AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46272001282201558
Nº Inscrição:	CSRS201502265
Data Inscrição:	27/11/2015
Período Apuração:	02/2010 a 11/2013
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Valor Inscrito:	R\$ 4.574,46
Valor Consolidado:	R\$ 7.205,86

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: R\$ 4.574,46
Valor Consolidado: R\$ 7.205,86
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
 Inscrições Seleccionadas: 1
 Parâmetro de Localização: FGRS201502264

1º Devedor:	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA
Tipo de Devedor:	Principal
CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Situação:	AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46272001282201558
Nº Inscrição:	FGRS201502264
Data Inscrição:	27/11/2015
Período Apuração:	05/1999 a 11/2013
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Valor Inscrito:	R\$ 44.547,03
Valor Consolidado:	R\$ 67.306,28

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: R\$ 44.547,03
 Valor Consolidado: R\$ 67.306,28
 (CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
 Inscrições Seleccionadas: 1
 Parâmetro de Localização: FGRS201502263

1º Devedor:	ROBERTO ANTONIO BALDO LTDA
Tipo de Devedor:	Principal
CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Situação:	AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46272001282201558
Nº Inscrição:	FGRS201502263
Data Inscrição:	27/11/2015
Período Apuração:	01/1999 a 10/2013
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Valor Inscrito:	R\$ 10.917,04
Valor Consolidado:	R\$ 16.363,35

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: R\$ 10.917,04
 Valor Consolidado: R\$ 16.363,35
 (CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 174

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBRESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

18/11/2025 13:08:24

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

174

Evento 175

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/11/2025 14:19:37

Usuário:

BRF01 - CARLOS AUGUSTO TOMM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

175

Evento 176

Evento:

DESPACHO

Data:

19/11/2025 14:30:59

Usuário:

MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

176



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando (1) o interesse da exequente na alienação dos imóveis de matrículas nºs 544 e 712 pelo sistema COMPREI; (2) o valor da avaliação dos bens que, somados, atingem a cifra de R\$ 420.000,00 (E173-PRECATÓRIA2) e a existência de credor preferencial (AV10/544 e AV7/712), intime-se a Fazenda Nacional para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o valor atualizado da reclamatória trabalhista nº 0020023-16.2021.5.04.0641, em tramitação perante o Juízo da Vara do Trabalho de Três Passos.

Após, retornem os autos conclusos.

Documento eletrônico assinado por **ANDREIA MOMOLLI, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023797057v2** e do código CRC **535c5004**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDREIA MOMOLLI
Data e Hora: 19/11/2025, às 14:30:58

5001559-52.2016.4.04.7127

710023797057 .V2

Evento 177

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
19/11/2025 14:30:59

Usuário:
MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:
177

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
28/11/2025 00:00:00

Data Final:
10/02/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARCELO GUIMARÃES DA SILVA

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 178

Evento:

COMUNICACOES

Data:

21/11/2025 14:10:57

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

178



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.201,19
Valor Multa:	R\$ 1.329,84
Valor Juros:	R\$ 1.954,83
Valor Consolidado:	R\$ 7.207,17

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.491,21
Valor Multa:	R\$ 3.212,45
Valor Juros:	R\$ 6.010,55
Valor Consolidado:	R\$ 16.403,40

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 6.119,87
Valor Multa:	R\$ 13.243,40
Valor Juros:	R\$ 24.085,54



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 67.318,59

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 90.929,16

FIM DO RELATÓRIO

Evento 179

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__177

Data:

27/11/2025 19:17:15

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

179

Evento 180

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___177

Data:

27/11/2025 19:17:16

Usuário:

P1258653 - MARCOS PAULO SANDRI - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

180

Processo n. 5001559-52.2016.404.7127

Excelência!

Em consulta à reclamação trabalhista nº 0020023-16.2021.5.04.0641, a União identificou que o último valor atualizado informado naqueles autos é de **R\$ 221.463,87** (posição em 25/08/2025), conforme certificado no despacho que segue anexo.

Espera deferimento.

Passo Fundo, RS.

Marcos Paulo Sandri

Procurador da Fazenda Nacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS
ATOrd 0020023-16.2021.5.04.0641
RECLAMANTE: ILDEFONCO CEZIMBRA BUENO
RECLAMADO: BALDO BALDO & CIA LTDA E OUTROS (3)

MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. IVANILDO VIAN, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Três Passos - RS, Cita **LEONEL ALVES REBELLO**, para manifestar-se (artigo 135 do NCPC), no prazo de 15 dias, juntando documentos e requerendo, se for o caso, a designação de audiência para produção de prova oral, relativamente ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica previsto nos artigos 133 e ss. do CPC, instaurado no processo supra. A execução importa na quantia de **R\$ 221.463,87**, atualizada até o dia 25/08 /2025, devida no processo acima identificado.

DESTINATÁRIO:

LEONEL ALVES REBELLO

CASTELO BRANCO, 588, CASA, CENTRO, BOM PROGRESSO/RS - CEP: 98575-000

TRES PASSOS/RS, 17 de setembro de 2025.

IVANILDO VIAN

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por IVANILDO VIAN, em 17/09/2025, às 10:07:22 - 292ce29
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/25091617232914800000174222150?instancia=1>
Número do processo: 0020023-16.2021.5.04.0641
Número do documento: 25091617232914800000174222150

Evento 181

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

28/11/2025 13:49:06

Usuário:

BRF01 - CARLOS AUGUSTO TOMM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

181

Evento 182

Evento:

DESPACHO

Data:

28/11/2025 14:18:40

Usuário:

MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

182



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarin - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de execução fiscal na qual a parte exequente apresentou petição requerendo autorização para alienação do bem penhorado matrículas 544 e 712, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI.

O COMPREI é uma plataforma de negócios da União gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja criação ocorreu com a publicação da Portaria PGFN nº 3.050/2022. Seu objetivo é oferecer à venda bens dados à União em acordo ou penhorados em processos judiciais, na forma das Leis nº 6.830, de 1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105, de 2015 (Código de Processo Civil). A divulgação da oferta do bem no COMPREI ocorre no site comprei.pgfn.gov.br.

Nos anúncios realizados no referido site deverão constar a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Como não houve interesse da parte exequente na adjudicação do bem penhorado (art. 881 do CPC), **determino a realização da venda direta por iniciativa particular através do sistema COMPREI**, nos termos do art. 880 do CPC c/c art. 3º, inc. I da Portaria PGFN nº 3.050/2022, dos bens abaixo discriminado:

a) Lote urbano °15 , da quadra nº06 , dom setor 12, com pareia de 1.049,82m2, situado no Braga, conforme matrícula 5/544 do Registro de Imóveis , avaliado em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), matrícula nº 544 do CRI de Braga-RS

b) Uma chácara número vinte e três, da 2ª seção Guarani, situado no Município de Braga, com área de 1.240m2, conforme matrícula 3/712, avaliado com suas benfeitorias em R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais), matrícula nº 712 do CRI de Braga-RS.

Caberá à PGFN intimar o executado, bem como cientificar da venda por iniciativa particular, com antecedência, todos os terceiros mencionados no CPC, art. 889, incisos II a VIII, bem como o cônjuge, em se tratando de parte executada casada.

Para a realização da venda direta pelo COMPREI, fixo as seguintes condições:

1. No leilão, será observado o que dispõe o art. 891 e seu parágrafo único, da Lei 13.105/15 (NCPC), ou seja, não será aceito lance que ofereça preço vil, entendido este como o preço mínimo para a arrematação estipulado pelo Juízo e constante do edital.

2. No caso de bens imóveis, eventual proposta de arrematação deverá observar o disposto no art. 843 do Código de Processo Civil:

*Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge **alheio à execução** recairá sobre o produto da alienação do bem.*

§ 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

§ 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

O valor do cônjuge/coproprietário alheio à execução deverá ser pago à vista.

Além disso, recaindo a alienação sobre bem indivisível com reserva de quotas-parte de 50% (meação de cônjuge ou quotas de coproprietários alheios à execução), (art. 843, §§1º e 2º, CPC), **considerar-se-á como preço não vil aquele equivalente a 70% do valor da avaliação**, objetivando garantir um patamar mínimo de utilidade da alienação à quitação do crédito exequendo.

3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA BENS IMÓVEIS

Considerando a existência de credor privilegiado, reclamatória trabalhista nº 0020023-16.2021.5.04.0641, em tramitação perante o Juízo da Vara do Trabalho de Três Passos, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 221.463,87 (E180), o lance mínimo deverá ser de 75 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), buscando aproveitamento dos atos de alienação para quitação, ainda que parcial, da dívida em execução

Considerando-se que a expropriação judicial por meio do sistema Comprei é forma de aquisição originária da propriedade, os imóveis serão arrematados livres de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) e de ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas, cujo levantamento será providenciado por este Juízo.

Somente após a confirmação do pagamento da compra, da comissão de corretagem e do ITBI é que as minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo PGFN e apresentadas a este Juízo.

A carta de arrematação determinará o cancelamento da penhora realizada por este Juízo, bem como de quaisquer outros ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel.

Em caso de pagamento parcelado do lance, na matrícula do imóvel será averbada hipoteca em favor da parte exequente, a ser mantida até comprovação da integralização do lance. O arrematante tomará a posição de devedor da União - Fazenda Nacional, servindo o próprio bem arrematado como garantia do débito.

a) Do parcelamento nas execuções fiscais:

O parcelamento dos valores correspondentes à arrematação de bem em leilão nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dar-se-á conforme a Portaria PGFN n.º 1026, de 20 de junho de 2024.

Art. 1º. Esta Portaria disciplina o parcelamento do valor correspondente à alienação judicial de bem em execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

*§ 1º A alienação judicial é aquela realizada por iniciativa particular ou em leilão judicial eletrônico ou presencial, nos termos do art. 879 da **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil** e da regulamentação da PGFN.*

§ 2º As disposições constantes desta Portaria:

*I - não se aplicam à alienação judicial decorrente de execução fiscal da dívida ativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da **Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001**;*

*II - não impedem a aplicação do art. 895 do **Código de Processo Civil**; e*

*III - não se aplicam à alienação de ativos através do programa Comprei, nos termos da **Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022**.*

Art. 2º. O valor correspondente ao bem alienado judicialmente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações, sendo a primeira, referente à entrada, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser parcelado.

Parágrafo único. É vedada a concessão de parcelamento de alienação judicial:

I - de bem com valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - de bem móvel, exceto embarcações e aeronaves;

III - do montante que supere o valor da dívida ativa exequenda, quando não observada a condição estabelecida no art. 4º, § 2º, desta Portaria;

IV - caso existente penhora ou habilitação de crédito realizada por credor preferencial;

V - no caso de concurso entre Fazendas Públicas; e

VI - para adquirente/arrematante, inclusive para aquele que se utiliza de interposta pessoa, que:

a) não detenha regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

b) não detenha certificado de regularidade com o FGTS;

c) esteja em recuperação judicial ou falido;

d) esteja com situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ suspensa, inapta, baixada ou nula;

e) esteja com insolvência civil decretada;

f) esteja com situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF pendente de regularização, suspensa, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula;

*g) tenha em seu desfavor a rescisão de pelo menos 3 (três) parcelamentos, nos termos desta Portaria ou das **Portaria PGFN nº 79, de 3 de fevereiro de 2014**, e Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002; ou*

*h) tenha praticado ou participado de ato doloso que resulte no desfazimento da alienação judicial devidamente comunicado à autoridade policial ou ao Ministério Público Federal (art. 358 do **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**).*

Art. 3º. As disposições da presente Portaria deverão constar no edital do leilão como condição de concessão do parcelamento.

A primeira prestação deverá ser paga no ato da arrematação e as demais serão corrigidas, na ocasião de cada pagamento, por juros equivalentes à SELIC acumulada mensalmente da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, acrescidas de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Uma vez realizada a arrematação parcelada e expedida a carta de arrematação, o valor total obtido será abatido do montante da dívida e, se suficiente para sua quitação, a execução fiscal será extinta. Caso insuficiente o valor, a execução prosseguirá pelo saldo remanescente.

O atraso no pagamento de qualquer prestação ocasionará a rescisão do parcelamento e vencimento antecipado do saldo devedor, que será acrescido de multa de mora equivalente a 50%, conforme dispõe o conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212/91.

A administração e o controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal.

Após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Esse parcelamento não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Tratando-se de penhora de fração ideal ou de bem sujeito a meação ou copropriedade, a venda atingirá a integralidade do bem, sendo reservado do produto do lance o valor correspondente à cota de copropriedade.

4. REGRAS ESPECÍFICAS PARA BENS MÓVEIS

Em qualquer venda judicial não poderá ser aceito lance inferior aos seguintes limites mínimos, com base no art. 891 do CPC:

a) Veículos automotores em geral: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação;

b) Outros bens móveis: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

O pagamento será feito mediante caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, por meio de documento de arrecadação de receitas federais (DARF) a ser comprovado no prazo de até dois dias úteis, e um outro pagamento pelo mesmo meio (DARF) do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da parte exequente (art. 897 do CPC), como indenização pelo retardamento da venda, que deverá ser refeita. Caberá à PGFN controlar a integralização do pagamento.

Em se tratando de veículos, o(a) arrematante receberá os bens livres de penhoras, multas, taxas de licenciamento e IPVA atrasados.

Somente após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem é que as minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pela PGFN e apresentadas a este juízo.

5. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DESPESAS DE CANCELAMENTO DE PENHORAS E DEMAIS ÔNUS.

Nos termos do artigo 320-G do Provimento Nº 188 de 04/12/2024 do Conselho Nacional de Justiça, "*No caso de arrematação, alienação ou adjudicação, a autoridade judicial que determinou tais medidas deverá, expressamente, prever o cancelamento das demais constrições oriundas de outros processos, arcando o interessado com os emolumentos devidos*", cabendo, portanto, **ao arrematante** o pagamento tanto do cancelamento das demais constrições oriundas de outros processos quanto do registro da carta de arrematação.

6. Não caberão embargos à arrematação. Nos termos do artigo 903 da Lei 13.105/15, qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o parágrafo 4º do artigo 903, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos e somente poderá ser invalidada, considerada ineficaz ou resolvida nos termos dos incisos I, II e III do artigo 903 anteriormente referido.

O arrematante **poderá desistir da arrematação** nos casos dos incisos I, II e III do parágrafo 5º do artigo 903 da Lei 13.105/15 (NCPC).

7. DOS DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU

Dispõe o artigo 34 do Código Tributário Nacional (CTN) acerca do sujeito passivo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Portanto, trata-se de sujeição passiva tributária na qual a posse considerada não é qualquer posse, **mas, sim, a da pessoa que já é** ou pode ser proprietária da coisa, uma vez que, a teor do art. 110 do CTN:

Art. 110. A lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias.

Ocorre que a transferência da propriedade para o arrematante somente se dá a partir do registro da carta de arrematação.

Os débitos anteriores, referentes ao IPTU, devem observar os termos do parágrafo único do artigo 130 do CTN:

*Art. 130. **Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.***

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Essa sub-rogação é efeito automático da arrematação no plano processual: **arrematado o bem, ele deixa de ser objeto da execução, que passa a ser o preço.**

Assim, os entes Municipais deverão apresentar demonstrativo de débitos de IPTU referentes ao imóvel arrematado, a fim de que sejam pagos, nesta execução fiscal, em havendo recursos suficientes, após já satisfeito o crédito objeto de execução fiscal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo a leiloeira observar as restrições dos incisos do art. 890 do CPC.

Concretizada a alienação, será lavrado auto e/ou carta, onde constará que, havendo crédito tributário relativo a alguma hipótese descrita no artigo 130 do Código Tributário Nacional, o proponente adquire a propriedade definitiva dos bens, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, multas, tributos e de outros encargos, em conformidade com o parágrafo único da referida norma.

Intimem-se.

Solicite-se a devolução da carta precatória 5000207-81.2020.8.21.0088, independentemente de cumprimento.

Após, suspendam-se os autos por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Documento eletrônico assinado por **ANDREIA MOMOLLI, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023863558v2** e do código CRC **d992c895**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDREIA MOMOLLI
Data e Hora: 28/11/2025, às 14:18:39

5001559-52.2016.4.04.7127

710023863558 .V2

Evento 183

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
28/11/2025 14:18:40

Usuário:
MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:
183

Executado:
BALDO BALDO & CIA LTDA

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
03/12/2025 00:00:00

Data Final:
11/12/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
DARI DRESSLER

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 04/12/2025 a 04/12/2025
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025

Evento 184

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
28/11/2025 14:18:41

Usuário:
MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:
184

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
10/12/2025 00:00:00

Data Final:
16/12/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARCOS PAULO SANDRI

Suspensões e Feriados:
DIA DA JUSTIÇA: 08/12/2025

Evento 185

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

28/11/2025 16:36:58

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

185



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

OFÍCIO Nº 710023867030

Ao(à) Escrivão(ã) da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo/RS

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do(a) Juiz(íza) Federal na Titularidade Plena desta 3ª Vara Federal de Santo Ângelo, dirijo-me a Vossa Senhoria, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **BALDO BALDO & CIA LTDA**, a fim de solicitar-lhe a **devolução da Carta Precatória n.º 5000207-81.2020.8.21.0088 (Vosso número)**, independentemente de cumprimento, em virtude da decisão proferida no evento 182 do referido processo, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **CARLA MARIA MADUREIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023867030v2** e do código CRC **d42b6806**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CARLA MARIA MADUREIRA
Data e Hora: 28/11/2025, às 16:36:57

5001559-52.2016.4.04.7127

710023867030 .V2

Evento 186

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

28/11/2025 16:51:19

Usuário:

CMM74 - CARLA MARIA MADUREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

186

Justiça Federal da 4ª Região

Informações do Email Enviado

28/11/2025 16:51:19

De: rssan03@jfrs.jus.br
Para: frcamponovjud@tjrs.jus.br
Assunto: JFRS - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo - Processo 5001559-52.2016.4.04.7127

Encaminha Ofício solicitando a DEVOLUÇÃO da CP 5000207-81.2020.8.21.0088, independentemente de cumprimento.

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Federal da 4ª Região]

Anexos

50015595220164047127-Evento 185-OFIC1.pdf
50015595220164047127-Evento 182-DESPADEC1.pdf

Evento 187

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DJEN___NO_DIA_01_12_2025___REFER__AO_EVENTO__183

Data:

01/12/2025 02:06:52

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

187

Evento 188

Evento:

COMUNICACOES

Data:

01/12/2025 10:57:45

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

188



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.202,23
Valor Multa:	R\$ 1.335,02
Valor Juros:	R\$ 1.954,83
Valor Consolidado:	R\$ 7.213,39

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.491,91
Valor Multa:	R\$ 3.219,43
Valor Juros:	R\$ 6.010,55
Valor Consolidado:	R\$ 16.411,08

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 6.127,73
Valor Multa:	R\$ 13.322,00
Valor Juros:	R\$ 24.085,54



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 67.405,05

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 91.029,52

FIM DO RELATÓRIO

Evento 189

Evento:

PUBLICADO_NO_DJEN___NO_DIA_02_12_2025___REFER__AO_EVENTO__183

Data:

02/12/2025 02:38:09

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

189

Evento 190

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___04_12_2025___MOTIVO___SUSPENSAO_DE

Data:

04/12/2025 20:26:22

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

190

Evento 191

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AO_EVENTO___184___CIENCIA_NO_DOMICIL

Data:

08/12/2025 21:33:37

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

191

Evento 192

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__184

Data:

09/12/2025 16:59:40

Usuário:

P1717136 - FABIANA ZETTLER GRUBER PALMA - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

192

Evento 193

Evento:

EMBARGOS_DE_DECLARACAO

Data:

09/12/2025 17:43:28

Usuário:

P1717136 - FABIANA ZETTLER GRUBER PALMA - PROCURADOR

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS (DIAFI)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA
3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANGELO - RS**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO & CIA LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, respeitosamente, vem, perante Vossa Excelência interpor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** à decisão proferida no evento 182, quanto ao ponto que abaixo se expõe.

A decisão ora impugnada assim se pronunciou quanto a questão referente ao lance mínimo para a expropriação judicial de bens imóveis:

“Considerando a existência de credor privilegiado, reclamatória trabalhista nº 0020023-16.2021.5.04.0641, em tramitação perante o Juízo da Vara do Trabalho de Três Passos, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 221.463,87 (E180), o lance mínimo deverá ser de 75 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), buscando aproveitamento dos atos de alienação para quitação, ainda que parcial, da dívida em execução.”

Como se vê, a decisão estipula um lance mínimo de 75%, mas entre parênteses consta “cinquenta por cento”.

Diante do exposto, requer o conhecimento e provimento dos presentes Embargos de Declaração, para que seja esclarecido o percentual do lance mínimo a ser adotado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS (DIAFI)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

FABIANA ZETTLER GRUBER PALMA
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 194

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

10/12/2025 17:10:07

Usuário:

BRF01 - CARLOS AUGUSTO TOMM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

194

Evento 195

Evento:

DESPACHO

Data:

10/12/2025 17:59:39

Usuário:

MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

195



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
3ª Vara Federal de Santo Ângelo**

Tv. João Meller, 102 - Bairro: Castelarín - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7637 - www.jfrs.jus.br - Email: rssan03@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001559-52.2016.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BALDO BALDO & CIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Reporto-me à petição do evento 193.

RETIFICO o item 3 da decisão do evento 182 para constar:

3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA BENS IMÓVEIS

Considerando a existência de credor privilegiado, reclamatória trabalhista nº 0020023-16.2021.5.04.0641, em tramitação perante o Juízo da Vara do Trabalho de Três Passos, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 221.463,87 (E180), o lance mínimo deverá ser de 75 % (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), buscando aproveitamento dos atos de alienação para quitação, ainda que parcial, da dívida em execução.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **ANDREIA MOMOLLI, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023943803v2** e do código CRC **f1094705**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDREIA MOMOLLI

Data e Hora: 10/12/2025, às 17:59:39

5001559-52.2016.4.04.7127

710023943803 .V2

Evento 196

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
10/12/2025 17:59:40

Usuário:
MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:
196

Executado:
BALDO BALDO & CIA LTDA

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/12/2025 00:00:00

Data Final:
19/12/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
DARI DRESSLER

Evento 197

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
10/12/2025 17:59:41

Usuário:
MOM10 - ANDREIA MOMOLLI - MAGISTRADO

Processo:
5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:
197

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
ABERTO

Data Inicial:
22/01/2026 00:00:00

Data Final:
28/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARCOS PAULO SANDRI

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2025 a 20/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 22/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 23/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 24/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 25/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 26/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 29/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 30/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 31/12/2025
RECESSO JUDICIÁRIO: 01/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 02/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 05/01/2026
RECESSO JUDICIÁRIO: 06/01/2026

Evento 198

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DJEN___NO_DIA_11_12_2025___REFER__AO_EVENTO__196

Data:

11/12/2025 02:09:25

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

198

Evento 199

Evento:

COMUNICACOES

Data:

11/12/2025 09:02:02

Usuário:

00394460021653 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

199



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5001559-52.2016.4.04.7127

Inscrições Localizadas: 3

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	CSRS201502265
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	02/2010 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 2.721,31
Valor Encargo:	R\$ 1.205,21
Valor Multa:	R\$ 1.349,92
Valor Juros:	R\$ 1.954,83
Valor Consolidado:	R\$ 7.231,27

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502263
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	01/1999 à 10/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 5.689,19
Valor Encargo:	R\$ 1.492,84
Valor Multa:	R\$ 3.228,71
Valor Juros:	R\$ 6.010,55
Valor Consolidado:	R\$ 16.421,29

CPF/CNPJ:	94.060.258/0001-27
Tipo Devedor:	Principal
Inscrição:	FGRS201502264
Situação:	AJUIZADA
Procuradoria Responsável:	PSFN/PORTO ALEGRE - RS
Data Inscrição:	27/11/2015
Período de Apuração:	05/1999 à 11/2013
Data do Ajuizamento:	15/09/2016
Data da Extinção:	
Valor Depósito:	R\$ 23.869,78
Valor Encargo:	R\$ 6.139,07
Valor Multa:	R\$ 13.435,42
Valor Juros:	R\$ 24.085,54



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Valor Consolidado: R\$ 67.529,81

Somatório das Inscrições FGTS da Execução Fiscal

Valor Total Consolidado: R\$ 91.182,37

FIM DO RELATÓRIO

Evento 200

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___183

Data:

12/12/2025 01:13:07

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

200

Evento 201

Evento:

PUBLICADO_NO_DJEN___NO_DIA_12_12_2025___REFER___AO_EVENTO__196

Data:

12/12/2025 02:42:26

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

201

Evento 202

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___196

Data:

20/12/2025 01:10:37

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

202

Evento 203

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AO_EVENTO___197___CIENCIA_TACITA

Data:

20/12/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001559-52.2016.4.04.7127/RS

Sequência Evento:

203

RELATÓRIO DE ERROS

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

Falhas de Geração/Conversão:

Não houve nenhuma falha na geração ou conversão dos arquivos para formato PDF.

Falhas de Concatenação/Unificação:

Processo 5001559-52.2016.4.04.7127/RS, Evento 173, Documento 2